SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2202

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CISTM- AVISO DE LICITAÇÃO

**CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo 10/2018. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 16/03/2018, às 08:30 horas, o Pregão Presencial 03/2018 - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de consultas médicas, cirurgias e exames médicos especializadas. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefax: (34)3213-2433.**

**Uberlândia, 05 de março de 2.018.**

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Rosângela Celia Lopes
**Código Identificador:**31329728

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

**Homologação Pregão Presencial 001/2018**
A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº001/2018, processo nº:06/2018 em favor da **AGP – GESTÃO DE ACADEMIA PÚBLICA S/A** com menor preço por lote, totalizando o valor de R$49.459,98(quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de software para o controle e gestão da CMCA e serviços interligados de gestão (SIG), suporte técnico e remoto treinamentos, conforme edital e seus anexos para a Câmara Municipal de Catas Altas. Critério de julgamento Menor preço por lote.

Catas Altas, 02 de março de 2018.

***VANDA LÚCIA GOMES***
Presidente da Câmara

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**92222554

### CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº:01/2018

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº01/2018**

**A CÂMARA MUNICPAL DE CATAS ALTAS – MG, torna público que está contratando através da Modalidade de Inexigibilidade nº01/2018, Credenciamento nº:01/2018 Processo: 01/2018. Contratados: Renes Antônio Morais dos Santos CPF: 760.380.846-49, Pedro Antônio Monteiro CPF: 344.925.186-49, Ronaldo Ubaldo Amaro CPF: 027.662.826-88, David do Rosário Magno CPF: 570.950.276-68, Melquíades Julião Vieira CPF: 299.776.736-91, Rosângela Ferreira Guimarães CPF: 843.916.936-15, Giovanni Rosselis Pereira CPF: 059.415.696-37, Núbia Moreira Silva CPF: 110.756.216-31.Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Objeto: Serviço de transporte na categoria táxi (aluguel) no valor global estimado de R$93.000,00 – Fundamento Legal: Art. 25, caput, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

**Catas Altas, 02 de março de 2018.**

**Atenciosamente,**

***VANDA LÚCIA GOMES***
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**EA647AE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

Errata:

No texto do Objeto constante do Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 07/2018 – Processo Licitatório nº 07/2018, da Câmara Municipal de Curvelo, publicado em 05.03.2018:

Onde se lê: ..... publicações oficiais...
Leia-se: ....publicações institucionais...

**Publicado por:**
Maria Marlene Diniz
**Código Identificador:**26C0C01A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

### ATOS NORMATIVOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 004/2015
Dispensa nº 001/2015
Contrato Administrativo: nº 008/2015 (9912251107)
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2018, em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2018.

***EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Eduardo Lacerda Vaz
**Código Identificador:**611B17EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### MESA DIRETORA
### PORTARIA N.º 05, DE 05 DE MARÇO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O inciso I do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 11 de janeiro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º.** .....
**.....**

**I** - Março: dias 13 e 27
**.....**" (NR)

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***TONI TOSHIO YAMASHITA***
Presidente da Mesa

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**F3FD2588

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - MG – Extrato do Contrato Administrativo n° 002/2018 – Processo Licitatório 002/2018 – Pregão Presencial 002/2018 -** A Câmara Municipal de Nepomuceno - MG, através do Presidente da Câmara, torna público o Extrato do Contrato Administrativo n° 002/2018 – Processo Licitatório 002/2018 – Pregão Presencial 002/2018, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assistência Técnica ao Legislativo na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Controle Interno, compreendendo Assessoria e Consultoria, para atender a demanda dos serviços legislativos da Câmara Municipal de Nepomuceno. Sendo a pessoa jurídica **ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI – EPP**, cujo CNPJ está sob o n° 11.396.933/0001-66, situada a RUA SILVA ORTIZ, 222. BAIRO FLORESTA, CEP SOB O N° 30.150-130, BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, cujo valor global estimativo para prestação de serviços do Pregão Presencial n° 002/2018 é de R$ 115.497,83 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), a ser prestado a partir da data de 05 de Março de 2018 á 04 de Março de 2019, conforme autorizada pela Presidência da Câmara Municipal de Nepomuceno.

Nepomuceno (MG), 05 de Março de 2018.

**Publicado por:**
Pedro Giovani Militani
**Código Identificador:**612B828E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Exmo. Vereador Marcus Vinicius Rios Faria, Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas/MG comunica que está disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Pará de Minas: www.parademinas.mg.leg.br e no site da Fumarc: www.fumarc.com.br, o resultado da análise dos laudos médicos, a relação dos candidatos inscritos como deficiente e a relação de inscrições deferidas.

Pará de Minas, 02 de março de 2018.

***VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Euler Aparecido de Souza Garcia
**Código Identificador:**5413E7FC

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA
### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2013

**CONTRATO Nº 10/2013**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSTELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), INCLUSO PLANO DE NUMERAÇÃO PARA ACESSOS APÓS HABILITAÇÃO DAS LINHAS E O FORNECIMENTO DE ACESSO DIGITAL À CENTRAL DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA PÚBLICA ATRAVÉS DE ENLACE FÍSICO DIGITAL DE 2 MBPS, COM CAPACIDADE DE 30 TRONCOS DIGITAIS DE 64 KBPS, COM SINALIZAÇÃO R2 PARA INSTALAÇÃO NO ENDEREÇO AV.GETÚLIO VARGAS, 1935, BAIRRO SENADOR VALADARES EM PARÁ DE MINAS/MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I,QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Parú, 1.117, bairro Providência, CEP: 35.661-151, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-10.458.725, inscrito no CPF sob o nº 070.206.286-30, e a Empresa **ALGAR TELECOM S/A**qualificada no **CONTRATO Nº 10/2013**, decorrente do Pregão Presencial 03/2013, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57, II, § 4ºda Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorroga-se a vigência do contrato nº 10/2013, prevista na cláusula quarta, pelo período de 01 (um) mês- 20/02/2018 a 20/03/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 10/2013 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,18 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Kelly Virginia Vieira Batista
**Código Identificador:**522CCC0E

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2013**

**CONTRATO Nº 11/2013**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL – (SMP) COM FORNECIMENTO DE 17 (DEZESSETE) CHIPS, 01 (UM) APARELHO CELULAR EM REGIME DE COMODATO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ALGAR CELULAR S/A.**
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Parú, 1.117, bairro Providência, CEP: 35.661-151, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-10.458.725, inscrito no CPF sob o nº 070.206.286-30, e a Empresa**ALGAR CELULAR S/A**qualificada no**CONTRATO Nº 11/2013**, decorrente do Pregão Presencial 03/2013, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57, II, § 4ºda Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Prorroga-se a vigência do contrato nº 11/2013, prevista na cláusula quarta, pelo período de 01 (um) mês-20/02/2018 a 20/03/2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 11/2013 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,18 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Kelly Virginia Vieira Batista
**Código Identificador:**0CDBCEAD

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2016**

**CONTRATO Nº 08/2016**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO, COM ACESSO A REDE DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA POR MEIO DE IP DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) IPS, ENDO 13 (TREZE) IPS ÚITEIS PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, GERENCIAMENTO REATIVO, GERENCIAMENTO PRÓ ATIVO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO QUAL DECORRE ESTE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ALGAR CELULAR S/A.**
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Parú, 1.117, bairro Providência, CEP: 35.661-151, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-10.458.725, inscrito no CPF sob o nº 070.206.286-30, e a Empresa**ALGAR MULTIMÍDIA S/A**qualificada no**CONTRATO Nº 08/2016**, decorrente do Pregão Presencial 04/2016, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57, IIda Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Prorroga-se a vigência do contrato nº 08/2016, prevista na cláusula décima primeira, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 28/02/18 a 28/02/19.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 08/2016 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,27 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Kelly Virginia Vieira Batista
**Código Identificador:**1AF59F2E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 9/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 4/2018**
**PROCESSO Nº. 9/2018**
**MODALIDADE: Pregão - RP 3**
**TIPO: Menor Preço Global**

Aos dias 28 de fevereiro de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 4/2018, do processo administrativo n° 9/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HOMENAGEM A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 4/2018.

**1.2 -** As autorizações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

**1.3 -** Seguem os itens e as especificações do objeto:

**EMPRESA:** METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP.

**CNPJ:** 01.095.360/0001-87.

**Endereço:** Rua Raposo Bocarro, 59. Bairro: Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG.

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | UN | MEDALHA EM AÇO INOX, DIMENSÕES 5,5X5,5 CM, COM ACABAMENTO ESPELHADO E GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO | R$ 80,00 | R$ 4.000,00 |
| 2 | 20 | UN | PLACA EM AÇO INOX MEDINDO 23X15 CM COM GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO, ACABAMENTO ESPELHADO FIXADA EM ESTOJO DE LUXO DE VELUDO PRETO AUTO EXPOSITOR | R$ 165,00 | R$ 3.300,00 |
| 3 | 50 | UN | PLACA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, MEDINDO 20X14 CM, COM GRAVAÇÃO SIMPLES DE TEXTO DE HOMENAGEM. INCLUSO TAMBÉM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO | R$ 136,00 | R$ 6.800,00 |
| 4 | 20 | UN | PLACA TIPO PRATO, EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COM 35 CM DE DIÂMETRO | R$ 420,00 | R$ 8.400,00 |
| 5 | 21 | UN | TROFÉU EM AÇO INOX | R$ 141,00 | R$ 2.961,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | UTILIZANDO-SE PROCESSO DE CORROSÃO, MEDINDO 13X20 CM COM 1 MM DE ESPESSURA, GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO, ACABAMENTO ESPELHADO, FIXADO EM BASE INOX | | |
| 6 | 40 | UN | TROFÉU EM AÇO INOX, MEDINDO 22 CM, CONFECCIONADO UTILIZANDO-SE PROCESSO DE CORROSÃO, COM BASE EM INOX | R$ 147,00 | R$ 5.880,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 31.341,00** | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1 -** A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

**2.2** - O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento, a conferência e o aceite dos materiais efetivamente entregues, juntamente com a nota fiscal/fatura eletrônica, de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

**2.3 -** Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3 -** As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1500100 - Material para Festividades e Homenagens**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4 -** Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA**

**5.1 -** Entregar os materiais adquiridos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que serão devolvidos aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

**5.2 -** Fazer acompanhar, quando da entrega do produto, a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

**5.3** - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais e serviços de entrega.

**5.4 -** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.5 -** Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 4/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**6.1 -** Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo **fornecedor**.

**6.2 -** Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

**6.3 -** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.4 -** Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.5 -** Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**7.1 -** As entregas dos materiais deverão ser feitas pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

**7.2** - Os materiais deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Departamento de Compras ou na Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, n° 1488, em Patrocínio/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas e 30 minutos às 11horas e das 13horas e 30min às 17 horas, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

**7.3 -** O descarregamento dos materiais deverá ser feito pela empresa na entrega dos mesmos.

**7.4 -** Os materiais que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

**7.5 -** A empresa deverá fornecer os materiais de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição dos materiais entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

**7.6 -** Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos materiais constante do **anexo I** e os materiais entregues, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**7.7** - Ainda que os materiais sejam conferidos e aceitos subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor preço pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

**7.8 -** A desistência da Câmara Municipal de solicitar os materiais objeto da Ata de Registro de Preços não confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1 -** O **fornecedor** poderá ter seu registro cancelado por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

**8.1.1. -** Não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 4/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

**8.1.2 -** Recusar-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

**8.1.3 -** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.
**8.1.4 -** Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

**8.1.5 -** Não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**8.1.6 -** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**8.1.7 -** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 9/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9 -** A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10 -** Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 4/2018**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1 -** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

**11.2 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

**11.3 -** Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.4 -** Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.5 -** Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

**a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
**b)** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.6 -** Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12 -** O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 31.341,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta e um reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1 -** São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 4/2018 e as propostas do **fornecedor**.

**13.2 -** A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14 -** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 01 de março de 2018.

***HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ***
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

***METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP***
Empresa:

**Publicado por:**
Cristiane Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**00CCC274

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2018**

***EXTRATO DO CONTRATO***

**Contrato:** 3/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Partes:** Câmara Municipal de Patrocínio e DARDANI SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA - EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADO, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO ILIMITADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**Prazo:** 28/02/2019

**Valor:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

**Dotação:** 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.1100100 - Locação de Softwares

**Data:** 1 de março de 2018

***HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ***
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**
Cristiane Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**2141BBA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 006/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 005/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 19/03/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 19/03/2018. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail:
licitacaocimams@yahoo.com.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
**Código Identificador:**DDC79ABA

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**CONTRATO DE PROGRAMA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA**
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o Contrato de Programa celebrado entre o CIMAMS e o Município de Jaíba, **(CONTRATO Nº 011/2018);** Referente à Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública para atender a necessidade do Município de Jaíba. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

Efeitos de Publicação 02 de Março de 2018.

***EDMARCIO MOURA LEAL***
Presidente do CIMAMS.

**Publicado por:**
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
**Código Identificador:**E870001D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB**

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB**
**EXTRATO CONTRATO 05/2018 INFRAVIA**

Processo Licitatório nº 05/2018, Dispensa nº 03/2018, Contratante: Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Contratado: empresa INFRAVIA ESTUDOS DE VIABILIDADE LTDA, CNPJ: 21.611.668/0001-45. Contrato nº 05/2018, valor de R$15.850.00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria para Realização de Diagnóstico e Estudos Referente ao Serviço Público de Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas-CORESAB. Dotação orçamentaria: 01.01.01.17.512.0001.2.001.3.3.3.90.39.00. Data: 01 de março de 2018. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa. Presidente CORESAB.

**Publicado por:**
Leandro vaz Pereira
**Código Identificador:**49ADF84E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 26/2018; Contratante: Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, **Valor anual: R$ 500.000,00**; Assinatura: 02/01/2018; Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JOSÉ MARIA PINTO SILVA – Prefeito Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 12/2018; Contratante: Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 7.079,09 mensais**; Assinatura: 02/01/2018; Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JOSÉ MARIA PINTO SILVA – Prefeito Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)**

Nº: 39/2018(SETS); Contratante: ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 6.440,27 mensais**; Assinatura: 02/01/2018; Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JOSÉ MARIA PINTO SILVA – Prefeito Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**A6699622

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 04/2017**

**Nº:** 042/2018

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
**Credenciada:** JOSÉ ALFEU FERNANDES DA SILVA-ME.
**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
**Assinatura:** 28/02/2018
**Vigência:** 28/02/2018 a 31/12/2018
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017**
**Credenciamento: nº 04/2017**
**Signatários:** IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
Presidente do CISLESTE – JOSÉ ALFEU FERNANDES DA SILVA - JOSÉ ALFEU FERNANDES DA SILVA-ME.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**A2152620

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

### CISAMAPI
### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 005/2018, tendo por objeto a Contratação de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, nos equipamentos médicos do CISAMAPI para o exercício de 2018. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8807. E-mail:
licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 05 de março de 2018.

**Publicado por:**
Patricia Soares Viana
**Código Identificador:**31FFDCFF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018**

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para Aquisição de Toras de Eucalipto, com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de licitação n.º 09/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de fevereiro de 2.018.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**572968D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE AÇUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 – PROCESSO Nº 014/2018. CREDENCIAMENTO.**

O **MUNICÍPIO DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **GESTORA DO SUS/AÇUCENA**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público a todos os interessados que até o **22 de março de 2018 ás 13h30 horas,** estará realizando processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS,** Constitui objeto do presente chamamento público de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena CREDENCIAMENTO objetivando a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência à saúde em especialidades constantes na tabela de categoria, anexo II ao edital, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3298-1520 ou e-mail; licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 05 de março de 2018.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO***
Presidente da C P L

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**DDD2F7CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **BANCO DO BRASIL S.A** CNPJ: 00.000.000/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Programa Auxílio Alimentação em Pecúnia, instituído pela lei Municipal nº 003/93 , regulamentada pelo Decreto Nº 5.448/2016, e emissão , aos beneficiários, de cartão magnético.
**OBJETO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **23 Fevereiro de 2018 a 23 de Fevereiro de 2019.**
**Data da Assinatura:** 22/02/2018

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**359E6538

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 013/2018**

Processo Licitatório nº 0018/2018, Pregão Presencial nº 0004/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DROGARIA BURGARELLI LTDA.. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA ATENDER PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$6.815,00 (seis mil e oitocentos e quinze reais).** Assinatura: 23/02/2018. Vigência 23/02/2018 ate 23/02/2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**731CD306

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 015/2018**

Processo Licitatório nº 0018/2018, Pregão Presencial nº 0004/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA ATENDER PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Assinatura: 23/02/2018. Vigência 23/02/2018 ate 23/02/2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**64EA2B3E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 014/2018**

Processo Licitatório nº 0018/2018, Pregão Presencial nº 0004/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RIOS & MATOS COMERCIO DE PRODUTOS DE DIETA LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA ATENDER PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais).** Assinatura: 23/02/2018. Vigência 23/02/2018 ate 23/02/2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**FAA58EFD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2018**

PROCESSO Nº 001/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar. VIGÊNCIA: 19/01/2018 a 19/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI – ME – CNPJ: 08.108.696/0001-86. Valor total R$ 4.074,00.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**50ECDC21

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2018**

PROCESSO Nº 001/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar. VIGÊNCIA: 19/01/2018 a 19/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 01.982.481/0001-40. Valor total R$ 13.497,00.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**62FFF83D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2018**

PROCESSO Nº 001/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar. VIGÊNCIA: 19/01/2018 a 19/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA – ME – CNPJ: 25.838.040/0001-38. Valor total R$ 11.921,00.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**6110954D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO 004/2018**

PROCESSO Nº 001/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar. VIGÊNCIA: 19/01/2018 a 19/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ: 14.454.246/0001-48. Valor total R$ 5.491,20.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**F9A8A9CF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018**

PROCESSO Nº 001/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar. VIGÊNCIA: 19/01/2018 a 19/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa ARTE MINAS COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ: 24.638547/0001-85. Valor total R$ 4.111,00.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**6D00F50F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO 006/2018**

PROCESSO Nº 001/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar. VIGÊNCIA: 19/01/2018 a 19/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMATICA – ME – CNPJ: 26.591.064/0001-06. Valor total R$ 23.452,10.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**308B5036

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2018**

PROCESSO Nº 001/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar. VIGÊNCIA: 19/01/2018 a 19/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa BEM ESTAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 29.038.039/0001-80. Valor total R$ 2.802,00.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**7FA6E404

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2018**

PROCESSO Nº 002/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 22/01/2018 a 22/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MERCEARIA RARO LTDA – ME – CNPJ: 06.929.393/0001-07 – CNPJ: 08.108.696/0001-86. Valor total R$ 77.375,32.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**D78AB3DC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018**

PROCESSO Nº 002/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 22/01/2018 a 22/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14. Valor total R$ 34.478,65.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**BCDA0D9A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2018**

PROCESSO Nº 002/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 22/01/2018 a 22/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES – ME – CNPJ: 18.582.375/0001-72. Valor total R$ 11.175,20.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**09A49576

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018**

PROCESSO Nº 002/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 22/01/2018 a 22/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 26.850.812/0001-10. Valor total R$ 4.935,00.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**C5338F35

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

IV - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
*documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.*
*Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 07/03/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CANDIDATO:

1 – ANDRÉ LUIS DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CANDIDATOS:

1 – TIAGO HENRIQUE LIMA
2 – WILLIANA CRISTINA GUIMARÃES COSTA

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO - ELETRICISTA

CANDIDATOS:

1 – JOÃO BATISTA DAMASCENO
2 – IZAQUE DIAS DE MELO JÚNIOR

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO – BORRACHEIRO

CANDIDATO:

1 – JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO – LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

CANDIDATO:

1 – CLEITON TIAGA DA SILVA

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO – PEDREIRO

CANDIDATOS:

1 – CARLOS ALBERTO JESUS TEIXEIRA
2 – SERGIO VALDEIR DOS SANTOS

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO – PINTOR

CANDIDATO:

1 – HAMILTON CESAR DA SILVA

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CANDIDATO:

1 – HELVÉCIO TEIXEIRA JÚNIOR

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATOS:

1 – FABIANO FERNANDES DA SILVA
2 – FELIPE DE ALCÂNTARA RODRIGUES
3 – EDUARDO MICHEL MOURA
4 – GETÚLIO QUIRINO DE LIMA
5 – MAURÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS
6 – ALBERTO RODRIGUES ALVES
7 – FAUSTO PEREIRA DA CUNHA
8 – CLAUDINEI MESSIAS DE JESUS SOUSA
9 – HERMES RIBEIRO DOS SANTOS
10 – ALCINO SILVA ALVES
11 – JOSÉ GERALDO PEDROSO
12 – JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SEABRA
13 – PAULO HENRIQUE MIRANDA
14 – DALTON APARECIDO DE MENDONÇA
15 – DOUGLAS ANTONIELLI DE CASTRO
16 – IUNG LERICK VIEIRA DE SOUZA
17 – RICARDO CABRAL ROSA
18 – HEBERT DE OLIVEIRA FARIA
19 – ATAÍDE ORTIZ DE ARANTES
20 – VALMIR OSVANDER PIRES
21 – HAMILTON ROQUE DA SILVA

DIA: 08/03/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

CANDIDATOS:

1 – JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
2 – LUÍS CARLOS BARBOSA
3 – CRISTIANE PAIM FERREIRA OLIVEIRA
4 – MARCOS ANTÔNIO SILVA
5 – DHIEGO ALVES VIEIRA
6 – RODRIGO VASCONCELOS VELOSO
7 – ÉDER JOSÉ RAMOS
8 – ANDREA FERREIRA DE BRITO FRIAS
9 – GERALDO CLARET DA SILVA
10 – CARLOS ROCA PESSOA
11 – ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES
12 – REGINALDO MENDONÇA BORGES
13 – RENATO JÚNIOR BENTO

CARGO: ASSISTENTE

CANDIDATOS:

1 – VINICIUS DE CARVALHO E SILVA
2 – LYDIANE CLARET RIBEIRO DA COSTA
3 – ANA LUÍSA ARAÚJO COSTA
4 – FABÍOLA SOUZA TEIXEIRA
5 – LUCIANA TEIXEIRA SOUSA MARÇAL
6 – RAMON APARECIDO PESSOA RIBEIRO
7 – ROGÉRIO RODRIGUES SOUSA
8 – JOSIANE KEILA ALVES

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO:

1 – FERNANDA SILVA FERREIRA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CANDIDATOS:

1 – GERUANDERSON FERREIRA DA SILVA
2 – DARIO DE ASSIS FILHO
3 – REINALDO GERALDO DE OLIVEIRA
4 – MARK DOUGLAS FRIAS
5 – ERIK WIDMARK SILVA
6 – HUGO BORGES DA SILVA
7 – MAURÍCIO MARQUES DO NASCIMENTO
8 – WANTUIL GOMES COUTINHO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CANDIDATOS:

1 – LETÍCIA JÚNIA FERREIRA
2 – BRUNA KELLEN TEIXEIRA SANTOS

Arcos/MG, 05 de março de 2018

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**98FA4074

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PROCESSO SELETIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
*documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.*
*Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 06/03/2018

CARGOS: HORÁRIO

Professor PEB I – Anos iniciais do Ens. Fundamental 17h

Arcos/MG, 05 de março de 2018

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**4D47D845

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4650/2018**

**DECRETO MUNICIPAL nº 4.650 – 02/01/2018**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R$ 16.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.36 ..... R$ 7.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$225.221,60
Sub-total ..... R$232.221,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$ 3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.93 ..... R$ 10.000,00
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.33 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 20.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.36 ..... R$ 5.291,20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

**TOTAL: ..... R$283.812,80**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.32 ..... R$ 2.300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 16.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$189.221,60
02.06.12.365.9011.2.406.000.3.1.90.04 ..... R$ 36.000,00
Sub-total ..... R$232.221,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.36 ..... R$ 2.000,00
02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.14 ..... R$ 10.000,00
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 20.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.291,20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.18.541.9017.2.352.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

**TOTAL: .....R$283.812,80**

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.650 de 02/01/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de janeiro de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**33E7237C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4654/2018**

**DECRETO MUNICIPAL n° 4.654 – 02/01/2018**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$177.175,18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$ 40.821,92
02.09.10.301.9015.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.991,79
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.758,57
Sub-total ..... R$ 51.572,28

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.244.9022.2.402.000.3.3.90.36 ..... R$ 53.356,44
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.36 ..... R$ 98.778,24
Sub-total ..... R$152.134,68

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.94 ..... R$ 14.483,31
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.888,73
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 7.141,72
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.94 ..... R$ 16.409,46
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.857,04
Sub-total ..... R$ 47.780,26

TOTAL: ..... R$428.662,40

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$428.662,40 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.654 de 02/01/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de janeiro de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**4F253EB7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4655/2018**

**DECRETO MUNICIPAL nº 4.655 – 10/01/2018**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$122.400,00

**TOTAL: ..... R$137.400,00**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.11.331.9008.1.170.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00
02.04.11.331.9008.2.322.000.3.3.90.36 ..... R$ 5.000,00
02.04.24.126.9008.2.304.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 15.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 ..... R$122.400,00

**TOTAL: .....R$137.400,00**

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de janeiro de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.655 de 10/01/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de janeiro de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**56CFFDA4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4657/2018**

**DECRETO MUNICIPAL nº 4.657 – 24/01/2018**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.1910.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.036,57
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$10.000,00
Sub-total ..... R$12.036,57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$15.000,00

**TOTAL: .....R$33.036,57**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.9005.1.146.000.4.5.90.61 ..... R$ 5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.036,57
02.06.12.365.9010.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$10.000,00
Sub-total ..... R$12.036,57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$15.000,00

**TOTAL: .....R$33.036,57**

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de janeiro de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.657 de 24/01/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de janeiro de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**70534ED8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -AVISO DE LICITAÇÃO PL 069/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG
AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, conforme termo requisitório.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 21 de março de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05 de março de 2018.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**00092476

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 026/2018**

ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é objeto desta licitação a contratação de serviços para elaboração de Projeto Técnico contra incêndio e Pânico (AVCB) para Poliesportivo e Quadras dos bairros Planalto e Brasília, ao licitante vencedor: ANDRADE PINHEIRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, com preço global O valor global do contrato é de R$8.227,00 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais).

Arcos, 21 de fevereiro de 2018.

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Objeto: contratação de serviços para elaboração de Projeto Técnico contra incêndio e Pânico (AVCB) para Poliesportivo e Quadras dos bairros Planalto e Brasília.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº026/2018 Tomada de Preços nº001/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor: ANDRADE PINHEIRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, com preço global O valor global do contrato é de R$8.227,00 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais), para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 21 de fevereiro de 2018.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Extrato**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**
**CONTRATO Nº 030/2018**

Objeto: contratação de serviços para elaboração de Projeto Técnico contra incêndio e Pânico (AVCB) para Poliesportivo e Quadras dos bairros Planalto e Brasília.
Licitante vencedor: ANDRADE PINHEIRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
Valor: R$8.227,00 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais).

Arcos, 21 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**6533997B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS, através da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que no dia 22 de março de 2018, às 9:00 horas, na sala de licitações realizará Leilão Público nº 001/2018, Para alienação de material reciclável, oriundo da Usina Municipal de Reciclagem de Lixo Arinos, 05 de março de 2018

***(A) ELIONOR GERMANO DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**D3A20E1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2018**

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Le Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 004/2018- Adjudicando as Empresas Pablo Rogério Filho Lopes Oliveira-ME Item 01, e Rogério Souza Oliveira- ME item 02.

Arinos, 05 março de 2018

***(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**0FBA4FF6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA AO PROCESSO 049/2018 - PREGÃO 019/2018**

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/03/2018

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 16/03/2018 ÀS 16:00 HORAS

LÊ-SE: DATA DE ABERTURA: 19/03/2018 ÀS 17:00 HORAS

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**6E52D037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PROCESSO 047/2018 - PREGÃO 017/2018**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de pneus, conforme especificações do edital.
Data de abertura: Dia 16/03/2018 às 13:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**EC63B494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRAT AO PROCESSO 029/2018 - PREGÃO 011/2018**

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 23/02/2018, ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA 08/03/2018 ÀS 14:00 HORAS - LÊ-SE:

DATA DE ABERTURA 19/03/2018 ÀS 15:00 HORAS.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**03028ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**ERRATA AO PROCESSO 048/2018 - PREGÃO 018/2018**

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/03/2018

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA 16/03/2018 ÀS 14:00 HORAS

LÊ-SE 19/03/2018 ÀS 17:00 HORAS

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**1F718A11

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 28/2018, modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, do tipo menor preço por item, para contratação de serviços especializados para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde classificados nos grupos A, B e E da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, conforme especificações contidas no Anexo I. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/03/2018, às 14:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224,
email:compras.bomrepouso@micropic.com.br.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**F8DC3F96

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 29/2018, modalidade Pregão Presencial nº 11/2018, do tipo menor preço por item, para contratação de serviços mecânicos para veículos e máquinas que compõem a frota municipal da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/03/2018, às 08:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email:compras.bomrepouso@micropic.com.br.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**92CBE4CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 17/2018**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 17/2018.**
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 17/2018 – Contratado (a): Reação Serviços Contábeis LTDA - ME – CNPJ – 14.696.067/0001-17 - Objeto: prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoramento Administrativo destinado a Elaboração de anteprojetos de Leis de Restruturação administrativa e Planos de Cargos, carreiras e remuneração dos servidores conforme clausulas contratuais. Valor global R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) em até 10 (dez) parcelas mensais ou de acordo com a execução das etapas predefinidas nos planos de Trabalho. Vigência -12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria - 02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 – fonte 1.00 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017. Tomada de Preços Nº 01/2017 –

Brasilândia de Minas MG 20 de fevereiro de 2018

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**43CE4477

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA-ME – CNPJ – 07.337.701/0001-60**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA-ME – CNPJ – 07.337.701/0001-60.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa EWELSON

CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.337.701/0001-60, com endereço na Rua Lindorifo Batista, 226 bairro Centro neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Ewelson Carlinhos Ferreira Bragança, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.852.516-17, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 09/2017 e Pregão Presencial nº 07/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 022/2017 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: OBJETO - 1.1 - Constituí objeto principal deste contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Informática no Programa Educação Cidadã online e Manutenção de Rede no Município de Brasilândia de Minas, na prestação de serviços de Internet Banda Larga via rádio, para alunos/usuários do programa conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e serviços técnicos de manutenção diária de rede e equipamentos de informática do Poder Executivo, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. 1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo de prestação de serviços de n° 022/2017 por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 06/03/2018, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula sexta do contrato administrativo de prestação de serviços n° 022/2017, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 022/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 05 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**6EB13053

---

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EUDES NETO DOS SANTOS-MEI - CNPJ/MF SOB O Nº 27.264.832/0001-71.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EUDES NETO DOS SANTOS-MEI - CNPJ/MF sob o nº 27.264.832/0001-71.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa EUDES NETO DOS SANTOS-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.264.832/0001-71, com endereço na Rua Eliezer Antônio do Nascimento, 244, no Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Eudes Neto dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.653.446-88, residente e domiciliado em Brasilândia de Minas MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 013/2017, Tomada de Preço nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 026/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 11.232 (onze mil duzentos e trinta e dois) quilômetros, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira 3.2 do contrato administrativo de prestação de serviços n° 026/2017, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.
3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 026/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**C2AD2E83

---

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ISAIAS DA SILVA MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ISAIAS DA SILVA MEI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.128/0001-46, com endereço na Rua Marica Madureira, 1.655, Bairro Centro, Brasilândia de Minas MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 13/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 027/2017 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: – OBJETO – Objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. 1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 38km (trinta e oito quilômetros) ao itinerário 13 Região denominada Faz Sr Euler à Escola Olympia, passando de 63km (sessenta e três quilômetros) para 101km (cento e um quilômetros) rodados diariamente sendo: Faz Sr Euler à Escola Olympia e saída Faz do Sr Manoel passando pelo assentamento Manoel Furtado seguindo para a Rod MG 181 no município de Bonfinópolis de Minas MG, e acréscimo R$ 0,07 (sete centavos) ao valor do km rodado passando de R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) para R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira do contrato administrativo de

prestação de serviços n° 027/2017, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 027/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 03 de julho de 2017.

***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**C5F8C0A9

---

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA GERALDO PERES SERAFIM-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa GERALDO PERES SERAFIM-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.520.622/0001-00, com endereço na Rua Aduqueu Dias Magalhães, 28 Bairro Centro, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo Geraldo Peres Serafim, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.836.026-20, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 028/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 08 (oito) quilômetros ao itinerário 07 (Elza Estrela), passando de 98 (noventa e oito) para 106 (cento e seis) quilômetros rodados diários, devido à inclusão do percurso até a Faz Silvio Braga, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira do contrato administrativo de prestação de serviços n° 028/2017, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 028/2017, não modificados por este Termo Aditivo.E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 30 de novembro de 2017.

***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**35985628

---

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA HEINITÉRIO MENDES DOS SANTOS-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE empresa HEINITÉRIO MENDES DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.869/0001-88, com endereço na Rua José Pedro da Silva, 291 – Planalto, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo senhor Heinitério Mendes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.297.156-72, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas – MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 029/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas. 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução de 10 (dez) quilômetros ao itinerário 03 – Boqueirão – passando de 202 (duzentos e dois) para 192 (cento e noventa e dois) quilômetros rodados diário, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira do contrato administrativo de prestação de serviços n° 029/2017, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 29/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 30 de outubro de 2017.

***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**F37904AA

---

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA DAYANE APARECIDA NASCIMENTO FERREIRA-ME.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DAYANE APARECIDA NASCIMENTO FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.569.730/0001-82, com endereço na Rua Afonso Pereira, 156 Bairro Centro, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo Sr. Celmo Gomes Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.945.726-15, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 030/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: **1 – OBJETO -** 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,15 (quinze centavos) ao itinerário 11 (Mário Pereira), passando de R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) por quilômetro rodado diários, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL -** 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços n° 030/2017, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. **3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 030/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de novembro de 2017.

***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**FBA26419

---

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA SILVISON PEREIRA LIMA JÚNIOR-ME - CNPJ/MF sob o nº 13.393.089/0001-45.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa SILVISON PEREIRA LIMA JÚNIOR-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.393.089/0001-45, com endereço na Rua Celuta Penido da Mota, 1002, Bairro Centro, neste Município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo senhor Silvison Pereira Lima Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.582.286-15, residente e domiciliado neste Município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 013/2017, Tomada de Preço nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 031/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 13 (treze) quilômetros no total do quilômetro rodado diário devido à inclusão do trajeto até a propriedade da sra. Lia, passando de 224 para 237kms rodados diários para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula segunda do contrato administrativo de prestação de serviços n° 031/2017, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 066/2013, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 03 de julho de 2017.

***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**BC774B31

---

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO-MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.328.056/0001-84, com endereço na Fazenda Cruzeiro Novo – Zona Rural – Brasilândia de Minas MG, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Castro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.077.366-04, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 032/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,15 (quinze centavos) ao itinerário 08 (Capivara), passando de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado diários, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços n° 032/2017, bem como

também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 032/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de novembro de 2017.

***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**F8BC184C

---

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ELTON ALVES DA SILVA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ELTON ALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.487/0001-09, com endereço na Rua Três Marias, 1.392 Bairro Contingente, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo Sr. Elton Alves da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.608.316-46, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 033/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 08 (oito) quilômetros ao itinerário 10 (Nacional), passando de 172 (cento e setenta e dois) para 180 (cento e oitenta reais) quilômetros rodados diários, devido à inclusão do percurso até o "pivô" em virtude de matrícula de mais 03 alunos, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira do contrato administrativo de prestação de serviços n° 033/2017, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 033/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de novembro de 2017.

***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**AB7588E1

---

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA WANDERLY CARVALHO DA SILVA-ME - CNPJ/MF sob o nº 17.606.134/0001-53.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa WANDERLY CARVALHO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.606.134/0001-53, com endereço na Rua Marcílio Mesquita, 70, no Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Wanderly Carvalho da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.909.516-00, residente e domiciliado em Brasilândia de Minas MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 013/2017, Tomada de Preço nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 034/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,07 (sete centavos) ao itinerário 05 (Campanha), passando de R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos) para R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por quilômetro rodado diário, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços n° 034/2017, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 034/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de novembro de 2017.

***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**D59E57EF

---

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA JOHN KASSIO

PEIXOTO-MEI - CNPJ/MF sob o nº 18.066.320/0001-00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa JOHN KASSIO PEIXOTO-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.066.320/0001-00, com endereço na Av. Argemiro Barbosa da Silva, 486, no Município de Bonfinópolis de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor John Kássio Peixoto, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.161.466-60, residente e domiciliado em Bonfinópolis de Minas MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 013/2017, Tomada de Preço nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 036/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,16 (dezesseis centavos) ao itinerário 01 (Matinha), passando de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por quilômetro rodado diário, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços n° 036/2017, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 036/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de novembro de 2017.

***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**56E9F740

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ROSIMAR FERREIRA MACHADO-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ROSIMAR FERREIRA MACHADO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.404.188/0001-90, com endereço na Rua Custódio Menezes, 86, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representada pela Sra. Rosimar Ferreira Machado, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.906.536-13, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 037/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,15 (quinze centavos) ao itinerário 02 (Riachinho do Gado Bravo), passando de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado diários, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços n° 037/2017, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os emais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 037/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de novembro de 2017.

***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**29A28AD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018**

AVISO DE EDITAL

Processo nº 008/2018 - Pregão Presencial nº 006/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão documental para prestação de serviços de classificação, identificação, triagem, seleção, ordenação e remanejamento de arquivos físicos da prefeitura municipal de Braúnas/MG, para novo imóvel locado para arquivo central, com fornecimento de etiquetas de identificação tipo B.O.P.P, caixas de arquivo em plástico polionda e fornecimento de estantes de aço com seis prateleiras, mediante necessidade de acomodação de arquivos, para otimização do espaço físico do novo imóvel. Abertura dia: 19/03/2018 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 06 de Março de 2018.

***MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**0ED264C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 14/2018, PRC nº 066/2018, do tipo menor preço por

item, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo de fábrica, zero km, 1.º uso, com no mínimo 7 lugares, para atender ao Departamento Municipal de Educação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/03/2018, às 14h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

***ALINE COUTINHO BARBOSA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**96A8BE81

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de março** de **2018**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, DESTINADAS À MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K,** para o atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 06 de março de 2018.

***LELIAN FELIPE DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**C6AD94D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### ATO ADMINISTRATIVO 007/2018

**Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.**

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o ato de nomeação feito através da Portaria nº 016/2018 da servidora **Tays Oliveira Silva**, na função de **Enfermeira do PSF,** tendo em vista a nomeada não ter assumido o contrato administrativo no prazo previsto no art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 008/1999.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de março de 2018.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Prado Campos
**Código Identificador:**3C4F4270

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### ATO ADMINISTRATIVO 008/2018

**Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.**

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o ato de nomeação feito através da Portaria nº 025/2018, do servidor **Thiago Moreira Vieira**, no cargo de provimento efetivo de **Médico**. Tendo em vista que, o nomeado não compareceu com a documentação para admissão no prazo previsto no art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 008/1999, para tomar posse do referido cargo.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de março de 2018.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Prado Campos
**Código Identificador:**8B8B4335

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### ATO ADMINISTRATIVO 009/2018

**Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.**

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o ato de nomeação feito através da Portaria nº 028/2018, da servidora **Eliziane Almeida Silva**, no cargo de provimento efetivo de **Professor**. Tendo em vista que, a nomeada não compareceu com a documentação para admissão no prazo previsto no art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 008/1999, para tomar posse do referido cargo.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de março de 2018.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Prado Campos
**Código Identificador:**4CA29459

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2017 DO PROCESSO 045/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
CONTRATO Nº..: ATA 035/17
PROCESSO.....: PRC 00045 17 LICITAÇÃO: PREG002717
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
VALOR.....: R$ 6.300,00
ASSINATURA...: 19/02/2018
OBJETO.....: AUMENTO DE PREÇO DA GASOLINA POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL.

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**09A3D243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/2017 DO PROCESSO 142/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 132/2017
PROCESSO.....: PRC 00142 17 LICITAÇÃO: PREG007317
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP
VALOR.....: R$3.180,00
ASSINATURA...: 19/02/2018
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**1C413AEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/18**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 014/18***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de 01 caminhão 4x2, zero km, equipado com compactador de resíduos sólidos urbanos, a ser utilizado na coleta de lixo domiciliar deste Município, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1491000123/2017/SEGOV/PADEM. Devido à alteração do Edital, fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 15 de Março de 2018 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de Março de 2018.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**9FD48D1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Autorização para Adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 38/2015/FNDE/MEC para a aquisição de mobiliários. A referida Adesão foi aprovada no dia 24 de Outubro de 2017 pelo Coordenador Geral de Articulação e Contrato do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, bem como a concordância da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA para fornecer os mobiliários descritos acima.*

Cachoeira de Minas, 05 de Março de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**A9143BF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**COMUNICADO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 044/18**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: O comunicado feito pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, e deferido pelo Prefeito Municipal, que a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado no dia 10 de Março de 2018 na Praça da Bandeira,* será antecipado para o dia 09 de Março de 2018, sem alteração de valor.

Cachoeira de Minas, 05 de Março de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**83F80E7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 028/18 – Pregão Presencial n.º 011/18***, para a *aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal*. Em tempo hábil, a empresa ***LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA -ME*** apresentou, sob o protocolo n.º 11.290-05, o Alvará de Licença e Funcionamento, dentro de sua validade, ficando portando considerada *habilitada* no processo. Na oportunidade, pregoeira e sua equipe de apoio, informam que estarão se reunindo no dia 06 de Março de 2018 às 09h00, na sala de licitações do Município, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal para proceder a adjudicação dos *itens* constantes do processo em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Março de 2018.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**3F2DF028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público as* ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
***Ata de Registro de Preços n.º 02/18***: ***R F OLIVEIRA - ME.*** Valor total registrado: R$ 494.603,35 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos);
***Ata de Registro de Preços n.º 03/18***: ***CONSTRITA LTDA ME.*** Valor total registrado: R$ 25.715,30 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quinze Reais e Trinta Centavos);
***Ata de Registro de Preços n.º 04/18***: ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP.*** Valor total registrado: R$ 280.500,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Quinhentos Reais);
***Ata de Registro de Preços n.º 05/18***: ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI - ME.*** Valor total registrado: R$ 205.117,29 (Duzentos e Cinco Mil, Cento e Dezessete Reais e Vinte e Nove Centavos);
***Ata de Registro de Preços n.º 06/18***: ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.*** Valor total registrado: R$ 50.099,40 (Cinquenta Mil e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos);
***Ata de Registro de Preços n.º 07/18***: ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.*** Valor total registrado: R83.502,95 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos);
***Ata de Registro de Preços n.º 08/18***: ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA.*** Valor total registrado: R$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais); e
***Ata de Registro de Preços n.º 09/18***: ***MINERAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME.*** Valor total registrado: R$ 198.462,18 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Dezoito Centavos);

Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município.
Processo Licitatório n.º 313/17 – Pregão Presencial n.º 096/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 20/02/2018 a 19/02/2019.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**17220E8B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 007/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E TREINAMENTO ORGANIZACIONAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:00 horas do dia 16/03/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de março de 2018.

***BRENDA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Brenda Silva
**Código Identificador:**D1F0523F

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 008/2017 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS AOS SISTEMAS: SICONV, SEGOV, SIGA, SIMEC, SISMOB, ACOMPANHAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 16/03/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de março de 2018.

***BRENDA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Brenda Silva
**Código Identificador:**774B4EFA

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 009/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00 horas do dia 16/03/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de março de 2018.

***BRENDA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Brenda Silva
**Código Identificador:**1F78B1AB

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO 032/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 032/2018–**Processo Licitatório 013/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação 023/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA INTERMUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (LINHA ITUIUTABA, VAN/2010 PARA 16 PESSOAS). Dotação orçamentária: 02.08.00.12.361.0003.2033 – 3.3.90.39.00 Contratada**: FRANCISCO AMARO GOMES - ME**, CNPJ: 26.974.820/0001-78, com o valor global de R$ 7.999,99 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). - Prazo de Vigência: 09/02/2018 a 08/03/2018. Data e Assinaturas: 09/02/2018.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Brenda Silva
**Código Identificador:**B34997FE

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
### CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE TOTAL, NOS MOLDES DO ART. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº 47/2005, C/C ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006

**PORTARIA Nº 005/2018**

*Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.*

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo de **nº 003/2018**, que Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, do Segurado **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, Matrícula 41,

que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 21, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
**CONSIDERANDO** o dispositivo do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005;
**CONSIDERANDO** a instrução do referido Processo Administrativo.
**CONSIDERANDO** a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ao Servidor **LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 506.403.726-00, matrícula funcional nº 41, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, Símbolo NOI-C.

**Art. 2º** Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 2.730,23 (Dois mil, setecentos e trinta reais e vinte e três centavos)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Cachoeira Dourada – MG, em 02 de março de 2018.

***MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ronaldo Alves Nascimento
**Código Identificador:**1F5AEDC2

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD**
**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE TOTAL, NOS MOLDES DO ART. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº 47/2005, C/C ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006.**

**PORTARIA Nº 006/2018**

*Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.*

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo de **nº 004/2018**, que Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, da Segurada **DORALICE DOS SANTOS FEITOSA SILVA**, Matrícula 15, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 21, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
**CONSIDERANDO** o dispositivo do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005;
**CONSIDERANDO** a instrução do referido Processo Administrativo.
**CONSIDERANDO** a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, à Servidora **DORALICE DOS SANTOS FEITOSA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 477.158.046-49, matrícula funcional nº 15, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PEB 1, Símbolo N3.

**Art. 2º** Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 3.092,21 (Três mil, noventa reais e vinte e um centavos)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Cachoeira Dourada – MG, em 02 de março de 2018.

***MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ronaldo Alves Nascimento
**Código Identificador:**179DC7D1

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD**
**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE TOTAL, NOS MOLDES DO ART. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº 47/2005, C/C ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006**

**PORTARIA Nº 007/2018**

*Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.*

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo de **nº 005/2018**, que Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, da Segurada **RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA**, Matrícula 294, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 21, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
**CONSIDERANDO** o dispositivo do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005;
**CONSIDERANDO** a instrução do referido Processo Administrativo.
**CONSIDERANDO** a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de

21 de junho de 2006, à Servidora **RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 705.667.556-53, matrícula funcional nº 294, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PEB II, Símbolo N2 G.

**Art. 2º** Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 2.933,48 (Dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Cachoeira Dourada – MG, em 02 de março de 2018.

***MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ronaldo Alves Nascimento
**Código Identificador:**0FEFD693

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO

**REGISTRO DE PREÇOS**
**Lei Federal n° 8.666/93**

*"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna Pública **PROCESSO LICITATÓRIO nº 00026/2018** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00014/2018.** *Objeto*: **FORNECIMENTO DE CESTA BASICA, *Dotações:*** Red. 582 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00. - Valor Estimado: **R$ 19.358,20** (Dezenove mil e trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos)**.** Data de Abertura: **16/03/2018 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

***OBS:*** LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**010FE515

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 – SRP 005/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 010/2018 - Pregão Presencial 005/2018 – SRP 005/2018. Objeto: Registro de preço de vigas metálicas, que serão destinados para construção de pontes no Município de Campestre. Contratados: ARP_SL011/2018_ Lube Metal Ltda - ME, CNPJ: 42.972.620/0001-32, no valor total de R$ 366.620,00 (Trezentos sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 26/02/2018 até o dia 25/02/2019.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**FB16C0A3

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 008/2018 - Pregão Presencial 007/2018. Objeto: Seleção e contratação de empresa para realização dos serviços de transporte escolar do Município. Contratados: SL007/2018_ José Aparecido Albino 39686370625, CNPJ 17.533.582/0001-74, ganhador da linha 03_2018, no valor total de R$ 26.346,60 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e seis reais); SL008/2018_José Regilson Alves 72908858649, CNPJ 11.923.975/0001-08, ganhador da linha 04_2018, no valor total de R$ 20.379,60 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: Os contratos terão validade a contar da data de sua assinatura dia 19/02/2018 até o dia 31/07/2018, podendo ser prorrogados na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**E0804364

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2018 – INEXIGIBILIDADE 001/2018 – CREDENCIAMENTO 001/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 011/2018 – Inexigibilidade 001/2018 – Credenciamento 001/2018. Objeto: Credenciamento de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista, ajudante de eletricista, carpinteiro e ajudante de carpinteiro, sendo que, a mão de obra será destinada a manutenção, reparos, reformas, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do Município. Contratados: SL 035/2018_ José Pedro Pereira, CNPJ nº 23.839.062/0001-97, no valor total de R$ 62.827,05 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos); SL 036/2018_ Julio Guilherme dos Reis, CNPJ nº 27.130.254/0001-80, no valor total de R$ 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais); SL 037/2018_ Leandro Custódio dos Santos, CNPJ nº 27.180.430/0001-99, no valor total de R$ 62.827,05 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos); SL 038/2018_ Sebastião Carlos Ferreira, CNPJ nº 27.444.979/0001-43, R$ 62.739,18 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos); SL 039/2018_ Miguel Geraldo Batista, CNPJ nº 27.455.545/0001-49, no valor total de R$ 62.739,18 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos); SL 040/2018_ Marcio dos Santos Ambrogi, CNPJ nº 28.109.430/0001-65, no valor total de R$ 62.739,18 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos); SL 041/2018_ Gaspar Rubens Avelino, CNPJ nº 29.613.214/0001-15, no valor total de R$ 62.739,18 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos); SL 042/2018_ Fernando Rodrigues de Faria, CNPJ nº 29.414.897/0001-81, R$ 62.739,18 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). Vigência: Os contratos terão validade a contar da data de sua assinatura dia 22/02/2018 até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogados na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**FA832288

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 16/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 09/2018**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima S/A. Contrato nº. 25/2018. Valor Contrato R$ 340.160,00. Contratado: Elton Coelho de Menezes 260.584.018-28 - ME. Contrato nº. 26/2018. Valor Contrato R$ 32.695,00. Vigência: 02/03/2018 a 02/03/2019. Data assinatura 02/03/2018.

Campos Altos – MG, 05/03/2018.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**CCB9C82B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 18/2018, Processo n.º 26/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 19/03/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 05/03/2018

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**77C90E6F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 19/2018, Processo n.º 27/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 20/03/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 05/03/2018

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**A3661010

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Campos Altos informa que em decorrência da publicação equivocada da Lei Complementar 001/2017 como Lei 780/2017, as Lei Municipais que se seguiram foram numeradas como 781, 782 e 783 de 2018, quando o correto seria 780, 781 e 782/2018. Assim, publica a presente errata para o fim de se adequar a numeração dos referidos atos normativos, conforme abaixo discriminado:

| Num. incorreta | Num. correta | Ementa |
|---|---|---|
| 781/2018 | 780/2018 | Autoriza o Poder Executivo afiliar e contribuir mensalmente com entidade de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais – Associação Mineira de Municípios – AMM, e dá outras providências. |
| 782/2018 | 781/2018 | Autoriza o Poder Executivo do Município de Campos Atos a celebrar Termo de Colaboração com a Fundação Cultural de Araxá, mantenedora do Centro Universitário do Planalto de Araxá (UNIARAXÁ) e dá outras providências. |
| 783/2018 | 782/2018 | Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 85da Lei Orgânica Municipal. |

Determino que a referida errata seja publicada com as numerações das Leis corretas, para o fim de se evitar futuros equívocos.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**2BB27D77

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CANDEIAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 009/2018, Registro de Preço, aquisição de veículos novos, zero KM. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 21 de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

***WILSON RODRIGUES RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**EF62B0F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

### PREFEITURA MUNICIPAL
### CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICA A RETIFICAÇÃO DO PROC.010/18- PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 007/18

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publica a RETIFICAÇÃO do Proc.010/18- Pregão Presencial por SRP 007/18. Objeto**:** contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos: palcos, som e iluminação, para atender as festividades, feiras culturais e eventos de pequeno porte do município de Capitão Enéas-MG., Credenciamento:16/03/2018 ás 08:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

**Publicado por:**
Lorenn Susy Almeida Cruz
**Código Identificador:**AE7A88B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 42/18 - PP Nº. 28/18. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e limpeza, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o exercício de 2018. Empresas vencedoras: COMERCIAL VENER LTDA, valor R$ 9.895,26; DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, valor R$ 8.128,30 e EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R$ 19.524,95.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**96CFFFD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 25/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada em Curso Qualificatório para Pilotagem de Drone. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: **MAJOR SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.395.780/0001-84, no valor de R$ 1.804,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**23C234AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 41/18 - PP Nº. 27/18. Objeto: Aquisição baterias automotivas, visando a manutenção da Frota Municipal durante o exercício de 2018. Empresa vencedora: Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Ltda - ME, valor R$ 43.625,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**2500CF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação do PL Nº. 48/18 - PP Nº. 31/18. Objeto: Aquisição de lanches para as oficinas dos grupos do CRAS, CREAS, CONSELHOS, SCFV E CONFERENCIAS. Empresa vencedora: SILVANA MARIA RABELO ME, valor R$ 14.900,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**17E477D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato do Contrato nº 25 do PL Nº. 24/18 PP Nº. 20/18. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas durante o exercício de 2018, para serem entregues às famílias em vulnerabilidade e risco social. Empresa Contrato: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP. Vigência 31/12/2018.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**89DC8F76

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 017-18**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 111/18 – PREG PRES 017/18 REGISTRO DE PREÇOS 007/18 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 16 de Março de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Arbitragem para Atuar nos Campeonatos, Torneios e Amistosos de Futsal Organizados e/ou Apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" por jogo, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-2939 e / ou nos emails cultura@cassia.mg.gov.br ou esporte@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br no link Acesso à Informação Portal da Transparência – Licitações.

Cássia/MG, 05 de Março de 2018.

***MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**9581C3BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**PP 007/2018 AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 007/18, cujo objeto é a aquisição de carnes e frios em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Educação. Abertura das Propostas: 16 de março de 2018, às 14 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113/.

Catas Altas, 05 de março de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Evlen Silva Gomes
**Código Identificador:**8579162D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO 2° ADITAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO**

Prc. nº 110/2017 – Credenciamento nº 003/2017 – Inexigibilidade nº 008/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: GIOVANNI ROSSELIS PEREIRA. Objeto: substituição do veículo de propriedade do Contratado, para prestação de serviços de táxi no município de Catas Altas/MG em consonância à cláusula primeira, item 1.1 do contrato nº 030/2017, sendo o veículo Toyota/Corolla XE 120 Flex, Ano/Modelo 2015/2016, placa PWU-3064, substituído pelo

veículo Toyota/Corolla XE 120 Flex, Ano/Modelo 2017/2018, placa QNQ-2649.

Catas Altas, 05 de março de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Débora Cristina Lopes
**Código Identificador:**E824ECC3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO ARP Nº 006/2018**

Prc. nº 305/2017 – Pregão Presencial SRP nº 068/2017 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: CLIPS SETE LTDA-ME. Objeto: aquisição de materiais de expediente e escolar em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valor estimado: R$ 22.465,19 .Vigência: 02/02/2018 a 02/02/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 05 de março de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Débora Cristina Lopes
**Código Identificador:**2F5967FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS ,OBRAS E VIAÇÃO**
**ERRATA - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2018**

**ERRATA 01/2018**
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2018**

A **Comissão de Processo Seletivo Público,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público, bem como os termos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 04/2018, publicado no Portal da Transparência do Município de Catas Altas e no Diário Oficial sob numeração 04/2018 **RETIFICA**:

*Considerando que o Edital do Processo Seletivo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, publicado no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município apresenta erro material quanto pontuação de títulos para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, no item 10. DA PROVA DE TÍTULOS, subitem 10.1 Tabela de Pontuação de Títulos, substitui-se:*

**Onde se lê:**
Curso de Técnico em Edificações/ Segurança do Trabalho/ Meio Ambiente
(4 pontos por curso, limitado a 1 certificado)
**Lê- se:**
Curso de Técnico em Edificações/ Segurança do Trabalho/ Meio Ambiente
(5 pontos por curso, limitado a 1 certificado)

Catas Altas, 05, de março de 2018.

***COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO***

**Publicado por:**
Rodrigo Brenno de Oliveira
**Código Identificador:**1BECFB1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 020-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013-2018-AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/03/2018 às 08:30 HORAS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) para Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) para a Secretaria Municipal de Assistência Social**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 05 de março de 2018.

***BENÍCIO PEDROSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**6AEDE8DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº189/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2017**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$1.185,00 (mil e cento e oitenta e cinco reais),** o contrato passa a ser de **R$42.499,50 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e **ELCIO DE CARVALHO SILVA – ME** - CNPJ sob o n.º06.031.178/0001-86.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**EF1DC36D

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA N° 036, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 150/18/GP de 21 de fevereiro de 2018:

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** CEDER, a pedido, o Sr JÚLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA, servidor do quadro de pessoal efetivo desse Município, da Educação Básica –PEBII, matrícula nº 682, inscrito no CPF sob o nº 049.092.266-05, para o exercício de Cargo Comissionado na Câmara dos Deputados – gabinete do Deputado Federal Padre João (PT/MG), em conformidade com o artigo nº 127, I da Lei Complementar Municipal nº 001/1999:
**Art. 2º -** Ficará a carga da Câmara dos Deputados unicamente a remuneração do Cargo em Comissão, bem como o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, mediante valores informados mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG.
**Art. 3º -** A cessão ocorrerá a partir do dia 01.04.2018 tendo duração máxima de 12 (doze) meses.
**Art. 4º-** O órgão requisitante oficiará o Município cedente sobre o fim da cessão para que o servidor seja reintegrado ao seu cargo de origem.
**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**A105A90C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** a (s) empresa (s) sendo: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/CPF 26.614.327/0001-47, GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/CPF 21.256.749/0001-74, do Processo Licitatório n° 0020/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 0016/2018, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, COM VALOR ESTIMADO DE R$265.833,32 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 05 de março de 2018.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**8F1EE9A5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0020/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0016/2018,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, COM VALOR ESTIMADO DE R$265.833,32 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).. Empresas vencedoras: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/CPF 26.614.327/0001-47, situada na SÃO JOÃO S/N, 0 - SÃO JOÃO - ZONA RURAL - MG com o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/CPF 21.256.749/0001-74, situada na VICTORIO FERRACIOLI, 76 - JARDIM OLIMPICO - MG com o valor total de R$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos Reais) Valor total do Processo: R$ 217.500,00 (Duzentos e Dezessete Mil Quinhentos Reais). Vigência: 05/03/2018 a 04/03/2019.

Congonhal, 05 de março de 2018.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**9F645113

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0020/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0016/2018,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, COM VALOR ESTIMADO DE R$265.833,32 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).. Empresas vencedoras: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/CPF 26.614.327/0001-47, situada na SÃO JOÃO S/N, 0 - SÃO JOÃO - ZONA RURAL - MG com o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/CPF 21.256.749/0001-74, situada na VICTORIO FERRACIOLI, 76 - JARDIM OLIMPICO - MG com o valor total de R$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos Reais) Valor total do Processo: R$ 217.500,00 (Duzentos e Dezessete Mil Quinhentos Reais). Vigência: 05/03/2018 a 04/03/2019.

Congonhal, 05 de março de 2018.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**277170C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**SETOR FINANCEIRO**
**PUB E CONTROLE SOCIAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013 , faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | BANCO | AGENCIA | CONTA | ORIGEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| | BRASIL | 455 -3 | 19.780-7 | BL GBF FNAS | 1.430,00 |
| | BRASIL | 455 -3 | 19.786-6 | BL PSB FNAS | 0,00 |
| | BRASIL | 455 -3 | 19.782-3 | BL GSUAS FNAS | 0,00 |
| | BRASIL | 455 -3 | 18.003-3 | PISO MINEIRO | 0,00 |
| | BRASIL | 455 -3 | 19.779-3 | BPC | 0,00 |

Conquista - M.G, 28 de Fevereiro de 2.018

***TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO***
Diretora Financeira

**Publicado por:**
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
**Código Identificador:**0C90477D

**TESOURARIA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02/03/2018 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 361,28 |
| 02/03/2018 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 178,66 |
| 02/03/2018 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 2.788,27 |

Conquista, 02 de março de 2018.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**FC7F03CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL 04/2018**

**PREÂMBULO**

As **07:30 horas de Segunda-feira, 05 de Março de 2018,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM LINHA LEVES TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS/ORÇAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram sua documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

| PARTICIPANTE | REPRESENTANTE | ME/EPP |
|---|---|---|
| LIDER AUTO PEÇAS ACESSORIOS LTDA – ME | | SIM |
| ALMEIDA E MAGALHÃES ASSIST. TÉC. E PEÇAS LTDA - ME | DANILO ALMEIDA DE MAGALHÃES | SIM |

Obs: A empresa LIDER AUTO PEÇAS ACESSORIOS LTDA – ME se credenciou mediante envelopes enviados via correios, deixando a mesma sem representante na sessão.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma seqüencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **FASE DE LANCES.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:
**Participantes habilitados**

ALMEIDA E MAGALHÃES ASSIST. TÉC. E PEÇAS LTDA - ME
RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declara aceitas as propostas abaixo identificadas:

| ITEM 1 | WOLKSWAGEM (8,33%) | LANCE VENCEDOR | VALOR CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ALMEIDA E MAGALHÃES | | 64,1% | R$ 150.000,00 |

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 05 de MARÇO de 2018.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUDMILA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
DANILO ALMEIDA DE MAGALHÃES
Representante da empresa: ALMEIDA E MAGALHÃES ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA -ME

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**9753572A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 04/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Processo: 014/2018
Nº da Modalidade: 004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM LINHA LEVES TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS/ORÇAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Pregoeiro, Eguimércio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: ALMEIDA E MAGALHÃES ASSIST. TÉC. E PEÇAS LTDA - ME
Itens:01
Unidade: und.
Material/Serviço: Peças volkswagem veículos leves
Preço Total: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 05 de Março de 2018.

***EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**D36A9885

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Processo: 014/2018
Nº da Modalidade: 004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM LINHA LEVES TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS/ORÇAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ALMEIDA E MAGALHÃES ASSIST. TÉC. E PEÇAS LTDA - ME
Itens:01
Unidade: und.
Material/Serviço: Peças volkswagem veículos leves
Preço Total: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 05 de Março de 2018

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**01901391

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**ABERTURA DE CONTRARRAZÕES DE RECURSOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Delmon Nobre de Souza, comunica a abertura do prazo das contrarrazões dos recursos referente concorrência pública N° 01/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de brejinho, luis pires e são joaquim conforme convênio funasa n° cv 0483/16. Recurso apresentado pelas empresas Minas Mato Grosso Construtora Ltda – Me e Hidropoços Ltda no site "http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia" e também no e-mail dos licitantes.

***DELMON NOBRE DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**2B62352D

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 09/2018, cujo objeto éo REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, MOTOR NO MÍNIMO 1.0, FLEX, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO UM DELES DESTINADO A AQUISIÇÃO CONFORME CONVÊNIO DE NÚMERO 149/001019/2016/SEGOV/PADEM. Data: 20/03/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone:
(38)3228-2282.

***EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**267633AA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 036/2018**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo

36 da Lei Municipal 072/97 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Coração de Jesus – MG;

**RESOLVE:**
**Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01 de março de 2018,**o servidor ATAÍDE CALDEIRA XAVIER NETO**, matrícula 3710,**ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 27 de fevereiro de 2018.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**79B15331

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 037/2018**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 36 da Lei Municipal 072/97 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Coração de Jesus – MG;

**RESOLVE:**
**Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01 de março de 2018,** o servidor **LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, matrícula 3719,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PREGOEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 27 de fevereiro de 2018.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**FBE87A93

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 038/2018**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 36 da Lei Municipal 072/97 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Coração de Jesus – MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a** servidora **MEIRIELLY APARECIDA VELOSO FONSECA, matrícula 3630,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL,**lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de fevereiro de 2018.

Coração de Jesus – MG, 27 de fevereiro de 2018.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**C3093756

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 039/2018**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 36 da Lei Municipal 072/97 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Coração de Jesus – MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR, a pedido,** o servidor **TIAGO LUAN SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3655,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA B,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de fevereiro de 2018.

Coração de Jesus – MG, 27 de fevereiro de 2018.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**503B5A75

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO Nº. 010/2018**

Decreta Luto Oficial por três dias, pelo falecimento da Senhora Maria Eloá Lafetá Vasconcelos, ex-Vereadora do Município de Coração de Jesus – MG.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretado Luto Oficial, por três dias, pelo falecimento da ex-Vereadora do Município de Coração de Jesus - MG, senhora **MARIA ELOÁ LAFETÁ VASCONCELOS**.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 05 de março de 2018.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**EF8CB902

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 009/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO:9/2018.
Nº MODALIDADE: 0009
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45KG.
CNPJ: 23.159.783/0001-56.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:
Fornecedor: ELDER ANDRADE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 23.159.783/0001-56.
Item: 001
Qtde: 50.
Unidade: UND.
Material/Serviço: GÁS LIQUEFEITO 45 KG.
Preço Unitário: R$ 365,00.
Preço Total: 18.250,00.

Coração de Jesus, 02 de Março de 2018.

***CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**7BC52972

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO:9/2018.
Nº MODALIDADE: 0009
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45KG.
CNPJ: 23.159.783/0001-56.
ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:
Fornecedor: ELDER ANDRADE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 23.159.783/0001-56.
Item: 001
Qtde: 50.
Unidade: UND.
Material/Serviço: GÁS LIQUEFEITO 45 KG.
Preço Unitário: R$ 365,00.
Preço Total: 18.250,00.

Coração de Jesus, 05 de Março de 2018.

***ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**85879979

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**EXTRATO DE CONTRATO 010/2018**

CONTRATO NR.: 010/2018.
CONTRATADO: ELDER ANDRADE OLIVEIRA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45KG.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 009/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.302.15.2139.33903000.
16.1.1.10.302.15.2139.33903000.
INÍCIO: 05/03/2018.
TÉRMINO: 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R$ 18.250,00.

Coração de Jesus, Segunda-Feira 05 de Março 2018.

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**C11DDC0A

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**EXTRATO DE CONTRATO 009/2018**

CONTRATO NR.: 009/2018.
CONTRATADO: IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIAS DE PLACAS NXX-0834 E HMN-5607.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 008/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.302.15.2139.33903000.
16.1.1.10.302.15.2139.33903000.
INÍCIO: 01/03/2018.
TÉRMINO: 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R$ 102.298,30

Coração de Jesus, Quarta-Feira 28 de Fevereiro 2018.

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**DEC4AEAF

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nº PROCESSO: 008/2018.
Nº MODALIDADE: 0008/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DIRETORA GERAL, LUBRIFICANTE E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA DE PLACAS NXX-0834 e HMN-5607.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:
FORNECEDOR: IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA
ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05.
VALOR GLOBAL: R$ 102.298,30 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Coração de Jesus, Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018.

***ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**11F58EE0

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**OFÍCIO 013/2018 - CONVOCA LICITANTE PARA RENEGOCIAÇÃO**

Coração de Jesus, 05 de Março de 2018.

**OFÍCIO: 013/DIRETORIA/2018.**

Prezados Senhores,

Tendo ocorrido a sessão de julgamento referente ao Pregão Presencial nº 006/2018, na data de 23/02/2018, sendo que na ocasião os itens da Proposta não foram adjudicados, em virtude das razões registradas na Ata de Julgamentos;
Tendo em vista que foram analisados os preços declarados vencedores (sem ser adjudicados) com os preços constantes no processo – pesquisa de preços, sendo constatados que os mesmos ainda estão acima dos praticados no mercado;
Tendo em vista que o edital prevê a possibilidade de negociação para que seja obtido melhor preço (itens 7.4.2, 7.4.2.2 e 7.4.6);
A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, aplicando por analogia o item 16.4 do instrumento convocatório, decide pela CONVOCAÇÃO de V.Sas., através de representante legal ou procurador devidamente cadastrado nos autos, para que sejam

renegociados os itens da proposta apresentada, devendo a empresa através de representante legal/procurador devidamente constituído, comparecer à sede do Hospital, junto ao Pregoeiro e Comissão de Licitações, para renegociação dos itens apresentados na proposta inicial.
A sessão para renegociação, ocorrerá na data de 07 de Março de 2018, às 09:00 horas, na sala de Licitações do HMSVP, cujos atos serão todos registrados em ata circunstanciada.
em tempo, informamos que o não comparecimento da empresa, bem como em caso de impossibilidade de renegociação dos preços, a licitação será revogada por razões de interesse público, visto que, os preços até então não adjudicados estão acima daqueles praticados no mercado, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos.
Atenciosamente,

***BENEDITO SOARES MACHADO***
Diretor Administrativo Financeiro

***ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS***
Diretora Geral

Presidente da CPL

**À EMPRESA**
**VIRGÍNIA CÉLIA CARVALHO SOUTO ME**
**Rua Francisco Versiani Athayde, 59-B**
**Bairro Cândida Câmara**
**MONTES CLAROS - MG**

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**E7903AD3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

### PREFEITURA MUNICIPAL
### CORREÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

**CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição do dia 05/03/2018, Edição 2201, onde se lê:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Processo Licitatório 08/2017, Dispensa 02/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS GERAIS) NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO. CONTRATADO**: Romeu Maia Chaves, CPF nº 11.753.634/0001-31. Fica aditada cláusulas SEGUNDA e QUINTA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica acrescido no quantitativo de horas do contrato inicial, a quantidade de 05 (cinco) horas semanais. Sendo assim, serão computadas 25 horas/semana, totalizando 100 horas/mês. **CLÁUSULA QUINTA**: O presente contrato vigorará até 28 de fevereiro de 2019.

Coronel Xavier Chaves, 02 de março de 2018.

***FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal.

**Leia-se:**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Processo Licitatório 11/2017, Convite 02/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS GERAIS) NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO. CONTRATADO**: Romeu Maia Chaves, CPF nº 11.753.634/0001-31. Fica aditada cláusulas SEGUNDA e QUINTA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica acrescido no quantitativo de horas do contrato inicial, a quantidade de 05 (cinco) horas semanais. Sendo assim, serão computadas 25 horas/semana, totalizando 100 horas/mês. **CLÁUSULA QUINTA**: O presente contrato vigorará até 28 de fevereiro de 2019.

Coronel Xavier Chaves, 02 de março de 2018.

***FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**ECA7D75E

### PREFEITURA MUNICIPAL
### CORREÇÃO TERMO REAJUSTE

**CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição do dia 05/03/2018, Edição 2201, onde se lê:

**EXTRATO DO 1º TERMO REAJUSTE**

**Processo Licitatório 64/2017, Registro de Preços 39/2017, *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS*. Vencedor Do Item:** DEPOSITO XAVIERENSE LTDA – EPP, CNPJ: 22.088.942/0001-06. Fica alterada Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, Item 110, reajustando o preço do item "Cimento CPII SC 50KG Tupi" para R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos).

Coronel Xavier Chaves, 02 de março de 2018.

***FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal.

**Leia-se:**

**EXTRATO DO 1º TERMO REAJUSTE**

**Processo Licitatório 65/2017, Registro de Preços 39/2017, *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS*. Vencedor Do Item:** DEPOSITO XAVIERENSE LTDA – EPP, CNPJ: 22.088.942/0001-06. Fica alterada Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, Item 110, reajustando o preço do item "Cimento CPII SC 50KG Tupi" para R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos).

Coronel Xavier Chaves, 02 de março de 2018.

***FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**9FB3212C

### PREFEITURA MUNICIPAL
### PREGÃO

**Publicação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 12/2018, Pregão Presencial – 04/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.*** Credenciamento e

abertura: **16/03/2018 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 09h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 05 de março de 2018.

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**BB8FAE4C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

### ASSESSORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 05/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **ALAOR JOSE COUTINHO**, inscrito no CPF sob o nº 390.158.236-34, matrícula 00039-6, no cargo efetivo de Oficial de Serviços, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 02 de Março de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 02 de Março de 2018

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**209DA181

### ASSESSORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 04/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREVI DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*
**Art. 1º -** Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **LUTERO BERNARDES DE FARIA**, matrícula 1194-0, inscrito no CPF sob o nº 028.013.532-72, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir 05 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 28 de fevereiro de 2018.

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**86DAB2C8

### ASSESSORIA JURIDICA
### DECRETO N° 405, DE 1º DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sta. Cátia Maria Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 083.413.906-55, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Artes Lazer. Desportos e Cultura.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previsto na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de março de 2018.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**852C0339

### ASSESSORIA JURIDICA
### DECRETO N° 406 , DE 05 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços a Senhorita **MARÍLIA BERNARDES AFONSO FARIA (CPF nº 098.532.046-06)**, outrora nomeada pelo Decreto nº 338, de 1º de maio de 2017.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá no dia de 05 de março de 2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 338, de 1º de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de março de 2018.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**E30C9114

**SETOR DE LICITAÇAO**
**ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

**ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

Às 09:00 (nove) horas, do dia 02 de março de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 645 de 22 de Janeiro de 2018, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme OGU/MCIDADES – 849428/2017 - Processo nº 1043714-10/2017 celebrado entre o Ministério da Cidade/CAIXA e o município de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. Foi aberto o prazo de cinco dias uteis para que as empresas pudessem interpor recurso contra a decisão tomada pela CPL, sendo que nenhuma das proponentes apresentou o recurso dentro do prazo. Depois de vencido o prazo de recurso as empresas foram convocadas via telefone para a abertura dos envelopes propostas. A CPL se reuniu para dar prosseguimento ao certame, sendo aberto os envelopes propostas das empresas habilitadas no certame, sendo verificada a compatibilidade entre a proposta e o edital de licitação, estando as propostas classificadas pelo critério de menor preço global, conforme definido em edital, apurando-se a seguinte classificação:

| Classificação | Empresa | Valor Global |
|---|---|---|
| 1º | **PAVIDEZ Engenharia Ltda.** | **R$ 422.460,22** |
| 2º | Construtora J. Maia Ltda. EPP | R$ 485.249,53 |

Assim, foi declarada vencedora do certame a empresa PAVIDEZ Engenharia Ltda., pelo valor global de R$ 422.460,22 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Membro da Comissão

***DANTE LUÍS FREITAS DE SOUZA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**924F03B7

**SETOR DE LICITAÇAO**
**ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

**ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018**
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

Às 10:00 (dez) horas, do dia 02 de março de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 645 de 22 de Janeiro de 2018, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação em poliédrico na Rua João Carapina no município de Córrego Danta, conforme Convênio nº 1301.00.0529/2017 celebrado com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras públicas – SETOP e o município de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. Foi aberto o prazo de cinco dias uteis para que as empresas pudessem interpor recurso contra a decisão tomada pela CPL, sendo que nenhuma das proponentes apresentou o recurso dentro do prazo. Após vencido o prazo de recurso as empresas foram convocadas via telefone para a abertura dos envelopes propostas. A CPL se reuniu para dar prosseguimento ao certame, sendo aberto os envelopes propostas das empresas habilitadas no certame, sendo verificada a compatibilidade entre a proposta e o edital de licitação, estando as propostas classificadas pelo critério de menor preço global, conforme definido em edital, apurando-se a seguinte classificação:

| Classificação | Empresa | Valor Global |
|---|---|---|
| 1º | **JOBAN Engenharia Ltda. ME** | **R$ 74.934,56** |

Assim, foi declarada vencedora do certame a empresa JOBAN Engenharia Ltda. ME, pelo valor global de R$ **74.934,56** (setenta e quatro mil novecentos e trinta quatro reais e cinquenta e seis centavos). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Membro da Comissão

***DANTE LUÍS FREITAS DE SOUZA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**C13D8C4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.352, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 615 Equipamento e Material Permanente 100.194,79
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 100.194,79
TOTAL: R$ 100.194,79

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R$ 100.194,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de março de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**C9DADF74

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.067, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL VALDA NASCIMENTO MARQUES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEB III, PADRÃO G.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu a servidora municipal Valda Nascimento Marques, o benefício de nº 181.592.237-8, espécie 57, aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, no 1º e no 2º cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB III, Padrão G e,

Considerando os Ofícios nºs 118/2018 e 119/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço de Professor, a partir de 06 de março de 2018, a servidora municipal Valda Nascimento Marques, no 1º e no 2º cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB III, Padrão G, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de março de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**6474F58C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.068, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR DAWSON LINS CHIMICATTI DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO ESF I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 121/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março de 2018, Dawson Lins Chimicatti, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 378.181.476-91, do cargo público efetivo de Médico ESF I, Código AAG-11, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Padrão A, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de março de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**5F7471A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL 079/2016**

Versam os autos acerca do procedimento de contratação Pregão Presencial 079/2016, Registro de Preços para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo.

Todo o processo transcorreu dentro dos limites legais, tendo sido aprovado tanto pela Controladoria, quanto pela Procuradoria Geral do Município. Após a conclusão do Processo, foram firmadas as atas com as empresas vencedoras: MAIS SAÚDE SUPLEMENTOS LTDA – ME (itens 04 e 12, valor de R$110.900,00), PHARMANUTRI COM. MEDIC. E PROD. NUTRICIONAIS LTDA (item 05 valor de R$73.425,00), PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA (itens 1, 2, 14, 15, 16 e 19, valor de R$816.000,00), ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA (itens 6, 8 e 18, valor de R$87.115,00) e MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI – ME (itens 3, 7, 9, 10, 11, 13 e 17, valor de R$268.136,50) (fl. 526). À medida que fosse necessário, a Secretaria Municipal de Saúde emitiria a Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, solicitando a entrega do produto, nas condições previstas na Ata de Registro de Preços.

Após a emissão da NAF nº 003306 de 15/09/2017 (fls. 801/804), a empresa MAIS SAÚDE SUPLEMENTOS LTDA – ME não efetuou a entrega do pedido, nem mesmo após notificação (fl. 906), a citada empresa emitiu declaração de fls. 909 informando que não continuaria o fornecimento, tendo em vista dificuldades financeiras da empresa.

Diante da recusa da empresa em cumprir MAIS SAÚDE SUPLEMENTOS LTDA – ME com o acordo firmado na Ata de Registro de Preços nº282/2016, a PGM emitiu parecer (fl. 939) e encaminhou o processo à autoridade superior, para decisão.

É o relatório, passo à decisão.

Inicialmente, frisa-se que o acordo ora em comento trata-se de uma Ata de Registro de Preço, em relação a este instituto, expõe Matheus Carvalho:

"Em algumas situações, o poder público não licita com a finalidade imediata de contratação, mas tão somente para registrar *os* preços, para o caso de eventual contratação posterior. Acontece quando a Administração entende que um bem ou serviço é adquirido com muita frequência e, por isso, tem interesse em deixar um registro, no órgão, com o eventual fornecedor deste bem ou serviço. O instituto está previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e foi regulamentado pelo Decreto 7.892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14."[1]

O mesmo autor ainda completa:

"Finalizada a licítação, *os* preços são registrados no sistema de cadastros do ente, formalizando o que se denomina ata de registro de preços. Esta ata, decorrente do registro, terá validade de 1 (um) ano, devendo ser realizado um novo procedimento licitatório, após este período, ainda que a Administração Pública não tenha adquirido todo o quantitativo que poderia, nos moldes do procedimento licitatório realizado.
Durante esse ano (período de vigência da ata), a proposta selecionada fica à disposição da Administração Pública, que poderá adquirir o bem selecionado quantas vezes ela precisar, desde que não ultrapasse o quantitativo licitado, realizando quantas contratações forem necessárias e convenientes, sem a necessidade de novo procedimento licitatório."[2]

Passando ao caso concreto, vemos que a Ata fora licitada com o quantitativo de 1500 unidades do item 04 (NUTRISON 1.0 KCAL 1000 ML) e 800 unidades do item 12 (PEDISURE PÓ INFANTIL). O descumprimento da ata pela empresa fora em relação ao fornecimento do item 12, que até a suspensão do fornecimento, foram entregues 113 unidades do item 12, NAFs: 1500/17 (fls.617/620), 1896/17 (fls. 648/651), 2357/17 (fls. 677/680), 2559/2017 (fls.722/725) e 2915/17 (fls. 775/778).

Fica claro, portanto, o descumprimento, pela empresa MAIS SAÚDE SUPLEMENTOS LTDA – ME, das normas contantes da Ata de Registro de Preço 282/2016.

Não constam dos autos pedido de cancelamento da ata feita pela empresa, nem tão pouco consta quaisquer elementos que pudessem levar à revisão ou cancelamento da ata. A declaração firmada pela empresa, informando que não forneceria os produtos por estar em dificuldade financeira não pode ser oposta à Administração, se a empresa tinha ciência de que não poderia cumprir com o disposto na Ata de Registro de Preços, deveria ter requerido o cancelamento.

A inércia da empresa em informar, de pronto, sua incapacidade de fornecimento, trouxe prejuízos ao Município e àqueles cidadão que dependiam do insumo requisitado, visto que a Administração fora "pega de surpresa" com a negativa do fornecimento.

Diante disso, Tendo sido cumpridos os requisitos do Art. 87 *caput* da Lei 8.666/93, devem ser aplicados os dispositivos sancionatórios previstos na própria ata, em sua cláusula décima terceira:

"13.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **FORNECEDORA** fica sujeita às seguintes penalidades:
(…)
13.2.2 – pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da Ata.
13.2.2.1 – **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração"

Neste sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIREITO ADMINISTRATIVO - NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO - SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EXCESSO NÃO CONFIGURADO - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS. - Para o deferimento da antecipação de tutela, necessário se faz a existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (CPC/15, artigos 300). - A atuação do Poder Judiciário, no controle dos atos administrativos, deve ater-se aos aspectos da legalidade e da moralidade. - **Não tendo a empresa agravante cumprido sua obrigação, qual seja, prestação de serviços de guarda e conservação de documentos, conforme especificações constantes do Edital e Contrato Administrativo nº 2632/2014, pode a Administração Pública aplicar as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93** e Decreto Estadual nº 45.902/2012. - Não há violação ao princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade no caso em exame. (TJ-MG - AI: 10000160404232001 MG, Relator: Dárcio Lopardi Mendes, Data de Julgamento: 22/09/2016, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 26/09/2016)
AÇÃO DECLARATÓRIA - NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO - aplicação de multA E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR DOIS ANOS - CUMULAÇÃO - POSSIBILIDADE - EXCESSO NÃO CONFIGURADO - RECURSO DESPROVIDO. - A atuação do Poder Judiciário, no controle dos atos administrativos, limita-se aos aspectos da legalidade e da moralidade. - **Não tendo a empresa apelante cumprido integralmente sua obrigação, qual seja, entregar os itens objeto de licitação (hidrômetros), conforme especificações constantes do Edital e Contrato Administrativo nº 085/2010, pode a Administração Pública aplicar a multa contratual e outras penalidades, conforme art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/93.** - Ausência de afronta ao princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade no caso sub judice. - Apelação desprovida. (TJ-MG - AC: 10702100649269001 MG, Relator: Eduardo Andrade, Data de Julgamento: 11/06/2013, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 20/06/2013)

Para cálculo da multa, deve-se levar em conta o valor da ata que é de R$110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).

**CONCLUSÃO**

Desta forma, diante da documentação constante do processo, tendo em vista o descumprimento parcial da Ata de Registro de Preço por parte da empresa MAIS SAÚDE SUPLEMENTOS LTDA – ME, aplico a **MULTA PREVISTA NO ITEM 13.2.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2016 E ART. 87, II DA LEI 8.666/93,** sendo o valor desta de r$ 33.270,00 (trinta e três mil, duzentos e setenta reais), correspondentes a 30% do valor da ata.

Aplico ainda **SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO** a contar da publicação desta decisão, sanção prevista no item 13.2.2.1 da Ata de Registro de Preços 282/2016 e Art. 87, III da Lei 8.666/93.

Intime-se.

Curvelo, 02 de Março de 2018.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**AA1F2559

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.353, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Resolução nº 035, de 28 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde e da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Saúde para o período de 2018 a 2021, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O Plano Municipal de Saúde terá validade pelo período de 2018 a 2021, contados da data da homologação do seu resultado final.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de março de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**5516E5E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 076/2017**

Objeto: registro de preços para fornecimento de coberturas para curativos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Versam que, todo o processo transcorreu dentro dos limites legais,tendo sido aprovado tanto pela Controladoria, quanto pela Procuradoria Geral do Município. Diante do resultado final a empresa DIFARMIG LTDA

interpôs recurso (fls. 759/762) contra classificação da proposta da empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., alegando, em síntese, que os itens 07 e 09 da empresa recorrida não atenderiam o edital. No prazo legal a empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. apresentou contrarrazões (fls. 764/769). O processo foi enviado à Secretaria Municipal de Saúde para apresentação de parecer (fls. 770/772), este foi firmado pela Secretária Municipal de Saúde, Rejane Valgas Oliveira Galvão e pelas enfermeiras Simone Sayonara S. Soares (COREN/MG – 256.604), Luiza Rodrigues Mol (COREN/MG – 241.090) e Graciene Ribeiro do Nascimento (COREN/MG – 465.958). Às fls. 773/775 segue a Ata de Análise do Recurso impetrado pelo licitante DIFARMIG LTDA. Na citada ata, a CPL considerou improcedente o recurso apresentado pela empresa DIFARMIG LTDA., mantendo vencedora a empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. nos itens 07 e 09 do Edital 076/2017. Nos termos do Art. 109, §4º da Lei 8.666/93, a CPL encaminhou o recurso à autoridade superior para Decisão Administrativa. É o relatório, passo à decisão. Recebo o recurso tendo em vista ser tempestivo. Em que pese a argumentação exposta pelo recorrente em suas razões recursais, entendo que este deve ser provido em parte. O setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde firmou parecer no sentido da compatibilidade, com o edital, dos produtos constantes da Proposta Comercial da empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Em relação ao item 07, a recorrente argumenta que o produto apresentado pela recorrida não possui absorção vertical e retenção, além de não possuir prata iônica. Em suas contrarrazões, a recorrida expõe que o item corresponde ao previsto no edital, tendo em vista a alta taxa de absorção e retenção de seu produto, além de expor que a liberação de íons de prata ocorre sempre em contato com o exsudato da ferida, sendo indiferente se a prata encontrada no curativo é prata elementar ou metálica, prata iônica, prata nanocristalina ou prata coloidal. Em relação a este item, o setor técnico expôs: "Avaliando a proposta classificada em primeiro lugar, e de acordo com a descrição fornecida pelo fabricante, o Curatec SilverFoam "é constituído por uma espuma de poliuretano hidrofílica impregnada homogeneamente com prata, recoberta por um filme semipermeável de poliuretano. Possui estrutura altamente porosa e afinidade pela água e líquidos corpóreos, permite que a espuma absorva grande quantidade de exsudato e os retenha em seus poros, tornando-se hidratada. Esse equilíbrio entre absorção e manutenção da hidratação promove a umidade adequada do leito da ferida, o que favorece o processo de cicatrização e permite a troca de curativos sem causar danos aos tecidos recém-formado. A cobertura Curatec SilverFoam promove proteção contra contaminação microbiana, pois a prata presente no curativo combate os microrganismos presentes no leito da ferida e previne que uma ferida limpa fique infectada.A presença de um filme de poliuretano semipermeável na parte posterior do curativo promove uma barreira de resistência à água e bactérias, sem impedir a passagem de gases e vapores de água e pode permanecer na ferida por até 7 dias". Desta forma, podemos concluir que Curatec SilverFoam, possui capacidade de absorver e reter o exsudato, promovendo uma umidade adequada no leito da ferida. A absorção do exsudato é feita através da espuma e é retido em seus poros, não ocorrendo extravasamento na área perilesional. Inferimos ainda a presença de prata impregnada homogeneamente na espuma de poliuretano. A parta é ativada na presença de exsudato, liberando íons Ag+ (íons de prata), que combatem os microrganismos presente no leito da ferida, contribuindo para o controle da infecção, alívio da dor e controle do odor. Por fim, através das características apresentadas anteriormente, concluímos que Curatec SilverFoam atende à solicitação do item 7, do edital n0º 076/2017." (GRIFO NOSSO). Assim, tendo em vista o exposto pela área técnica, concluímos que o produto apresentado pela empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. condiz com a previsão do edital. Ainda que da proposta não tenha constado, expressamente, a capacidade de absorção vertical, retenção de líquidos e liberação íons de prata, tais características podem ser observadas conforme exposto pela área técnica, de forma que o produto apresentado atende aos requisitos do Edital. Portando, passível de classificação, tal qual ocorreu. Assim, carece de razão a recorrente ao alegar que o item 07 da empresa recorrida não atende ao edital. Em relação ao item 09, a recorrente alega que o produto apresentado pela empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. não atende o descritivo do item 09 do edital 076/2017, visto que o produto apresentado não era transparente, com borda biselada e possuir grade demarcadora. Em suas contrarrazões a recorrida confirma que seu produto não possui borda biselada, alegando que tal elemento é meramente estético e não interfere em seu uso, confirma que seu produto não possui a grade demarcadora e que tal elemento em nada interfere em seu uso, e por fim, alega que o fato de seu produto ser semitransparente não atrapalha sua utilização. Em relação ao item 09 o setor técnico expôs: "De acordo com a amostra do produto que nos foi enviado, podemos afirmar que se trata de uma cobertura semi-transparente, da qual podemos visualizar a lesão em sua totalidade, apesar de não possuir grades demarcadora, a lesão pode ser facilmente mensurada e acompanhada, uma vez que o produto permite total visualização da área lesionada. Possui ainda, aderência e fixação satisfatórias, não se fazendo necessário bordas biseladas. O fabricante garante, o desenvolvimento de um meio úmido que otimiza o processo de cicatrização da ferida e permite a troca de curativos sem causar danos. Desta forma, através das características expostas acima, consideramos que o Curatec Hidroculóide, está habilitado para atender o item 9 do edital nº 076/2017." (GRIFO NOSSO). O item 09 do edital traz a seguinte característica: "PLACA HIDROCOLOIDE. CURATIVO HIDROCOLOIDE FINO E FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AUTO-ADESIVO, BORDA BISELADAS. POSSUI GRADE DEMARCADORA. É IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS. É COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDEO HIDROCOLOIDE, (CMC – CARBOXIMETICELULOSE SÓDICA) ALGINATO DE CÁLCIO, POLI-ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME POLIURETANO. SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 10X10CM. PADRÃO DE QUALIDADE CURATEC, COLOPAST, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE." (GRIFO NOSSO). Ao analisar o parecer técnico, é possível ver que as responsáveis, ao elencar as características do produto da empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., expuseram que apesar de não interferir no uso, tal produto era: semi-transparente, sem grade demarcadora e sem borda biselada, tal fato é confirmado pela própria empresa em suas contrarrazões. Assim, temos que a empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., em relação ao item 09, descumpriu a previsão editalícia, sendo confirmado que o produto apresentado não atende os requisitos expostos no edital. A recorrida alega ao final que sua classificação em ambos os itens deveria ser mantida em nome da vantajosidade, entretanto, a vantajosidade não supre a falta de preenchimento dos requisitos editalícios. Portanto, tendo em vista o descumprimento do edital, em relação ao item 09, a empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. deve ser desclassificada.CONCLUSÃO. Diante da documentação constante do processo, nos termos do Art. 109, §4º da Lei 8.666/93, RECEBO O RECURSO por ser tempestivo e no mérito, tendo por base o parecer técnico de fls. 770/772, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO E REFORMO EM PARTE a decisão da CPL de fls.773/775, mantendo a classificação da empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. no item 07 e determinando a desclassificação da empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. em relação ao item 09, tendo em vista que o produto apresentado não atende às características exigidas no edital. Desta forma, em relação ao item 09 a classificação deverá ser revista.

Curvelo, 2/3/18

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretaria Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**381D3CD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**SERVIÇO DE PESSOAL**
**RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017**

**Onde se lê: Finalidade:** Alterar a vigência do contrato.
**Lê-se: Finalidade:** Alterar o Preço e a vigência do Contrato original.
**Partes:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
**REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS**
**Objeto:** Serviços Especializados para Organização, Realização e Acompanhamento de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos.
**Preço: Fica aditivado o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) realinhado ao preço original do contrato, passando a ser de R$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
**Prazo:** 30.05.2017 a 31.12.2018**.**
**Data**: 02.01.2018

**Publicado por:**
Danilo Amaral Cimino
**Código Identificador:**3B982436

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 037/2018, Modalidade: Pregão Eletrônicol n.º 005/2018. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de cimento. Homologo o presente processo em favor da empresa: Premoldados Diamante LTDA ME R$98.500,00.

Diamantina, 02 de março de 2018.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**DBC98238

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 024/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2018. Objeto: Aquisição de pulverizador costal para utilização nas ações de combate a Dengue. Homologo o presente processo em favor da empresa: Casa Fernandes LTDA ME R$1.050,00.

Diamantina, 02 de março de 2018.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**36087E91

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 025/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2018. Objeto: Contratação de empresa para manutenção no aparelho contador de células Micro 60ABX. Homologo o presente processo em favor da empresa: Gold Care Assistência Técnica LTDA ME R$5.000,00.

Diamantina, 01 de março de 2018.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**975E1EAD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 060/2018, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 009/2018. Objeto: Contratação de Consultas e Exames médicos especializados: Base Legal: Art. 24 Inc.XXVI: Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE). Valor Global: R$653.887,80.

Diamantina, 02 de março de 2018.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**010FA59F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÉSIA

### DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
### REGULAMENTA E FIXA CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FREDERICO MAX MICHILIBI FELIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 021/2018**

*Regulamenta e fixa critérios técnicos para a autorização de uso a título precário do bem público denominado Parque de Exposições Frederico Max Michilibi Felipe e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Divinésia uso de suas atribuições, legais particularmente o contido no art. 90, VI, artigo 116, inciso I, letra c, todos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal, dos artigos 421 e 2.035, p. único, ambos do Código Civil;

Considerando que é objetivo do Poder Executivo Municipal contribuir para a melhoria da segurança pública, devendo garantir proteção dos espaços públicos de lazer e esportes;

Considerando o previsto na Lei Orgânica do Município, em seu art. 21, § 4 ºque dispõe: "***A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo improrrogável de noventa dias, ...*** ";

Considerando o espaço público possui infraestrutura e licença para funcionamento, sendo subutilizado durante a maior parte do ano, não cumprindo de forma satisfatória função social no Município;

**Decreta:**

**Capítulo I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta decreto estabelece normas para a utilização do Parque de Exposições Frederico Max Michilibi Felipe.

**Art. 2º** O Parque de Exposições do Município de Divinésia tem por finalidade precípua o desenvolvimento socioeconômico do Município, destinando-se à realização de eventos, congressos, feiras e exposições de interesse da comunidade nas áreas científica, tecnológica, econômica, artística e cultural promovidos diretamente pelo Município, por outros entes públicos ou por particulares pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 3º** A finalidade precípua prevista no art. 2.º desta lei não exclui a utilização do Parque de Exposições do Município de Divinésia por particulares no seu exclusivo interesse, em caráter especial dependente de prévia autorização e respectivo pagamento, na forma deste regulamento.

**Art. 4º** O Parque de Exposições do Município de Divinésia constitui-se em espaço de interesse público vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 5º** A Administração do Parque de Exposições do Município de Divinésia será exercida conjuntamente por conselho formado pelos Secretários Municipais.

**Art. 6º** Compete à administração do Parque de Exposições do Município de Divinésia:
- administrar as atividades visando sempre o bom funcionamento da unidade;
- observar o cumprimento deste regulamento, zelando pela preservação do espaço, em todas as áreas;
- determinar as ações funcionais da unidade;
- executar a pauta de eventos previamente autorizados pelo Município;
- assinar documentos e similares expedidos pela unidade, dentro de sua competência;
- manter sob sua guarda os processos administrativos que deram origem às autorizações para utilização do Parque de Exposições, antes de enviá-los para arquivo;
- elaborar relatórios anuais das atividades desenvolvidas.

**Art. 7º** A administração do Parque de Exposições do Município de Divinésia está autorizada a solicitar a retirada de pessoas que deixem de adotar postura compatível com o ambiente, e em caso de transgressão das normas previstas no Capítulo II desta Lei – Utilização do Parque de Exposições.

**Art. 8º** As reclamações e sugestões sobre o funcionamento do Parque de Exposições do Município de Divinésia deverão ser comunicadas na recepção da Prefeitura Municipal.

**Capítulo II**
**UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

**Seção I**
**Normas Gerais**

**Art. 9º** A utilização do Parque de Exposições do Município de Divinésia será permitida para realização preferencialmente das finalidades expressas no art. 2.º desta Lei, respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destina.

**Parágrafo único**. Poderá ser concedida autorização de uso do Parque de Exposições do Município de Divinésia para fins exclusivamente particulares, sempre em caráter especial, precário e oneroso, nos termos do art. 3.º da presente lei.

**Art. 10.** São proibidas quaisquer formas de uso que importem em descumprimento de normas jurídicas, violação de direitos ou atentados à moral e aos bons costumes, sendo que poderá ser negado o pedido de autorização de uso por terceiro, de acordo com a conveniência da administração pública em relação ao evento que se pretende realizar.

**Art. 11.** A utilização do Parque de Exposições do Município de Divinésia respeitará às seguintes normas básicas, além daquelas determinadas pela sua administração:
- o acesso de veículos para carga e descarga somente será permitido antes ou após o evento, sendo a permissão de acesso durante o evento excepcional dependendo de autorização específica para tanto;
–apenas será permitido estacionamento de veículos na área interna do Parque de Exposições do Município de Divinésia durante a realização do evento, quando expressamente autorizado;
- são terminantemente proibidas a circulação e ou estacionamento de veículos dentro do pavilhão do Parque de Exposições do Município de Divinésia, bem como na área destinada a circulação de pessoas, sendo a permissão de acesso, circulação ou estacionamento durante o evento excepcional dependendo de autorização específica para tanto;
- não será permitido o uso das instalações próprias da administração do Parque de Exposições do Município de Divinésia;
- somente será permitido o uso das áreas previstas no *layout* do evento;
– a instalação de barracas para alimentação e bebidas deverá ser feita no espaço determinado e deverá obedecer as recomendações da administração do Parque de Exposições do Município de Divinésia e da Vigilância Sanitária, a qual exercerá fiscalização no evento;
- comunicar à ENERGISA, quando da necessidade de aumento da capacidade de energia elétrica e solicitar as leituras de energia - anterior e posterior ao evento, devendo ser instalados geradores quando necessário;
- é proibido explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido, sem expressa autorização;
- deverá ser observada a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de idade;

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer é responsável pela elaboração do Calendário de Uso do Parque de Exposições do Município de Divinésia, devendo o agendamento e a formalização dos Termos de Compromisso e de Autorização de Uso do espaço serem requeridos pelo interessado diretamente àquela Secretaria, mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura.

**Art. 13.** Quaisquer interessados na utilização do Parque de Exposições do Município de Divinésia, sejam eles órgãos públicos ou particulares, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a solicitação de utilização do Parque de Exposições do Município de Divinésia.

**Parágrafo Único** - O envio da solicitação não garante a reserva do espaço e data, que serão definidos de acordo com o calendário de eventos mantido pelas Secretarias.

**Art. 14.** Recebido o protocolado a que se refere o art. 12, a Secretaria Municipal vai deferir ou não o agendamento, mediante o recolhimento do preço público a ser recolhido, e sobre a oportunidade e conveniência do pedido, mediante despacho fundamentado.

**§ 1º** No caso de qualquer tipo de apresentações artísticas que impliquem a cobrança de ingresso, só serão aceitas reservas de pessoa jurídica idônea e com objeto social compatível aos referidos eventos, sendo que tais apresentações devem estar definidas em contrato que deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Esporte eTurismo.

**§ 2º** A Prefeitura Municipal só arcará com o custo de até 100 (cem) KW de energia elétrica, sendo que é obrigatória a solicitação à ENERGISA, da leitura anterior e posterior ao evento, cabendo o pagamento da diferença pelo promotor, em até 05 (cinco) dias após o evento, sob pena da tomada das medidas legais cabíveis.

**§ 3º** A reserva de uso do Parque de Exposições do Município de Divinésia para realização de atividades promovidas por órgãos municipais tem prioridade, desde que a solicitação seja efetuada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data do evento.

**§ 4º** Quando a data pretendida já tiver sido anteriormente reservada, o interessado será comunicado para agendar nova data.

**Art. 15.** A Solicitação de Utilização do Parque de Exposições do Município de Divinésia, na forma do Anexo I, devidamente protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, deve estar acompanhada de:
- projeto do evento;
-*layout*;
- regulamento do evento;
- no caso de apresentação artística de qualquer natureza, apresentar o contrato firmado com os artistas e/ou empresários e cópia do CNPJ ou estatuto ou contrato social da empresa pretendente.

**§ 1º** - No projeto do evento constarão, no mínimo, as seguintes informações:
-denominação;
- período da realização, no qual constarão os itens "pré-evento", destinado à sua preparação e "evento", consistente no tempo de uso para o fim desejado, e "pós- evento", destinado à desmontagem, sendo que cada período indicará rigorosamente os horários de utilização;
- previsão do número de participantes;

-motivo;
-finalidade.

**§ 2º** - O *layout* é a planta baixa de disposição de todo e qualquer maquinário e equipamento utilizado para a realização do evento, bem como a identificação de pontos de energia, água e esgoto.

**§ 3º** - O regulamento do evento deverá conter as normas básicas de seu funcionamento, tais como:
- comportamentos permitidos e proibidos;
- sanções aplicáveis;
- indicação dos responsáveis pela segurança.

**§ 4º** - A solicitação, devidamente instruída com a documentação prevista nos incisos do caput, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data do evento, sob pena de inviabilizar o agendamento.

**Art. 16.** Recebido o protocolado a que se refere o artigo anterior compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a deliberação sobre a oportunidade e conveniência do agendamento.

**Art. 17.** Deferido o agendamento, este somente se efetivará mediante o recolhimento da taxa de reserva e a assinatura do competente instrumento de confirmação de agendamento, observado o disposto nesta lei, bem como diante da emissão do alvará do evento junto ao Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização do Município.

**§ 1º** A expedição da Carta de Confirmação de Agendamento (ANEXO V) está condicionada ao prévio recolhimento do preço de reserva.

**§ 2º** O responsável pelo evento assinará o recebimento da Carta de Confirmação de Agendamento após o deferimento da mesma.

**§ 3º** O acompanhamento do prazo a que se refere o parágrafo anterior cabe ao interessado e o não comparecimento para assinatura da Carta de Confirmação de Agendamento, e a falta do depósito necessário para reserva, importam em desistência da data a ser agendada, sendo que não haverá devolução de valores pagos em caso de desistência.

**Seção II**
**Normas Especiais**

**Art. 18.** Até 02 (dois) dias úteis antes da utilização do imóvel público, o responsável apresentará à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o comprovante de recolhimento do total do preço público básico quando particular, e as autorizações dos órgãos correlatos ao evento, conforme sua natureza, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; guia de recolhimento do ECAD; comprovante de pagamento de tributos; autorizações do Corpo de Bombeiros, comunicação da Polícia Militar e do Conselho Tutelar, bem como da comprovação da emissão do alvará do evento junto ao Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização.

**§ 1º** Em se tratando de órgãos municipais será firmado o Termo de Compromisso de Uso do Parque de Exposições do Município de Divinésia, conforme Anexo II desta Lei.

**§ 2º** Em se tratando de terceiros será firmado o Termo de Autorização de Uso do Parque de Exposições do Município de Divinésia, conforme Anexo III desta Lei.

**§ 3º** A ausência de qualquer documento necessário à realização do evento importa no cancelamento dos Termos de Autorização ou de Compromisso e consequentemente no cancelamento do evento, sendo que não haverá devolução de valores pagos.

**§ 4º** Se, por qualquer motivo, o evento for cancelado, suspenso ou interrompido, não haverá devolução do preço público recolhido, sendo que a responsabilidade de ressarcimento de quaisquer danos será do promotor do evento.

**Art. 19.** Deferido o agendamento do Parque de Exposições do Município de Divinésia, será efetuada vistoria do espaço por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a presença do responsável pela entidade ou seu representante.

**Parágrafo Único** - Será lavrado Termo de Vistoria, na forma do Anexo IV desta Lei, o qual descreverá, detalhadamente, as instalações, equipamentos e quaisquer utensílios do local e que, devidamente assinado, fará parte integrante do Termo de Uso do espaço.

**Art. 20.** Findo o evento, em até 2 (dois) dias úteis, será procedida vistoria para verificação das condições das instalações, a qual poderá ser acompanhada pelo promotor do evento, e que descreverá o estado em que foram entregues.

**Parágrafo Único** - Os bens deverão ser entregues no exato estado em que se encontravam, cabendo ao usuário a sua restauração, conforme o que determinar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, remetendo-se à via judicial quaisquer danos não reparados.

**Art. 21.** São responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
- entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial;
- informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
- vistoriar o Parque previamente ao uso e após a entrega das instalações;
- acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas destalei;
- solicitar o credenciamento dos usuários e seus prepostos, conforme modelo da Secretaria de Administração;
- efetuar a manutenção e funcionamento do espaço nos períodos de vacância do uso.

**Art. 22.** São responsabilidades do promotor do evento, dentre outras previstas no respectivo Termo, conforme o caso:
- recolher o preço público correspondente, inclusive a taxa de reserva prevista;
- recolher todos os tributos incidentes sobre o evento;
- apresentar as autorizações dos órgãos competentes;
- custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
- manter nas dependências do Parque de Exposições, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela Secretaria de Administração, o qual responderá por todos os atos;
- encaminhar à Secretaria de Administração as credenciais dos prepostos, acompanhadas de cópia do RG e CPF de cada um, para que sejam vistadas;
- efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Parque de Exposições durante o evento e após o término, com destino adequado dos dejetos;
- arcar com os prejuízos causados a terceiros durante a realização do evento, bem como comprovar, em até 02 (dois) dias úteis à realização do evento, sob pena de cancelamento, a contratação de seguro contra acidentes pessoais, em relação a danos ao patrimônio público e perante bens de terceiros, sendo que o valor mínimo do prêmio não poderá ser inferior a 20 (vinte) vezes o valor total cobrado pela municipalidade.
- respeitar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;
- pagar o excedente do consumo de energia elétrica superior a 100KW;
- acatar as normas previstas no art. 10 desta Lei.
– obter a autorização, por parte do Corpo de Bombeiros, para a realização do evento.

**Art. 23.** Não será permitido qualquer tipo de edificação no Parque de Exposições, ainda que temporária ou removível, sem a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Capítulo III**

**DO PREÇO PÚBLICO**

**Art. 24.** A utilização do Parque de Exposições do Município de Divinésia por particulares pressupõe o prévio pagamento de preço público.

**§ 1º** As entidades da administração pública estadual e federal, entidades filantrópicas e demais entidades que não possuam finalidade econômica, são dispensadas do pagamento do preço público para realização de seus eventos, devendo, entretendo, indenizar pelos custos do Poder Executivo, em se tratando de utilização diversa do Poder Municipal.

**§ 2º** - Ficam dispensadas, ainda, outras pessoas jurídicas não enquadradas nos casos acima, apenas do pagamento do preço público, desde que o evento esteja sendo realizado com o apoio ou em parceria com o Município de Divinésia, porém ficando responsável por todas as outras despesas inerentes ao evento e previstas nesta lei.

**Art. 25.** O preço público será cobrado por dia de evento e estratificado de acordo com o tipo de ocupação, da seguinte forma:
- parte externa e suas dependências, mais pavilhão e estacionamento, com venda de ingressos, com exploração de bar, restaurante, lanchonete e congêneres – **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**
- parte externa e suas dependências, mais pavilhão e estacionamento, sem venda de ingressos, com exploração de bar, restaurante, lanchonete e congêneres – **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**
- parte externa e suas dependências, mais pavilhão e estacionamento, sem venda de ingressos, sem exploração de bar, restaurante, lanchonete e congêneres –**R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

**Parágrafo primeiro -** O preço da reserva, a fim de garantir a data é de 10% (dez por cento) do valor da ocupação, conforme disposto no *caput* e deverá ser recolhido no ato de assinatura do Termo de Autorização de Uso.

**Art. 26.** O interessado em utilizar o Parque de Exposições do Município de Divinésia arcará com o custo excedente a 100 (cem) KW de energia elétrica, mediante o recolhimento de Guia Municipal de Arrecadação após leitura e precificação efetuada no ato da vistoria de início e término do evento.

**Art. 27.** O preço público oriundo da utilização do espaço deverá ser pago mediante emissão de guia própria.

**Capítulo IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28.** A fixação do Calendário Anual do Parque de Exposições do Município de Divinésia cabe ao titular da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com a oportunidade e conveniência dos eventos, respeitada a prioridade da utilização para eventos municipais.

**Art. 29.** Em nenhuma hipótese será permitida a transferência da autorização de uso do Parque de Exposições do Município de Divinésia.

**Art. 30.** A empresa promotora e seus sócios, que se recusarem a reparar os danos ocorridos no Parque de Exposições do Município de Divinésia, conforme apurado, ficarão impedidos de utilizar o espaço nos 5 (cinco) anos seguintes, aplicando-se a penalidade por despacho fundamentado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

**Art. 31.** O formulário de solicitação de uso do Parque de Exposições do Município de Divinésia e os respectivos termos de compromisso encontram-se disponíveis mediante pedido protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura.

**Art. 32.** Cada dia ou fração de atraso na devolução do Parque implicará na cobrança de uma multa diária de 20% (vinte por cento) sobre o valor do preço da utilização, sem prejuízo da cobrança de nova taxa diária para utilização.

**Art. 33.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 34.** Os anexos de I a VI são parte integrante da presente lei.

**Art. 35.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Divinésia, 23 de fevereiro de 2018**

***ANTONIO GERALDO ALVES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

NOME DO SOLICITANTE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E CNPJ (quando pessoa jurídica)
CARGO
RG CPF E-MAIL /TELEFONE
ENDEREÇO (Rua, n., Bairro, Telefone para contato e e-mail)
DADOS DO EVENTO

TÍTULODO EVENTO:
ESPAÇOSOLICITADO
FINALIDADE
NOME DO PREPOSTO
DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO HORÁRIO
DE_/_/A_/_/_DE_:_H A:_H

DATA DOPRÉ-EVENTO HORÁRIO
DE_/_/A_/_/_DE_:_H A:_H

DATADOPÓS-EVENTO HORÁRIO
DE_/_/A_/_/_DE_:_H A:_H

Nº DE PARTICIPANTES ( Previsto)
PREÇO DOS INGRESSOS
FAIXA ETÁRIA

Em:_/_/

Assinatura do Solicitante

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

( )DEFERIDO ( )INDEFERIDO

Em:_/_/

Secretario Municipal de Turismo

A solicitação deve estar acompanhada dos documentos exigidos no art.15 do Decreto.

**ANEXO II**

**COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA**, pessoa jurídica dedireito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.128.280/0001-83, com sede na Rua Padre Jacinto, nº 16, Centro nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal:

**COMPROMISSÁRIO**: CNPJ/CPF nº:
Representante legal: Endereço:

**Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização**

Consiste objeto do presente Termo de Compromisso, a utilização do PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA Frederico Max Michilibi Felipe para a realização do evento denominado _____

Funcionará como fiscal deste contrato o servidor (nome, cargo, endereço, CPF e RG).

**Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração do Termo de Compromisso**

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em ..... e estende-se até ....., incluído nesse período ..... dias para a preparação do espaço, ..... dias para a realização do evento e ..... dias para o desmonte da estrutura. Com entrega das instalações do Parque de Exposições prevista para o dia .....

**Cláusula Terceira – Das Obrigações do Compromissário**

O Compromissário expressamente obriga-se a:
apresentar as autorizações dos órgãos correlatos ao evento;
custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
manter nas dependências do Parque de Exposições, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela Secretaria de Administração, o qual responderá por todos os atos;
encaminhar à Secretaria de Administração relação dos prepostos, acompanhada de cópia do RG e CPF de cada um, para emissão das credenciais;
efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Parque, durante o evento e após o término, com destino adequado dos dejetos;

arcar com os prejuízos causados à terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo.
Horário de montagem e de desmontagem do evento das 08:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira;
quando o consumo de energia elétrica for superior a 100 KW, deverá solicitar à ENERGISA a medição do consumo de energia no início e término do evento, arcando com o custo excedente ao limite de 100KW.

**Cláusula Quarta – Das Obrigações do Compromitente:**

O Compromitente obriga-se a:
organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;
entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial;
informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas da Lei que normatiza o uso do Parque de Exposições;
credenciar os usuários e seus prepostos.

**Cláusula Quinta – Do Termo de Vistoria**

Integra o presente instrumento, o Termo de Vistoria do Parque de Exposições do Município de Divinésia

**Cláusula Sexta – Da Legislação Aplicável**

O Compromissário declara conhecer o conteúdo do **Decreto nº 021/2018** que regulamenta o Uso do Parque de Exposições do Município de Divinésia.

Divinésia, ..... de.....de20_.

**Compromissário Município de Divinésia**

**ANEXO III**

**COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA**, pessoa jurídica dedireito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.128.280/0001-83, com sede na Rua Padre Jacinto, nº 16, Centro nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal:

**COMPROMISSÁRIO**: CNPJ/CPF nº:
Representante legal: Endereço:

**Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização**

Consiste objeto do presente Termo de Compromisso, a utilização do PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA Frederico Max Michilibi Felipe para a realização do evento denominado _____

Funcionará como fiscal deste contrato o servidor (nome, cargo, endereço, CPF).

**Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração do Termo de Autorização**
O prazo de duração do presente Termo inicia-se ..... até ....., incluído nesse período ..... dias para a preparação do espaço, ..... dias para a realização do evento e ..... dias para o desmonte da estrutura. Com entrega das instalações do Parque de Exposições prevista para o dia .....

**Cláusula Terceira – Das Obrigações do Autorizado**

O Autorizado expressamente obriga-se a:
apresentar as autorizações dos órgãos correlatos ao evento;
custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
arcar com o custo excedente a 100 (cem) KW de energia elétrica, diretamente com a ENERGISA, mediante leitura efetuada no ato da vistoria de início e término do evento;
apresentar, até 2 (dois) dias úteis antes da utilização do próprio público, o comprovante de recolhimento do total do preço público básico, (a ser complementado conforme borderô, no caso de apresentações artísticas de qualquer natureza);

manter nas dependências do Parque de Exposições, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela Secretaria de Administração, o qual responderá por todos os atos;
encaminhar à Secretaria de Administração relação dos prepostos, acompanhada de cópia do RG e CPF de cada um, para emissão das credenciais;
efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Parque de Exposições, durante o evento e após o término, com destino adequado dos dejetos;
arcar com os prejuízos causados ao Município e a terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo;
acompanhar a vistoria para entrega do Parque de Exposições;
Horário de montagem e de desmontagem do evento das 08:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira;

**Cláusula Quarta – Das Obrigações do Autorizante:**

O Autorizante obriga-se a:
No ato da assinatura deste Termo deverá ser comprovado o depósito do valor de reserva, conforme Anexo V destalei.
organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;
entregar as instalações devidamente prontas para ouso;
informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas destalei;
credenciar os usuários e seus prepostos.

**Cláusula Quinta – Do Termo de Vistoria**

Integra o presente instrumento, o Termo de Vistoria do Parque de Exposições do Município de Divinésia.

**Cláusula Sexta – Do Preço Público**

Nesta data o Autorizado apresenta guia de recolhimento do preço público, conforme Anexo V, no valor de R$ ..... (.....), referente ao uso do espaço.

**Cláusula Sétima – Das penalidades**

*Cada dia ou fração de atraso na devolução do Parque de Exposições, implicará na* cobrança de uma multa diária de 20% (vinte por cento) sobre o valor do preço indicado na cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança de novas taxas diárias para uso do espaço;
Caso o Autorizado não efetue as restaurações, indenização e reposições de bens avariados no Parque de Exposições, desde já fica ciente de que estará impedido de contratar seu uso durante os próximos 5 (cinco) anos, além da cobrança dos prejuízos pela viajudicial.

**Cláusula Oitava – Da Legislação Aplicável**

O Compromissário declara conhecer o **Decreto 021/2018** que regulamento o Uso do Parque de Exposições do Município de Divinésia.

**Cláusula Nona – Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Ubá para a dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divinésia, ..... de.....de20_.

**Autorizado Município de Divinésia**

**ANEXO IV**

**Nº**

Em vistoria do Parque de Exposições do Município de Divinésia, procedida pelo servidor_, matrícula nº....., em companhia do Sr._, representante da Empresa
, passa descrever as referidas instalações, as quais deverão ser devolvidas pelo Promotor do Evento no exato estado em que se encontram, devendo, para tanto, restaurar as que forem danificadas, repor aquelas que forem perdidas e responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio público ora vistoriado.

Desde já o Promotor do Evento fica ciente de que, ao final do evento, será procedida nova vistoria para comparação com a presente, à qual poderá se fazer presente.

| Quantidade | Unidade | Descrição do objeto |
|---|---|---|
| | | |

Divinésia, ..... de ..... de .....

Servidor Municipal De acordo:
Matrícula Representante/Promotor doEvento

**ANEXO V**

**CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE AGENDAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA**

Prezado(ª) Senhor(ª)

Através do presente, informamos que no período de_, o PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA está devidamente AGENDADO conforme PROTOCOLO nº .....Para o Evento_.
Sendo que, para a efetiva liberação deverão ser atendidos todos os itens em conformidade com a lei, e com cópias em anexo:
**Leinº_**, que regulamenta a utilização do Parque de Exposições.
**Projeto Básico do Evento**, onde deverão estar incluídas todas as instalações utilizadas, (pavilhão, banheiros, camarins, camarotes e pátio) energia utilizada (aparelhos, luzes,etc).
**Taxa do Ecad**

*OBS: Informamos ainda que, deverão ser enviadas a esta Secretaria, cópias de todos os contratos, e as taxas recolhidas no máximo até às 14:00 do dia....._,para que seja expedido pela Secretaria o Termo de AUTORIZAÇÃO de Uso do Parque de Exposições.*

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me Atenciosamente,

Divinésia, de 20_.

IlmºSr
MD. Promotor de Eventos Nesta

**Publicado por:**
Luciana Pereira Godoi
**Código Identificador:**72D9901F

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS**
**"NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA"**

**PORTARIA Nº. 008/2018**

*"Nomeia Servidor que Menciona"*

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade impostergável de prover o cargo, para melhor andamento do serviço da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Transportes, o Sr. **EMERSON PETER DA CRUZ**

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de fevereiro de 2018.

Divinésia, 01 de março de 2018.

***ANTÔNIO GERALDO ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Pereira Godoi
**Código Identificador:**F46F92F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-032, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

Nomeia LUCAS DA COSTA MATIAS no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Dr. Delano na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Lucas da Costa Matias no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, no gabinete do Vereador Dr. Delano na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 01 de março de 2018

***VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2C114846

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-033, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Exonera CÁTIA ELAINE DA SILVA do cargo de Assessora Parlamentar – Assessora de Relações Comunitárias, no gabinete do Vereador Sargento Elton, na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada Cátia Elaine da Silva do cargo de Assessora Parlamentar – Assessora de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Sargento Elton na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de março de 2018.

Divinópolis, 02 de março de 2018

***VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**61CC47D5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 30/2016 SEMUSA**

Contratado (a): Andrea Guimarães Lara– Cargo Médico Infectologista- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/18 a 29/03/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5582DC72

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 200/2017 SEMUSA**

Contratado (a): BIBIANE APARECIDA SOUSA TEIXEIRA– Cargo Atendente de Consultório Dentário- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A68BA783

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 30/2016 SEMUSA**

Contratado (a): CatiaAngelica Rodrigues de Andrade– Cargo Atendente de Consultório Dentário- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/03/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E89B9828

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 44/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Celia Nogueira da Silva– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/01/18 a 20/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0D823E4B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 16/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Cintia De Morais Silva– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B4AD481B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 37/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Debora Marques de Aguiar– Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/03/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6C8495E8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 32/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Dinalva Maria da Silva– Cargo Assistente Social- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/03/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1455B7C9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 202/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Edlene Francisca Borges– Cargo Atendente de Consultório Dentário- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**FB1C7718

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 39/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Eliana Lucia Pires de Abreu– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/03/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**531D0179

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 204/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Geralda Angela de Souza Moraes– Cargo Atendente de Consultório Dentário- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F863D64E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 12/2017 SEMUSA**

Contratado (a): GRAZIELLE SIQUEIRA MATTAR– Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8D7641B0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 23/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Jânio Ricardo Valadares– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7BE88762

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 199/2017 SEMUSA**

Contratado (a): JESSICA ROSA TEIXEIRA– Cargo Atendente de Consultório Dentário- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**16E7C421

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº197/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Lilian de Lima Botelho– Cargo Atendente de Consultório Dentário- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**45818662

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº201/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Maria Ângela de Melo– Cargo Atendente de Consultório Dentário- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**50031734

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 11/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Mirele Aparecida Gonçalves Baia– Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8EABCEAD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº28/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Rafaella Cristina Sousa Santana– Cargo Enfermeiro de PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**902F2B0B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº205/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Rogeria Aparecida da Costa– Cargo Atendente de Consultório Dentário- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**571A26DB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 208/2017 SEMUSA**

Contratado (a): TAMIRES DUTRA FERNANDES– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**24010CE5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 41/2017 SEMUSA**

Contratado (a) Vanilda Aparecida dos Santos Silva– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**96F73F21

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 36/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Virginia Lucia Resende Milagre Mourão– Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/03/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9412908F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 74/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Glaucia Estefani Assunção Silva– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/01/18 a 08/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CAD38555

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 211/2017 SEMUSA**

Contratado (a): Talita de Cassia dos Santos– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/02/18 a 30/06/18.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8323F372

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 19/2016**

Contratado (a): **Ana Flávia de Freitas Pereira,** a partir de23/02/2018.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A4ECC69C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 06/2018/SEMUSA**

Contratado (a): **Cinthia Graziela Pinto**– Cargo:Fisioterapeuta– **no Centro de Saúde Icaraí**- Período: 07/02/2018a 30/06/2018– Totalde **R$ 1.533,95 (Hum Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) + 20% de Insalubridade sobre o salário mínimo**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4F805605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 09/2018/SEMUSA**

Contratado (a): **CristhianySalviano de Oliveira**– Cargo:Farmacêutico– **Na Policlínica**- Período: 16/02/2018a 30/06/2018– Totalde **R$ 1.757.99 (HumMil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e NoveCentavos) + 20% de Insalubridade sobre o salário mínimo**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7023757F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 183/2017**

Contratado (a): **Eunice Pereira Lopes,** a partir de26/02/2018.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7D3F3BFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 08/2018/SEMUSA**

Contratado (a): **Fabiana de Paula Teixeira**– Cargo:Enfermeiro de PSF– **Na ESF Santos Dumont**- Período: 15/02/2018a 30/06/2018– Totalde **R$3.997,97 (Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) + 20% de Insalubridade sobre o salário mínimo**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D90772F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 08/2018**

Contratado (a): **Fabiana de Paula Teixeira,** a partir de21/02/2018.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**120B0039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 15/2016**

Contratado (a): **Fabiana Rodrigues da Silva,** a partir de22/02/2018.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F2939791

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 07/2018/SEMUSA**

Contratado (a): **Inácio Augusto Pereira**– Cargo:Enfermeiro de PSF– **no CSU**- Período: 14/02/2018a 30/06/2018– Totalde **R$3.997,97 (Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) + 20% de Insalubridade sobre o salário mínimo**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**207943BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 11/2018/SEMUSA**

Contratado (a): **Liliane Dias Campos**– Cargo:Farmacêutico– **no Centro de Saúde Niterói**- Período: 26/02/2018a 30/06/2018– Totalde **R$ 1.757.99 (HumMil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) + 20% de Insalubridade sobre o salário mínimo**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A2638375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 12/2016**

Contratado (a): **Luciana Santos Alves,** a partir de 14/02/2018.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9DA7045F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 05/2018/SEMUSA**

Contratado (a): **Márcia Normandia Castro**– Cargo:Enfermeiro de PSF– **naESF Ermida**- Período: 06/02/2018a 30/06/2018– Totalde **R$3.997,97 (Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) + 20% de Insalubridade sobre o salário mínimo**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**34D70609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMOS E EXTRATO**

**TERMO DE EXTINÇÃO**

| | |
|---|---|
| 99/2017 | Alice de Moraes |
| 137/2017 | Edivania Andrade |
| 51/2017 | Tiago Viterbo de Faria |

**CONTRATOS**

| | |
|---|---|
| 216/2017 | Janete Rabelo Rios |
| 219/2017 | Luzitania Diniz Tavares |
| 215/2017 | Rodolfo Augusto de Oliveira Mano |
| 218/2017 | Tatiana Costa Pichitelli |
| 217/2017 | Thais Aparecida Correa |
| 214/2017 | WilfredoIllanesAmurrio |

**TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| 90/2016 | Ana Paula Faria Cortes |
| 76/2016 | André Moreira Silva |
| 50/2016 | Andreia Cristina dos Santos |
| 25/2016 | Anna Karenina Martins do Amaral |
| 83/2017 | Beatriz Santos Ribeiro |
| 01/2017 | Claudia Barbosa Ferreira |
| 42/2016 | Danielle Soares da Silva |
| 08/2017 | Dilvania Silva Guedes Sousa |
| 04/2017 | Eliane Cristina da Silva |
| 09/2017 | Elaine Cristina da Silva |
| 18/2016 | ElisaniaJunia Rodrigues de Paula |
| 67/2016 | Elizete Geralda de Oliveira |
| 15/2016 | Fabiana Rodrigues da Silva |
| 62/2016 | Fernanda Cunha Viana |
| 175/2017 | Flavia Luciana Nonato |
| 35/2016 | Gleydsmara Ariane de Souza |
| 116/2017 | Guaraciara Alvares Ribeiro |
| 34/2017 | Inacio Augusto Pereira |
| 94/2016 | Ione Aparecida Laender |
| 46/2016 | Izabela Natalia de Oliveira |
| 24/2017 | Janilde de Oliveira Nunes |
| 20/2016 | Juliana Elidia Ribeiro dos Santos |
| 38/2016 | Katryn Karen Roberta Fiuza |
| 31/2017 | Keylane Correia Damaceno |
| 12/2016 | Luciana Santos Alves |
| 21/2017 | Marlene Alves Ferreira |
| 48/2016 | Maria Ester Silva |
| 06/2017 | Mateus Mileib Santos Oliveira |
| 31/2016 | Olsymara Cavalcanti |
| 17/2016 | Ranna Gabriela de Sousa Castro |
| 80/2016 | Rosana de Oliveira Silva |
| 41/2016 | Sebastião Candido da Silva |
| 10/2017 | Vanusa Aparecida da Silva |
| 11/2016 | Wellington Pedrosa |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C659CC5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 17/2016**

Contratado (a): **Ranna Gabriela de Sousa Castro,** a partir de 22/02/2018.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A0BB2A58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 10/2018/SEMUSA**

Contratado (a): **Rosane Maria Amaral Gonçalves**– Cargo: Enfermeiro de PSF– **na ESF Belvedere**- Período: 27/02/2018a 30/06/2018– Totalde **R$3.997,97 (Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) + 20% de Insalubridade sobre o salário mínimo**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**183B23A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 11/2016**

Contratado (a): **Wellington Pedrosa,** a partir de 22/02/2018.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2BD2424C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº004/2018 - P.A.L. Nº032/2018.**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Licitação, legalmente constituída pelo Decreto nº12.788 de 08/01/2018, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde para realização de procedimentos para tratamento esclerosante não estético unilateral e bilateral de varizes dos membros inferiores, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,no dia 28 ( vinte e oito) de março de 2018, às 13:00hs (treze), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br<editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 e 229-6827.

Divinópolis, 05 de março de 2018.

***COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**039AB9FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 41/2018 – CAIXA ESCOLAR ORIBES BATISTA LEITE.**

**OBJETO:** Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2018 à 31/12/2018. **VALOR:** R$ 25.432,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 566 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 568. **ASS:** 01/02/2018.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A6A80B10

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 42/2018 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CLEMENTINO FILHO.**

**OBJETO:** Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2018 à 31/12/2018. **VALOR:** R$25.816,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 566 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 568. **ASS:** 01/02/2018.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**27146358

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONVÊNIO 43/2018 – EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, CNPJ 38.733.648/0020-02.**

**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A. **PRAZO:** 02 anos após a assinatura. **VALOR:** R$ 659.580,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**
02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252;
02.06.01.12.361.0009.2233.3.3.90.36.00 Ficha 597;
02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616;
02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652;
02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS:** 01/02/2018.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0A622FE7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 011/2009 – PL 025/2009 – DISPENSA 012/2009 – ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93.**

**CONTRATADA: Srª. MARIA JOSÉ FERREIRA PINTO/COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO:** Alteração da Cláusula III do referido Contrato; que passará a ter a seguinte redação: "O Contrato poderá ter seu prazo prorrogado nos Termos da Legislação vigente". **ASS:** 01/02/2018.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**98FDF5DA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 031/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 67 e 162 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:
**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de afastamento para estudo, formulado pelo servidor **FABER CLAYTON BARBOSA**;
**CONSIDERANDO** que o servidor está matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, nível Doutorado, pela Faculdade de Educação da UFMG.
**CONSIDERANDO** autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **afastamento com remuneração** para estudo ao servidor **FABER CLAYTON BARBOSA**, detentor do cargo efetivo de Historiador, matriculado sob o nº. 1602091-5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio..
**Art. 2º.** Em virtude do curso de Doutorado, fica concedido o afastamento **todas as quartas e quintas-feiras, pelo período de 01 de março a 10 de Julho de 2018**.
**Art. 3º.** O horário de trabalho do servidor será às segundas, terças e sextas-feiras de 7:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas.
**Art. 4º.** O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.
**Art. 5º.** O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.
**Art 6º.** Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.
**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 01/03/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Março de 2018

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2B174128

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - P.A.L. Nº 33/2018.**

Objeto: Registro de Preços para contratação futura e eventual de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação de diversos tipos de vidros, espelhos e acessórios, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital. A realizar-se no dia 27 de março de 2018, às 13:00 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br - Licitações.

Divinópolis, 06 de março de 2018.

***ALYSSON P. R. VILAÇA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**63CBD26F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Viviana Fernandes dos Santos (Classificação) 25º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Enfermeiro de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 05 de março de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D410907C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ana Carolina Moura Maia (Classificação) 24º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Enfermeiro de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 05 de março de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**35AB41B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 12.834/2018(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

DÁ nova redação AO ART. 1° DO DECRETO N° 12.380/2017, PUBLICADO POR INCORREÇÃO DIA 02 DE JANEIRO DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº. 12.380, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art.1º (...)***

| | |
|---|---|
| I- | Amarildo de Sousa - CPF nº. 026.928.446-02 ***(NR)***; |
| II- | Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende – CPF nº. 026.107.486-55; |
| III- | Sheila Salvino - CPF n° 027.009.186-65. |

***".***

**Art.2°** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2018.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***RICARDO MOREIRA***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DD2AFE19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 12.829/2018**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA LÚCIA APARECIDA MANOEL DE FARIA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica cedida ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, a servidora **LÚCIA APARECIDA MANOEL DE FARIA** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2018.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***RICARDO MOREIRA***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B3A95CE3

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017– PREGÃO Nº 016/2017.**

Celebrado entre EMOP e a empresa LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME, inscrita sob CNPJ nº 27.701.484/0001-52. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), A SEREM USADOSPELOS FUNCIONÁRIOS DA EMOP**. Acrescentam 25% do quantitativo inicial do objeto contratual, passando o valor global a ser pago pela EMOP de R$ 45.867,50 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e SeteReais e Cinquenta Centavos), em conformidade com o artigo 65, Parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações descrito com base na legislação vigente.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C57C9DCB

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

**AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)**

295º SANDRA DE FREITAS BAQUER
296º AFONSA CRISTINA DE OLIVEIRA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de Março de 2018.

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**895FE35C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação 045/2016. Dispensa de Licitação 015/2016. Termo Aditivo 001/TA01/2017 (1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2017). Favorecido: Telefônica Brasil S/A. Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 02 meses. Justificativa: item 7.1 da cláusula sétima e item 10.2 da cláusula décima do instrumento de contrato ora aditado e no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/12/2017.

***AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM***
Presidente da Comissão de Licitação.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**8BA6FC9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 022/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS, PARA SEREM USADAS NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **19/03/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ**
**DIA: 19/03/2018 HORA: 08:20 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**
**DIA: 19/03/2018 HORA: 08:30 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **011/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 05 de Marco de 2018.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**1B6ADA92

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS: 087, 098, 112 E 113/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0047/2017, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2017 - SAAE-FORMIGA/MG

Extrato de **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** nos: **087, 098, 112 e 113/2017**. Processo Licitatório nº: **0047/2017**, modalidade Inexigibilidade nº: 002/2017, **CREDENCIAMENTO Nº 002/2017**. Objeto: É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. Contratadas: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAÚNA E REGIÃO LTDA – SICOOB CENTRO-OESTE, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO FORMIGA LTDA – CREDIFOR, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A**. Fundamentação: Artigo 78, incisos II e XII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9.1, "a" do Contrato Originário.

Formiga/MG, 01 de março de 2018.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**C9465F89

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/02/2018 A 28/02/2018

**RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/02/2018 A 28/02/2018**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/02/2018 A 28/02/2018,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**ACE689C0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 032/17 PREGÃO 027/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**8AC938AC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 041/17 PREGÃO 035/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**56C69129

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 084/17 PREGÃO 066/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**B1B54911

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 091/17 PREGÃO 073/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**FA4213B2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 085/17 PREGÃO 067/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**907A1778

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 089/17 PREGÃO 071/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**CE731765

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 095/17 PREGÃO 077/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**34C7AF7F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 100/17 PREGÃO 081/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**D86E0840

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 133/17 PREGÃO 106/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**93DA9232

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 130/17 PREGÃO 104/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**8F19BE08

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 137/17 PREGÃO 109/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**2CE9A521

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 138/17 PREGÃO 110/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**F644C3AC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 136/17 PREGÃO 108/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**ECE0FC8D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 144/17 PREGÃO 113/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**116CE3E5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 098/17 PREGÃO 079/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**3BC62B33

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 026/17 PREGÃO 021/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de março de 2018.

***JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**BD705238

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 022/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - SAAE FORMIGA/MG**

**OBJETO**: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA.
**CONTRATANTE**: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de formiga**
**CONTRATADO**: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE FORMIGA LTDA – SICOOB CREDIFOR**

Formiga/MG, 05 de março de 2018

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**BC096F13

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 013/ 2018**

"Dispõe sobre a aprovação de despesas dos equipamentos socioassistenciais e órgão gestor, utilizando o recurso do IGDSUAS, para o ano de 2018. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar os custos dos Equipamentos Socioassistenciais e Órgão Gestor, com RECURSO do IGDSUAS, para suprir o atendimento do exercício de 2018.

**Artigo 2º** - O custeio dos equipamentos socioassistenciais e órgão gestor, para suprir o atendimento do ano em exercício, foi aprovado, sem ressalvas.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de fevereiro de 2018.

***ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**7CDC25B6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 014/2017**

"Dispõe sobre Aprovação do custeio de despesas correntes dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial da Alta Complexidade, com recurso estadual do Piso Mineiro, no ano de 2018".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

**Resolve**:

**Artigo 1º** - Aprovar o custeio das despesas correntes dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial da Alta Complexidade: Residência Inclusiva e Casa da Criança e do Adolescente, para suprir o atendimento do exercício de 2018.

**Artigo 2º** - A execução das despesas respeitará os valores orçados para tal finalidade, observando o princípio da legalidade.

**Artigo 3º** - As despesas serão com gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e materiais de cozinha, para suprir o atendimento do ano em exercício.

**Artigo 4º** - As despesas serão custeadas com o recurso Estadual do Piso Mineiro.

**Artigo. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de fevereiro de 2018.

***ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**6316E5A8

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 3488, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 123/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar processo licitatório e acompanhar a execução de todas as exigências dos contratos que terá como objeto prestação de serviços especializados na aplicação de injeção Intra Vítreo mais Medicamentos aprovados pela ANVISA e acompanhamento à pacientes amparados por ordem judicial, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- Isis Vaz de Faria Frade;

- Lorena Pedrosa Gomes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de março de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**30B46BCC

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 3487, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. DC 034/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar processo licitatório e acompanhar a execução de todas as exigências dos contratos que terá como objeto compra de combustíveis, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Lamounier Oliveira;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: João Gonçalves Pereira;
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Djalma Fernandes Ramos;
- Secretaria Municipal de Fazenda: Sânzio Luiz Corrêa;
- Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira;
- Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
- Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: João Guilherme Rezende;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico: Stefany Moura da Nóbrega;
- Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão;
- Gabinete: Fábio Junio da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de março de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**299E56A5

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 3485, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. DC 031/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar processo licitatório e acompanhar a execução de todas as exigências dos contratos que terá como objeto serviços mecânicos, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: João Gonçalves Pereira;
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Djalma Fernandes Ramos;
- Secretaria Municipal de Fazenda: Sânzio Luiz Corrêa;
- Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira;
- Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
- Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: João Guilherme Rezende;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico: Stefany Moura da Nóbrega;
- Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa;
- Gabinete: Fábio Junio da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de março de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**C4D4C311

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 3484, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. DC032/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar processo licitatório e acompanhar a execução de todas as exigências dos contratos que terá como objeto a compra de pneus, câmaras e protetores, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Lamounier Oliveira;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: João Gonçalves Pereira;
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Djalma Fernandes Ramos;
- Secretaria Municipal de Fazenda: Sânzio Luiz Corrêa;
- Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira;
- Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
- Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: João Guilherme Rezende;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico: Amanda Francez Silva;
- Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa;
- Gabinete: Fábio Junio da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de março de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**20AA0B05

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 3486, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. DC 031/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar processo licitatório e acompanhar a execução de todas as exigências dos contratos que terá como objeto serviços de sonorização, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Lamounier Oliveira;
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães;
- Secretaria Municipal de Saúde: Fabrício José Paim Valadão;
- Gabinete: Fábio Junio da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de março de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**87855388

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2018.**

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 10/2018.** – Contratado – **I.R.C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ/ MF sob o nº 21.701.649/0001-00 – Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIO PÚBLICO EM RUAS DA CIDADE DE FORMOSO MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 785243/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO N° 1.005.413-68/2013 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. – Vigência – 150 dias - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de ***R$ 313.882,40 (trezentos e treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)***. Dotação orçamentaria – *02.01.15.451.2601.1026.4.4.90.51.00 – Ficha 216***.** PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2018. TOMADA DE PREÇO N° 01/2018.

Formoso MG, 05 de março de 2018.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
**Código Identificador:**899720B6

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2018.**

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 11/2018.** – Contratado – **I.R.C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ/ MF sob o nº 21.701.649/0001-00 – Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE FORMOSO MG, CONTRATO DE REPASSE N° 791351/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO N° 1.009.077-71/2013 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. – Vigência – 150 dias - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de ***R$ 105.506,56 (cento e cinco mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)***. Dotação orçamentaria – *02.01.15.451.2601.1026.4.4.90.51.00 – Ficha 216***.** PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018. TOMADA DE PREÇO N° 02/2018.

Formoso MG, 05 de março de 2018.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
**Código Identificador:**5F998E80

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 13/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2018, objeto registro de preços para futura e eventual A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO para a Prefeitura Municipal de FREI INOCÊNCIO. A favor de CONSTRUFREI EIRELI ME, CNPJ: 21.317.584/0001-01, vencedor de todos os itens de 01 a 276, totalizando um valor global de R$1.990.382,60. Data da assinatura da Ata em 28/02/2018. Validade da Ata – 12 meses.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**8071FCED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 037/2018 PRC Nº 052/2018**

**ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 037/2018**

**PRC Nº 052/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS E MANILHAS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, tornam pública a seguinte correção na descrição dos itens promovida no edital no Termo de Referência, Anexo I do edital:

Onde se lê: No item 11, Manilhas de Concreto com vergalhão 1 x ;
Leia-se: No item 11, Manilhas de Concreto com vergalhão 1 x60.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 05 de março de 2018.

***CASTILHO VITAL SUTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**E304E827

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018
### PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 010/2018, firmado com a empresa, Pavidez Engenharia Ltda. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente) e fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C para a Prefeitura de Guaxupé por um período de 12(doze) meses. Valor: R$ 336.000,00.

Guaxupé/MG, 06/03/2018.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**6188359E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DO CONTRATO 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 028/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 001/2018, firmado com **PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução da reforma da calçada e guarda corpo na ponte localizada à Rua João Maria Domingos Curto - Vila Progresso, no Município de Guaxupé/MG .Valor: R$ 76.780,28

Guaxupé/MG, 06/03/2018.

***ELITON ISRAEL PEREIRA***
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**E7F901E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 009/2017

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado pelo quilômetro rodado, modificando a cláusula sétimo do contrato, celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 02 de maio de 2017, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Os preços por quilômetro rodado sofrerão o reajuste conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição | UNID | VALOR POR KM | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 ônibus, com no mínimo 46 lugares, banheiro, cinto de segurança, no máximo 18 anos de fabricação, potência mínima de 300cv e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente. | Km | 3,02 | 3,51 |
| 2 | 01 ônibus, com no mínimo 21 lugares, cinto de segurança e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente e no máximo 18 anos de fabricação. | Km | 2,46 | 3,07 |
| 3 | 01 van, com no mínimo 15 lugares, cinto de segurança e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente e no máximo 12 anos de fabricação. | Km | 1,74 | 2,18 |

O valor atualizado do contrato passará de R$ 614.564,09 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) para R$ 638.618,99 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
**CONTRATADA**: TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES – ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09
**DATA DO ADITIVO:** 06 de fevereiro de 2018.

Ibiá (MG), 06 de fevereiro de 2018.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**461DB775

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### LEI MUNICIPAL N.º 1.943, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Proteção Animal Amigo Urso.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Proteção Animal Amigo Urso, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos e econômicos, com sede nesta Cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de março de 2018.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**C175C5A2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### DECRETO N.º 3.863, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Nomeia os (as) conselheiros (as) para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – 2018/2020 do Município de Indianópolis.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em leis, decreta:

Art. 1° Fica nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Indianópolis,

no estado de Minas Gerais, com mandato para o período de fevereiro 2018 a fevereiro de 2020, conforme abaixo discriminado:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luís Fernando Rocha Borges
Suplente: Luciene Giaretta

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Beatriz de Carvalho
Suplente: Sandra Aparecida dos Reis Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Giselly Alves Pereira
Suplente: Valter Luís Molina

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Adailton Borges Amaro
Suplente: Luciano Borges da Silva

II - SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Titular: Michelina Toscano
Suplente: Irene Bergamini

Titular: Andréia Silva
Suplente: Sueli Nonato Pinto

Titular: Cássio Natal da Silva
Suplente: Glaucimar de Lourdes Andrade Silva

Titular: Marcelo Martins Costa
Suplente: Leandro Almeida Couto

Art. 2° Determina aos Conselheiros Municipais do CMDCA relacionados neste decreto tomem conhecimento da Lei Municipal, Leis Estaduais e Federais relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3° As competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na cidade de Indianópolis, no estado de Minas Gerais, conforme determina o art. 13 da Lei Municipal nº 1.813/2013 de 18 de setembro de 2013 são as seguintes:

I - zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente pelos mais diversos setores da administração, conforme o previsto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", combinado com os arts. 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90, e no art. 227, caput, da Constituição Federal;
II - formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente nos mais diversos setores da administração, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município;
III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II, III e IV do art. 2° desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento, em consonância com o Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
IV - elaborar o seu regimento interno e apreciar o regimento interno do Conselho Tutelar, sugerindo, neste caso, as modificações que entender pertinentes;
V - gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FMDCA, obedecidos os critérios previstos na Lei Federal n.o 4.320/64, Lei Federal n.o 8.666/93, Lei Complementar 101/00;
VI - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, visando otimizar e priorizar o atendimento da população infanto-juvenil, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Federal nº 8.069/90;
VII - participar e opinar da elaboração do orçamento municipal na parte objeto desta Lei, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual, podendo realizar incidência política perante os Poderes Executivo e Legislativo para a concretização de suas deliberações consignadas no Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
VIII - realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infanto-juvenil no município;
IX - deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
X - proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, em observância ao disposto no artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal n.o 8.069/90;
XI - proceder, nos termos do art. 91 e parágrafo único, da Lei Federal n.o 8.069/90, ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;
XII - fixar critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XIII - deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que seja inserido na proposta de Lei Orçamentária Anual, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;
XIV - examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias ao acompanhamento das atividades subsidiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XVI - convocar a assembleia de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;
XVII - deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público estadual;
XVIII - acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;
XIX - mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil para a participação das suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem assim no processo de elaboração e no controle da execução do orçamento e na destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XX - encaminhar ao chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sob pena de responsabilidade, depois de encerrado o processo de escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais, a relação dos eleitos para serem nomeados e empossados, visando a continuidade da atividade do órgão colegiado;
XXI - acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, tomando as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para assegurar que a execução do orçamento observe o princípio constitucional da democracia participativa e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
XXII - articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 4° Conforme o art. 10, §16 da Lei Municipal n.º 1.813/2013 - Os conselheiros representantes da sociedade civil e os representantes governamentais exercerão mandato de dois anos, sendo vedada a recondução automática ou a prorrogação de mandatos.

Art. 5º Fica revogado de inteiro teor o Decreto n.º 3.740, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 1º de março de 2018.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**FD7CF323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 3.864, DE 2 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 13 de dezembro de 2017;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, no dia 26 de janeiro de 2018, com recebimento pela Administração Municipal no dia 2 de março de 2018;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 13 de dezembro de 2017, por Tempo de Contribuição, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora SIRLENE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de março de 2018.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**580EAABC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração das seguintes atas de registro de preços:

1) Ata de Registro de Preço nº 02/2018 celebrada entre o Município e W & M Publicidade Ltda - EPP. CNPJ: 01.527.405/0001-45. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em publicação de atos e avisos inerentes aos processos licitatórios em Jornal de Grande Circulação do Estado de Minas Gerais e em Jornal Diário de Grande Circulação Local/Regional. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 03/2018 – Data: 20/02/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Mirna Martins de Carvalho Lopes.

2) Ata de Registro de Preço nº 03/2018 celebrada entre o Município e Diário Boca do Povo Eireli - ME. CNPJ: 07.907.590/0001-80. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em publicação de atos e avisos inerentes aos processos licitatórios em Jornal de Grande Circulação do Estado de Minas Gerais e em Jornal Diário de Grande Circulação Local/Regional. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 03/2018 – Data: 20/02/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Márcia Costa Pessoa Ramos.

**Publicado por:**
Graziele Santos de Paula
**Código Identificador:**73CFDF08

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração da seguinte ata de registro de preço:

1) Ata de Registro de Preço nº 04/2018 celebrada entre o Município e Mercearia da Margarida Ltda - EPP. CNPJ: 71.389.811/0001-74. Objeto: Eventual aquisição de cestas básicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 02/2018 – Data: 06/02/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Mário Raimundo Gonçalves Vieira.

**Publicado por:**
Graziele Santos de Paula
**Código Identificador:**466E642A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração da seguinte ata de registro de preço:

1) Ata de Registro de Preço nº 05/2018 celebrada entre o Município e Posto Inhaúma Ltda. CNPJ: 22.199.772-0001-37. Objeto: Eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 04/2018 – Data: 06/02/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Flávio Henrique Dias de Oliveira.

**Publicado por:**
Graziele Santos de Paula
**Código Identificador:**83E6F944

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 029/2018**, com a empresa **SUPERMERCADO PEREZ E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 19.014.794/0001-70**– do **Processo Licitatório Nº017/2018: Pregão Presencial nº 010/2018**- Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS CARREIROS DURANTE O DESFILE DE CARREIROS DE 2018 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG** . Valor do contrato: **R$: 3.890,00 (Três mil Oitocentos e Noventa reais). Data da assinatura: 02.03.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.03.13.392.0012.2.230.3.3.90.30.00-FICHA-99.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**E65EBEE9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 021/2018, cujo objeto a Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Descartáveis para atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 16/03/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

***GERALDO ELIVAN DE ARAUJO***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**B9A1B33F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### AVISO LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 019/2018 –** Objeto: contratação de empresa/ liga/ associação especializada em arbitragem de futebol de campo, futsal, handebol, voleibol e basquetebol, visando a realização de competições amadoras e master, durante o ano de 2018, no município de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 19/03/2018 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**D6E08D93

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI** torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia **15/03/2018, às 08h00min**, a abertura dos Envelopes de Propostas referente ao **Processo Licitatório nº. 091/2017 – Concorrência Pública nº. 002/2017**, sendo suspenso o item 7.11.2 do Edital Licitatório em razão de determinação judicial recebida em 30/01/2018 - Processo nº. 0002112-49.2018.8.13.0332. O objeto da presente licitação **é a Delegação da Exploração do Serviço de Táxi no Município de Itanhomi**. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, e-mail: licitacaoita2017@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 05 de março de 2018.

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Bruno Silva Mello Figueiredo
**Código Identificador:**5883C1AE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### TERÇEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE RECURSOS DE HABILITAÇÕES.

Ás 08 (oito) horas do dia 05 (cinco) de março de 2018 (dois mil e dezoito), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG, para análise e julgamento dos pedidos de RECURSOS de HABILITAÇÕES, referente ao Processo Licitatório nº. 091/2017 – Concorrência Pública nº. 002/2017, cujo objeto é a **delegação da exploração do serviço de táxi no município de Itanhomi, mediante concessão de 31 (trinta e uma) vagas de pontos de táxi para pessoas físicas e pessoas inscritas no M.E.I - Microempreendedor Individual, distribuídas em 09 (nove) pontos, pelo prazo 120 (cento e vinte) meses, renováveis por igual período,** conforme especificações constantes do Edital. Após a verificação dos Pedidos de Recursos interposto pelos Licitantes: **Maria Alice da Silva Bandeira, Manoel Araújo de Paula MEI, João Batista da Silva, Edmilson Paulino Braga, Washington Augusto Lage do Carmo, Carlomagno José Pimentel, Lucas Dutra Cezaro, Diwerliton Ventura de Oliveira,** esta CPL decide: Fica designado para o dia **15/03/2018 às 08h00min**, a abertura dos Envelopes contendo as Propostas dos licitantes considerados habilitados, sendo suspenso o item 7.11.2 do Edital Licitatório em razão de determinação judicial recebida em 30/01/2018 - Processo nº. 0002112-49.2018.8.13.0332. Os Envelopes de Propostas dos Licitantes não habilitados estão à disposição para serem retirados junto à Comissão Permanente de Licitações pelo prazo de 15 (quinze) dias. Em anexo segue o inteiro teor das decisões de julgamentos de recursos dos impetrantes.

**NOVA LISTA DE LICITANTES HABILITADOS:**

01) - Waldeci Matriz de Oliveira.
02) - José Gonçalves Neto.
03) - Admilson Faria.
04) - Celiomar Carlos Celestino.
05) - Gicélio Costa Nunes.
06) - José Candido Dias.
07) - Jarbas Rafaely de Castro Leite.
08) - Cássio Elpídio Henrique de Lima.
09) - Jorgimar Lopes do Nascimento.
10) - Felipe Gonçalves Correia.
11) - José Neros de Matos.
12) - Paulo Cesar de Lima.
13) - Jorcilei Rosa da Costa.
14) - Edimar Lopes da Silva Oliveira.
15) - Schineider Fernandes Lauriano.
16) - José Pascoal Correia.
17) - Gerber José.
18) - Valdeci Dias Alves.
19) - Clodoaldo da Paixão Alves.
20) - Gerson Teixeira da Silva.
21) - Richard Belício Teixeira.
22) - Joaquim Caetano Neto MEI.
23) - Rogério José Pimentel.
24) - Maria Alice da Silva Bandeira.
25) – Manoel Araújo de Paula MEI.

A publicação dessa Ata estará disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, no site do Portal da Transparência: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br , e ainda, Quadro de Avisos do Saguão da Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião as 10h35min e lavrada a presente ata que vai pelos presentes assinada.

Itanhomi – MG, 05 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitações:

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***

***HIGINO MARTINS DE FREITAS BELMIRA***

***CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***

***EDILAINE ALINI CABRAL***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2017**

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017 -**JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO POR: MARIA ALICE DA SILVA BANDEIRA.**

A Impetrante recorre a esta Comissão no sentido de que seja anulada a decisão que a inabilitou no certame licitatório em apreço, dado ser a mesma servidora municipal, alega que, apesar de ser servidora, não está na ativa, encontrando-se licenciada pelo período de 02 anos, a contar de 01/02/2017.

Todavia, entendemos que razão assiste a Impetrante, uma vez que não está a mesma exercendo, atualmente, qualquer atividade junto ao Município, encontrando-se de licença sem remuneração desde fevereiro de 2017, conforme documento acostado aos autos de fl. 910.

Há de se pontuar que não houve qualquer recurso quanto as exigências para habilitação insertas no Edital.

Dispõe o inciso 2.3, do Edital:

2.3. Não poderão participar desta Licitação:

a) os servidores públicos federais, estaduais e **municipais na ativa**, e revendedores autorizados de veículos;

O artigo 3º e 41, da Lei 8.666/93, diz em seu artigo 41, verbis:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

*Art. 41 – A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Edital) trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)
O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).
Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento,**será indispensável a apresentação dos documentos** correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como documento enviado por fac-símiles em apresentação dos originais posteriormente).
Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.
O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. **O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital**. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.
O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".
Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.
Em sendo assim, conhece do recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito julga-lo procedente, pelas razões acima invocadas.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 05 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***

***HIGINO MARTINS DE FREITAS BELMIRA***

***CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***

***EDILAINE ALINI CABRAL***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017.**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.**
**JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO POR: MANOEL ARAÚJO DE PAULA MEI.**

O Impetrante recorre a esta Comissão no sentido de justificar a não apresentação do Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, conforme exigência do Edital, item 3.1.1, letra g, alegando que trata-se de um microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 23.983.482/0001-42.

É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na

Administração Pública. Todo o edital de licitação tem como cláusula as condições de participação no certame licitatório para a fase de habilitação. A Documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação constantes em um edital de licitação.

Em se tratando de MEI, a Lei adota um tratamento diferenciado. No que tange a Habilitação Jurídica, tem-se por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração. E neste caso, há comprovação por parte de MANOEL ARAUJO DE PAULA – 00536190723 – MEI, de que cumpre demonstradas todas as exigências legais da empresa, não havendo qualquer irregularidade.

Para a "Habilitação" os licitantes deverão apresentar os documentos exigidos no Edital, porém, estas exigências não poderão extrapolar os limites estabelecidos pelos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93. Sendo assim, entendemos que cabe razão ao recorrente, uma vez que trata-se de pessoa jurídica, sendo assim, inexiste a necessidade de apresentar atestados de antecedentes criminais, conforme se exige no Item 3.1 "g" do Edital Licitatório.

Entendemos que os documentos apresentados pelo recorrente para habilitação, no que tange a pessoa jurídica, estão em conformidade o art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, não podendo exigir de uma pessoa jurídica a apresentação de atestado de antecedentes criminais.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras que a Lei estabelece, devendo garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório.
Em sendo assim, conhece do recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito julga improcedente, pelas razões acima invocadas.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 05 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***

***HIGINO MARTINS DE FREITAS BELMIRA***

***CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***

***EDILAINE ALINI CABRAL***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017.**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.**
**JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO POR: JOÃO BATISTA DA SILVA.**

O Impetrante recorre a esta Comissão no sentido de justificar a não apresentação, em tempo hábil, da Certidão Negativa de Débitos Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda de Minas Gerais, conforme exigência do Edital, item 3.1.2, letra b, visto que, à época, existia um débito do mesmo junto à Fazenda Estadual e que hoje tal problema fora solucionado encontrando-se a certidão disponível.

Todavia, entendemos que tal indagação não prospera, haja vista que o Edital fora publicado em data de 15/12/2017, conforme fl. 23, dos autos, determinando a entrega dos documentos de habilitação para o dia 31/01/2018, havendo tempo suficiente para os interessados regularizarem suas situações no sentido de atenderem o Edital publicado.

Há de se pontuar que não houve qualquer recurso quanto as exigências para habilitação insertas no Edital.

Dispõe o Edital de Regência, item 2.6 e 2.8, verbis:

*2.6. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus Anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.*

*2.8. A participação nesta licitação importa ao licitante a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.*

No item 3.1.2, letra a, b.c, dispõe o Edital, verbis:

3.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

b) **Prova da regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante e do Estado de Minas Gerais;**

c) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante e do Município de Itanhomi;

No item 6.3, dispõe o Edital, verbis:

*6.3. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente*.

O artigo 27, inciso IV, da Lei 8.666/93, dispõe:

*Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:*

*I - habilitação jurídica;*
*II - qualificação técnica;*
*III - qualificação econômico-financeira;*
***IV - regularidade fiscal e trabalhista**; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)*
*V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).*

*O artigo 29, do mesmo diploma legal, diz o seguinte:*

*Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:*

***III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;***

O artigo 3º e 41, da Lei 8.666/93, diz em seu artigo 41, verbis:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

*Art. 41 – A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Edital) trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto aoTribunal de Contasda União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir**

**as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)
O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).
Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos** correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como documento enviado por fac-símiles em apresentação dos originais posteriormente).
Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.
O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. **O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital**. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.
O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".
Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.
Em sendo assim, conhece do recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito julga improcedente, pelas razões acima invocadas.
Com relação aos requerimentos de cópias de documentos existentes nos autos do presente Processo, o Impetrante poderá obtê-las neste setor.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 05 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***

***HIGINO MARTINS DE FREITAS BELMIRA***

***CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***

***EDILAINE ALINI CABRAL***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017.**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.**
**JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO POR: EDMILSON PAULINO BRAGA.**

O Impetrante recorre a esta Comissão no sentido de justificar a não apresentação do **Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais**, conforme exigência do Edital, item 3.1.1, letra g, alegando que sua identidade é emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, não sendo possível a emissão de tal documento por parte da Secretaria de Segurança Público do Estado de Minas Gerais.

Todavia, entendemos que tal indagação não prospera, haja vista que o Edital fora publicado em data de 15/12/2017, conforme fl. 23, dos autos, determinando a entrega dos documentos de habilitação para o dia 31/01/2018, havendo tempo suficiente para os interessados regularizarem suas situações no sentido de atenderem o Edital publicado.

No sitio da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, conforme anexo, está disciplinado a emissão de Antecedentes Criminais de outros Estados, diz o seguinte:

***ATESTADO DE ANTECEDENTES***
***"A emissão de Atestado de Antecedentes para portadores de Carteira de Identidade de outros Estados deverá ser requerida pessoalmente em um Posto de Identificação".***

Portanto, é possível sim, a obtenção da Certidão de Antecedentes Criminais no Estado de Minas Gerais, quando a Carteira de Identidade seja de outro Estado.

Há de se pontuar que não houve qualquer recurso quanto as exigências para habilitação insertas no Edital.

Dispõe o Edital de Regência, item 2.6 e 2.8, verbis:

*2.6. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus Anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.*
*2.8. A participação nesta licitação importa ao licitante a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.*

No item 3.1.1, letra g, e 3.4, dispõe o Edital, verbis:

*3.1. Para efeito de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:*

*g) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais;*

*3.4. As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida nas condições anteriores serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.*

No item 6.3, dispõe o Edital, verbis:

*6.3. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente.*

O artigo 3º e 41, da Lei 8.666/93, diz em seu artigo 41, verbis:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

*Art. 41 – A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Edital) trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)
O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).
Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos** correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como documento enviado por fac-símiles em apresentação dos originais posteriormente).
Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.
O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. **O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital**. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.
O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".
Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.
Em sendo assim, conhece do recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito julga improcedente, pelas razões acima invocadas.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 05 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***

***HIGINO MARTINS DE FREITAS BELMIRA***

***CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***

***EDILAINE ALINI CABRAL***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017.**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.**
**JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO POR: WASHINGTON AUGUSTO LAGE DO CARMO.**

O Impetrante recorre a esta Comissão no sentido de justificar a não apresentação do **Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais**, conforme exigência do Edital, item 3.1.1, letra g, alegando que sua identidade é emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, não sendo possível a emissão de tal documento por parte da Secretaria de Segurança Público do Estado de Minas Gerais.

Todavia, entendemos que tal indagação não prospera, haja vista que o Edital fora publicado em data de 15/12/2017, conforme fl. 23, dos autos, determinando a entrega dos documentos de habilitação para o dia 31/01/2018, havendo tempo suficiente para os interessados regularizarem suas situações no sentido de atenderem o Edital publicado.

No sitio da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, conforme anexo, está disciplinado a emissão de Antecedentes Criminais de outros Estados, diz o seguinte:

***ATESTADO DE ANTECEDENTES***
***"A emissão de Atestado de Antecedentes para portadores de Carteira de Identidade de outros Estados deverá ser requerida pessoalmente em um Posto de Identificação".***

Portanto, é possível sim, a obtenção da Certidão de Antecedentes Criminais no Estado de Minas Gerais, quando a Carteira de Identidade seja de outro Estado.

Há de se pontuar que não houve qualquer recurso quanto as exigências para habilitação insertas no Edital.

Dispõe o Edital de Regência, item 2.6 e 2.8, verbis:

*2.6. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus Anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.*
*2.8. A participação nesta licitação importa ao licitante a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.*

No item 3.1.1, letra g, e 3.4, dispõe o Edital, verbis:

*3.1. Para efeito de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:*

*g) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais;*

*3.4. As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida nas condições anteriores serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.*

No item 6.3, dispõe o Edital, verbis:

*6.3. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente*.

O artigo 3º e 41, da Lei 8.666/93, diz em seu artigo 41, verbis:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

*Art. 41 – A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Edital) trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto aoTribunal de Contasda União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)
O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).
Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos** correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como documento enviado por fac-símiles em apresentação dos originais posteriormente).
Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.
O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. **O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital**. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.
O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".
Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.
Em sendo assim, conhece do recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito julga improcedente, pelas razões acima invocadas.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 05 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***

***HIGINO MARTINS DE FREITAS BELMIRA***

***CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***

***EDILAINE ALINI CABRAL***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017.**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.**
**JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO POR: CARLOMAGNO JOSÉ PIMENTEL.**

O Impetrante recorre a esta Comissão no sentido de justificar a não apresentação do **Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais**, conforme exigência do Edital, item 3.1.1, letra g, alegando que sua identidade é emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, não sendo possível a emissão de tal documento por parte da Secretaria de Segurança Público do Estado de Minas Gerais.

Todavia, entendemos que tal indagação não prospera, haja vista que o Edital fora publicado em data de 15/12/2017, conforme fl. 23, dos autos, determinando a entrega dos documentos de habilitação para o dia 31/01/2018, havendo tempo suficiente para os interessados regularizarem suas situações no sentido de atenderem o Edital publicado.

No sitio da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, conforme anexo, está disciplinado a emissão de Antecedentes Criminais de outros Estados, diz o seguinte:

***ATESTADO DE ANTECEDENTES***
***"A emissão de Atestado de Antecedentes para portadores de Carteira de Identidade de outros Estados deverá ser requerida pessoalmente em um Posto de Identificação".***

Portanto, é possível sim, a obtenção da Certidão de Antecedentes Criminais no Estado de Minas Gerais, quando a Carteira de Identidade seja de outro Estado.

Há de se pontuar que não houve qualquer recurso quanto as exigências para habilitação insertas no Edital.

Dispõe o Edital de Regência, item 2.6 e 2.8, verbis:

*2.6. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus Anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.*
*2.8. A participação nesta licitação importa ao licitante a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.*

No item 3.1.1, letra g, e 3.4, dispõe o Edital, verbis:

*3.1. Para efeito de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:*

*g) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais;*

*3.4. As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida nas condições anteriores serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.*

No item 6.3, dispõe o Edital, verbis:

*6.3. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente*.

O artigo 3º e 41, da Lei 8.666/93, diz em seu artigo 41, verbis:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

*Art. 41 – A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Edital) trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)
O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).
Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos** correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como documento enviado por fac-símiles em apresentação dos originais posteriormente).
Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.
O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. **O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital**. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.
O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".
Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.
Em sendo assim, conhece do recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito julga improcedente, pelas razões acima invocadas.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 05 de março de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***

***HIGINO MARTINS DE FREITAS BELMIRA***

***CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***

***EDILAINE ALINI CABRAL***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017.**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.**
**JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO POR: LUCAS DUTRA CEZARO.**

O Impetrante recorre a esta Comissão no sentido de justificar a não apresentação do **Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais**, conforme exigência do Edital, item 3.1.1, letra g, alegando que sua identidade é emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo, não sendo possível a emissão de tal documento por parte da Secretaria de Segurança Público do Estado de Minas Gerais.

Todavia, entendemos que tal indagação não prospera, haja vista que o Edital fora publicado em data de 15/12/2017, conforme fl. 23, dos autos, determinando a entrega dos documentos de habilitação para o dia 31/01/2018, havendo tempo suficiente para os interessados regularizarem suas situações no sentido de atenderem o Edital publicado.

No sitio da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, conforme anexo, está disciplinado a emissão de Antecedentes Criminais de outros Estados, diz o seguinte:

***ATESTADO DE ANTECEDENTES***
***"A emissão de Atestado de Antecedentes para portadores de Carteira de Identidade de outros Estados deverá ser requerida pessoalmente em um Posto de Identificação".***

Portanto, é possível sim, a obtenção da Certidão de Antecedentes Criminais no Estado de Minas Gerais, quando a Carteira de Identidade seja de outro Estado.

Há de se pontuar que não houve qualquer recurso quanto as exigências para habilitação insertas no Edital.

Dispõe o Edital de Regência, item 2.6 e 2.8, verbis:

*2.6. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus Anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.*
*2.8. A participação nesta licitação importa ao licitante a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.*

No item 3.1.1, letra g, e 3.4, dispõe o Edital, verbis:

*3.1. Para efeito de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:*

*g) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais;*

*3.4. As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida nas condições anteriores serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.*

No item 6.3, dispõe o Edital, verbis:

*6.3. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente.*

O artigo 3º e 41, da Lei 8.666/93, diz em seu artigo 41, verbis:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

*Art. 41 – A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Edital) trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)
O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).
Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos** correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como documento enviado por fac-símiles em apresentação dos originais posteriormente).
Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.
O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. **O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital**. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir

determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.
O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".
Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.
Em sendo assim, conhece do recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito julga improcedente, pelas razões acima invocadas.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 05 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***

***HIGINO MARTINS DE FREITAS BELMIRA***

***CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***

***EDILAINE ALINI CABRAL***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017.**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.**
**JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO POR: DIWERLITON VENTURA DE OLIVEIRA**

O Impetrante recorre a esta Comissão no sentido de justificar a não apresentação, em tempo hábil, **dos envelopes de habilitação e proposta** para a Comissão de Licitação, mesmo estando o mesmo participando da sessão, requerendo a anulação do certame licitatório ou aceitar os envelopes apresentados extemporaneamente habilitando-o para as demais fases do processo.

Todavia, entendemos que tal indagação não prospera, haja vista que o Edital fora publicado em data de 15/12/2017, conforme fl. 23, dos autos, determinando a entrega dos documentos de habilitação para o dia 31/01/2018, havendo tempo suficiente para os interessados regularizarem suas situações no sentido de atenderem o Edital publicado.

Há de se pontuar que não houve qualquer recurso quanto as exigências para habilitação insertas no Edital.

Dispõe o Edital de Regência, item 2.6 e 2.8, verbis:

*2.6. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus Anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.*

*2.8. A participação nesta licitação importa ao licitante a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.*

Dispõe o Edital, verbis:

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Itanhomi, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais legislações complementares, por intermédio deste Edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MELHOR TÉCNICA COM PREÇO FIXADO NO EDITAL**, e receberá os documentos de habilitação e as propostas técnicas para o objeto do presente Edital de Licitação até as **08h00min do dia 31 de janeiro de 2018**, através do seu Protocolo Geral, localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, 91, Centro - CEP: 35.120-000 – Itanhomi / MG.

a) A reunião para a abertura dos envelopes contendo "Documentação" e "Propostas Técnicas" será realizada às 09 horas do dia 31 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da prefeitura municipal de Itanhomi, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, 91, Centro - CEP: 35.120-000 – Itanhomi/MG, com a presença ou não dos licitantes, podendo ser realizada em mais de um dia, desde que se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, a critério da Comissão de Licitações.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese algum a, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para a licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data do vencimento. Também não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por telexo gramas, telegramas, radiogramas, aerogramas, e-mail ou fac-símile (fax).

No item 6.3, dispõe o Edital, verbis:

*6.3. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente.*

O artigo 3º e 41, da Lei 8.666/93, diz em seu artigo 41, verbis:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

*Art. 41 – A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.*
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Edital) trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.
Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)
O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).
Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não

cogitado por ocasião do cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos** correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como documento enviado por fac-símiles em apresentação dos originais posteriormente).

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. **O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital**. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Em sendo assim, conhece do recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito julga improcedente, uma vez que o Impetrante não cumpriu uma das exigências do Edital que é a entrega tempestiva dos envelopes de habilitação, não tendo como ser aferida sua regularidade.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 28 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***

***HIGINO MARTINS DE FREITAS BELMIRA***

***CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***

***EDILAINE ALINI CABRAL***

**Publicado por:**
Bruno Silva Mello Figueiredo
**Código Identificador:**D51F289B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI** torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia **15/03/2018, às 08h00min**, a abertura dos Envelopes de Propostas referente ao **Processo Licitatório nº. 091/2017 – Concorrência Pública nº. 002/2017**, sendo suspenso o item 7.11.2 do Edital Licitatório em razão de determinação judicial recebida em 30/01/2018 - Processo nº. 0002112-49.2018.8.13.0332. O objeto da presente licitação **é a Delegação da Exploração do Serviço de Táxi no Município de Itanhomi**. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, e-mail: licitacaoita2017@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 05 de março de 2018.

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Bruno Silva Mello Figueiredo
**Código Identificador:**F992ECE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAPEVA

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 238.2**

**Extrato de Contrato 013/2018**
Processo Licitatório **025/2018**, Adesão à ata de Registro de Preços **001/2018** Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços do Presencial por Registro de Preços nº 078/2017 – ARP169/2017, firmada entre o Município de Inhapim/MG e e a empresa Exames Auditores & Consultores LTDA – EPP, para a realização de Concurso Público Municipal 001/2018 do Município de Itapeva/MG. Homologada em **28/02/2018**. Empresa Contratada: **EXAMES AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP,** CNPJ 04.976.094/0001-90, Valor do Contrato: **R$ 0,00** (Zero – sem custos ao Município de Itapeva/MG, sendo que dos valores efetivos das inscrições dos candidatos do concurso público 95% destas pertencerão à Contratada e 05% destas pertencerão ao Município contratante). Vigência: **05/03/2018 a 04/03/2019.**

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**476FC3E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017 CONCORRÊNCIA Nº 06/2017**

Processo licitatório nº 171/2017 – modalidade concorrência nº 06/2017. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de construção de piscina térmica, no Centro Recreativo Desportivo Comunitário "Antônio Penido Guimarães", situado no Bairro Pio XII, no Município de Itatiaiuçu – MG, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. A visita técnica é obrigatória e será realizada nos seguintes horários e datas: a) Dia 20/03/2018, no período de 08:00 às 11:00h e de 13:00 às 16:00h. b) Dia 21/03/2018, no período de 08:00 às 11:00h e de 13:00 às 16:00h. A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 06/04/2018, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**7B0D27EF

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

Processo Licitatório nº 032/2018 - Pregão Presencial Nº 023/2018 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**47BAE4BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONVENIO 04/2018**

Errata - Extrato de Convenio nº. 04/2018. Prefeitura Municipal de Jacuí e Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana - AMOG"Obj: Contratação de Serviços de Maquinas Pesadas da Associação - AMOG para a Conservação e Manutenção em Estradas Vicinais do Município. – Valor R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Vigência de 23/02/2018 a 31/12/2018. Jacui/MG 23 de fevereiro de 2018 – **Onde se lê** - Prefeito Geraldo Sergio Pereira, **Leia-se** – Prefeito Geraldo Magela da Silva

**Publicado por:**
Daniela Fátima dos Santos Miranda
**Código Identificador:**51D459DC

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018**

Prefeitura de Jacuí - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação **Nº 07/2018**, Processo: **Nº 054/2018** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar no perímetro urbano, em caráter emergencial pelo período de 90 dias, em atendimento a Secretaria de Educação Cultura e Esporte e Turismo do Município de Jacuí. Vigência: 90 dias após assinatura do contrato. Assinado em 05/03/2018. Contratada: **N° 089/2018 –** empresa **Marcos Consolini,** valor total R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). 05/03/2018

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
***GERALDO MAGELA DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniela Fátima dos Santos Miranda
**Código Identificador:**A70524CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 019/2018- ENONERA A PEDIDO-GERALDA ADRIANE - CONSELHEIRA TUTELAR**

**PORTARIA Nº 019/2018**

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo a pedido, conforme declaração, datada de 25 de fevereiro de 2018, EXONERAR a Conselheira Tutelar, ***Geralda Adriane Augusta Gonçalves,*** do quadro do Conselho Tutelar da Infância e da Juventude do Município de Jequitibá/MG, nomeada e empossada em 10 de Janeiro de 2016, a partir de 06 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 05 de Março de 2018.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**2EE0A46E

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**CANDIDATA: GABRIELLE MARQUES DOS REIS LEMOS**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**CANDIDATO: RONALDO INACIO D'VRIES**

JEQUITIBÁ- MG, 05 de Março de 2018.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**32B981E0

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**XTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**Partícipes:**
Município de Jequitibá.
COWBOY STEAK ESPETOS LTDA.
**Objeto:** Autorização de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do seguinte imóvel: área de 628 m² (seiscentos e vinte e oito metros quadrados), localizada na Praça de Eventos, Rua Bolivar Cardoso da Silva, s/n, Centro, Jequitibá/MG, para a realização do "1º Festival Gastronômico do Alto Rio das Velhas", que ocorrerá nos dias 6, 7 e 8 de abril de 2018.
**Objetivo:** Fomentar a cultura, o comércio e o turismo local.
**Transferência de recursos**: Não há transferências de recursos entre os participes.

Jequitibá, 20 de fevereiro de 2018.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**DD84A222

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**PORTARIA N°: 020/2018.**

**PORTARIA N°: 020/2018.**

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve EXONERAR **Carla de Jesus Barros Saturnino**, do cargo de Supervisora de Fazenda , nos termos da Lei Municipal nº. 321/2017, art. 3º, inciso IV, Anexo I, CC-II.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 05 de Março de 2018.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**41DD548C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2018.

**HOMOLOGO** o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **10**, **11**, **12**, **14** e **15** no valor total de **R$ 156.410,00** (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais) e **FORTHY TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP** nos **lotes 9** e **13** no valor total de **R$ 10.270,00** (dez mil duzentos e setenta reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÕES EM REDE DE ÁGUA EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 28 de fevereiro de 2018.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor

**Publicado por:**
Marcela Pereira de Souza
**Código Identificador:**44F5A5FF

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**
**PROCESSO Nº 15/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA TIPO RL-1C.

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | LOTE | VALOR |
|---|---|---|
| EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. | 01 | R$ 325.000,00 |
| TOTAL | | R$ 325.000,00 |

João Monlevade, 02 de março de 2018.

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**8A1B1223

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 02/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de emulsão asfáltica catiônica tipo RL-1C:

| EMPRESA | LOTE | VALOR |
|---|---|---|
| EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. | 01 | R$ 325.000,00 |
| TOTAL | | R$ 325.000,00 |

João Monlevade, 22 de fevereiro de 2018.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**EEB13716

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, abertura dia **20/03/2018, às 09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG. JP/MG, 05/03/2018, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**B66612C6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### LEILÃO 002 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE LEILÃO – A Prefeitura Municipal torna público que realizará, dia 21/03/2018 - às 09h00, no salão de reuniões do paço municipal, LEILÃO PÚBLICO nº 002/2018 para ALIENAÇÃO (venda) de BENS MÓVEIS (automóveis – usados e em condições de uso). O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br

JP/MG, 02/03/2018.

***FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES***
Servidor Designado
Portaria nº 112/2014.

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**88C68707

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**
**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de pães destinados a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Cultura, Hospital Municipal, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Ação e Desenvolvimento Social.

**Onde se Lê:**
**Lote 07 - Secretaria Municipal de Ação Social.**

| Item | Unidade | Quant. | Descrição dos pães | Valor médio R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Kg | 100 | Pão de doce; características técnicas: pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água; peso líquido 50 gramas. | R$ 12,13 |
| 2 | Kg | 100 | Pão de Frances; características técnicas: pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água; peso líquido 50 gramas. | R$ 12,13 |

**Ler-se-á:**
**Lote 07 – Secretaria Municipal de Cultura.**

| Item | Unidade | Quant. | Descrição dos pães | Valor médio R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Kg | 100 | Pão de doce; características técnicas: pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água; peso líquido 50 gramas. | R$ 12,13 |
| 2 | Kg | 100 | Pão de Frances; características técnicas: pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água; peso líquido 50 gramas. | R$ 12,13 |

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 012/2018 - Pregão Presencial.

João Pinheiro, 05 de março de 2018.

***JUAREZ MOURA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**0CCA5E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 23/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 23/2018**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços
**Contratado: Expresso Pássaro Azul Ltda - ME**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2018.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos).**
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 492;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 523;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 564;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 585;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 587;
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 591;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 594;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 608;
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 609 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município. **Vigência: 19/02/2018 à 31/12/2018**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**DBE82619

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 10/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 10/2018**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços
**Contratado: Aka Serviços Médicos Ltda**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **consultas médicas** e **consultas ambulatoriais de pré e pós cirurgias** – a serem realizadas na **Clínica de Especialidades Centro de Saúde I "SESP"** – na sede do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 e do edital de Chamada Pública nº 001/2018, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$132.660,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.36.00 – ficha 306 e
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 307 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde
**Vigência: 24/01/2018 à 31/12/2018.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**15A3E8C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 09/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 09/2018**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços
**Contratado: Protege Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda - EPP**
**Objeto:** Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento dos serviços de **combate e eliminação de insetos e roedores nas áreas internas e externas (em 3.229,75m²) do Hospital Municipal e do Centro de Estudos do Hospital.**
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 080/2016 - Sistema de Registro de Preços 008/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$5.000,00 (Cinco mil reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município: 02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.30.00 - ficha 351,
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 - ficha 353 e
02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.30.00 - ficha 431 - da Secretaria Municipal de Saúde **Vigência: 21/12/2017 à 31/12/2018.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**09910973

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº016/2018**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **PREGÃO Nº016/2018**. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COMPREENDENDO DESINFECÇÃO, CALANDRAGEM, PESAGEM, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PARA TODA A ROUPA DA UPA _ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES, VISANDO ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.** Abertura das Propostas: **16/03/2018, às 13:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua

Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro,

05/03/2018

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**C584CAB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.136, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, ao Sr. Marlen de Sales Cassimiro, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para ao Sr. Marlen de Sales Cassimiro, portador do RG: MG – 20.949.526, inscrito no CPF sob o nº. 092.777.776-21, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

**§1º** O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para residência do Sr. Marlen de Sales Cassimiro e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia do Sr. Marlen de Sales Cassimiro e sua família.

**§3º** Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte do Sr. Marlen de Sales Cassimiro.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno 9260/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 – ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2018.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**56C99E9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.546, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

Aprova o regulamento para inscrição, preenchimento e distribuição das vagas ofertadas pelo Município de Lagoa Santa para aulas de ginástica artística para crianças de 05 (cinco) a 08 (oito) anos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o regulamento para inscrição, preenchimento e distribuição das vagas ofertadas pelo município de Lagoa Santa para aulas de ginástica artística para crianças de 05 (cinco) a 08 (oito) anos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de março de 2018.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO, PREENCHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA PARA AULAS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA PARA CRIANÇAS DE 05 (CINCO) A 08 (OITO) ANOS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este regulamento visa estabelecer procedimentos e diretrizes para preenchimento e distribuição das vagas ofertadas pelo município de Lagoa Santa para aulas de ginástica artística, para crianças de 05 (cinco) a 08 (oito) anos.

**Art. 2º** Poderão inscrever-se, exclusivamente, crianças residentes no município de Lagoa Santa.

**§ 1º** A inscrição não é garantia de vaga, mas por meio dela será feito o preenchimento das vagas disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

**§ 2º** Para realização da inscrição é necessário que a criança tenha no ato da matrícula, entre 05 (cinco) e 08 (oito) anos de idade.

**§ 3º** A divisão das turmas obedecerá a critérios de faixa etária e evolução nos treinamentos.

**§ 4º** Os alunos que hoje são atendidos pelo programa também deverão efetuar a inscrição.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** As inscrições deverão ser realizadas na Rua Lindolfo da Costa Viana, nº. 222, Bairro Várzea, no município de Lagoa Santa, no período de 12 a 15 de março de 2018, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

**§ 1º** Para a inscrição, os responsáveis deverão seguir os procedimentos abaixo descritos:

**I -** Comparecer ao local supracitado apresentando os seguintes documentos:

**a)** Certidão de nascimento ou RG da criança;

**b)** Comprovante de residência em nome dos responsáveis legais da criança;

**c)** Documento de identificação dos responsáveis legais da criança;

**d)** 01(uma) foto 3x4;

**e)** Atestado médico que conste que a criança está apta a praticar atividades físicas.

**II -** Preencher total e corretamente a ficha de inscrição.

**§ 1º** Inscrever-se, optando por um dos turnos: manhã ou tarde, respeitando os horários que são pré-determinados e de acordo com a idade;

**§ 2º** As informações prestadas serão de exclusiva responsabilidade dos responsáveis legais da criança, bem como, o correto preenchimento da inscrição, estando sujeitas à averiguação por profissional especializado. A prestação de informações falsas constitui crime previsto nos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro, respondendo o infrator pelas penalidades previstas.

**§ 3º** Não serão aceitas inscrições com dados incompletos ou que não comprovem os dados declarados.

**§ 4º** Os responsáveis legais estarão cientes que ao realizarem a inscrição aceitam as normas e condições estabelecidas por este regulamento, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

CAPÍTULO III
DO NÚMERO DE VAGAS E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** Após o período de realização das inscrições, a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer irá classificar os inscritos baseada nos critérios estabelecidos neste regulamento e de acordo com o número de vagas disponibilizadas abaixo:

| | **Número de vagas disponíveis/turma** | | **Idade** | **Número total de alunos/turma** |
|---|---|---|---|---|
| **Horário** | 2ª e 4ª | 3ª e 5ª | | |
| 08-09h | **11** | **12** | 05 e 06 anos | 15 |
| 09-10h | **08** | **14** | 07 e 08 anos | 20 |
| 10-11h | **20** | **20** | 07 e 08 anos | 20 |
| 14-15h | **12** | **11** | 05 e 06 anos | 15 |
| 15-16h | **10** | **12** | 07 e 08 anos | 20 |

**§1º** Terão prioridade de atendimento os alunos que pertençam a famílias que:

**a)** sejam assistidas por Programas da Política Nacional de Assistência Social;

**b)** a mulher seja chefe de família; e

**c)** possuam renda per capta de até meio salário mínimo.

**§ 2º** Excedido o número de inscritos para as vagas disponibilizadas dentre os que se enquadrem nos critérios definidos no § 1º, serão consideradas para efeito de classificação e lista de espera a ordem cronológica de inscrição.

**Art. 5º** A composição das turmas terá como parâmetro a idade das crianças entre 05 (cinco) e 08 (oito) anos de idade, de acordo com ano de nascimento.

**Art. 6º** A fim de assegurar a qualidade dos treinamentos, o número de crianças poderá variar de acordo com a oferta da turma e o turno de atendimento.

**Art. 7º** Após avaliação, o quantitativo de solicitações de matrícula que ultrapassarem as vagas existentes serão encaminhadas para uma lista de espera a ser atendida, conforme a existência de novas vagas.

**Art. 8º** O resultado da análise das inscrições e a convocação para matrícula serão publicados até o dia 28 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br e quadro de avisos da Prefeitura.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA

**Art. 9º** A matrícula dos alunos será realizada após análise e avaliação de toda a documentação.

**§ 1º** Para efetivação da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

**a)** Certidão de nascimento;

**b)** Comprovante de endereço em nome dos responsáveis legais da criança;

**c)** Documento de Identificação dos responsáveis legais da criança;

**e)** RG e CPF da criança (se tiver);

**g)** 01(uma) foto 3X4;

**h)** Comprovante de declaração de matrícula escolar;

**i)** Atestado médico que conste que a criança está apta a praticar atividades físicas.

**§ 2º** O não comparecimento dos responsáveis legais para a realização da matrícula, implicará desistência da vaga.

**§ 3º** A veracidade das informações documentais poderá ser objeto de verificação.

**Art. 10º** Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2018.**

**ANEXO I**

Solicitação de vaga aula de ginástica artística.

Identificação do aluno:
Nome do aluno: _____
Data de nascimento: _____ Turma: _____
Endereço: Rua/Av.: _____
nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Filiação: Mãe: _____
Pai: _____
Responsável(is) pelo aluno: _____
Grau de parentesco: _____
Telefone: _____

Solicito vaga no projeto para o aluno supracitado, pois minha família está incluída nos seguintes critérios para atendimento:
( ) I - ser assistida por Programas da Política Nacional de Assistência Social;
( ) II - ser a mulher seja chefe de família; e
( ) III - possuir renda per capta de até meio salário mínimo.

Para comprovação do(s) critério(s) assinalado(s), entrego as documentações abaixo:
Critério I
( ) Cópia do cartão de beneficiário do Programa Bolsa Família.
Critério II
( ) Declaração de Mãe Chefe de Família (Modelo próprio);
( ) Declaração de Dados Familiares (Modelo próprio).
Critério III
( ) Declaração de Dados Familiares (Modelo próprio);
( ) Certidão de Nascimento de todas as pessoa que moram na residência;
( ) Cópia do comprovante de renda dos familiares que trabalham;

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DADOS FAMILIARES**

Identificação do aluno:

Nome do aluno: _____
Data de nascimento: _____ Naturalidade:_____
Endereço: Rua/Av.: _____ nº:_____Bairro: _____

Composição Familiar:

Número de pessoas que residem na mesma casa: _____

| | Nome | Parentesco | Idade |
|---|---|---|---|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |

3. Contribuem para a renda familiar os membros abaixo:

| Nome | Profissão/Ocupação | Idade |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

4. Tipo de Moradia

Moradia:

( ) Própria
( ) Cedida
( ) Alugada - Valor: _____
( ) Financiada - Valor: _____
( ) Aluguel Social

5. Situação de Saúde na Família

Há gastos significativos com doenças crônicas, remédios de uso contínuo entre outros, no grupo familiar? ( ) Sim ( ) Não

Em caso de afirmativo, especificar a doença e o uso de medicamentos _____

A prestação de informações falsas constitui crime previsto nos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro, respondendo o infrator pelas penalidades previstas.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Declarante

( ) Declaração dos familiares maiores de idade que não estão trabalhando (Modelo Próprio)

A prestação de informações falsas constitui crime previsto nos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro, respondendo o infrator pelas penalidades previstas.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do responsável

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

Eu,_____, nacionalidade_____, RG_____, CPF _____, residente à Rua/AV_____, nº_____, Bairro_____, declaro para os fins que se fazem devidos, que estou desempregado, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda. Declaro ainda estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Santa, bem como, estou ciente de que a falsidade de quaisquer das informações prestadas, incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Declarante

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº._____._____._____-_____, portador do RG de nº. _____, residente e domiciliado na _____, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal ou trabalhador(a) informal, sem vínculo empregatício, exercendo atividades de _____, com jornada de trabalho de_____ (_____) horas semanais, cumprindo de _____ a _____ (dias da semana).
Declaro ainda estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Santa, bem como, estou ciente de que a falsidade nas informações prestadas incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Declarante

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MÃE CHEFE DE FAMÍLIA**

Eu, _____, inscrita no CPF sob o nº _____._____._____ - ____, e do RG de nº_____, residente a Rua/Av. _____ _____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, declaro ser arrimo de família, visto que meus familiares dependem, exclusivamente, dos recursos obtidos com o meu trabalho para subsistência. Declaro ainda estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Santa, bem como, estou ciente de que a falsidade nas informações prestadas incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Declarante

Testemunhas:

1. _____
CPF _____
RG _____
Endereço: Rua/Av.: _____ nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone: _____

2. _____
CPF _____
RG _____
Endereço: Rua/Av.: _____ nº: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**B1E20D3D

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 011/2018 – PP 05/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e WR Transporte e Terraplanagem LTDA-EPP, CNPJ: 16.817.490/0001-53. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão com hidrojateamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Vigência 19/02/2018 a 18/02/2019 – Valor: R$ 80.955,00

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Luciana Ferreira de Almeida
**Código Identificador:**2964B3D9

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º T.A/ CONTRATO 066-2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Abril Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 42.875.401/000-35. Finalidade do TA: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 02 (dois) meses, vigorando até 16/04/2018, embasada no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Luciana Ferreira de Almeida
**Código Identificador:**9FEB220E

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 012/2018 – PP 002/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Amazonia Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 66.476.052/0001-47. Objeto: Fornecimento de cestas básicas (cestas de alimentos) para amnutenção dos projetos assistênciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e para doação aos servidores da administração pública. Vigência 23/03/2018 a 22/03/2019 – Valor: R$ 1.992.000,00

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

***PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Luciana Ferreira de Almeida
**Código Identificador:**BFA272E5

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 013/2018 – PP 010/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Cascalheira Santa Luzia LTDA -EPP, CNPJ: 22.720.718/0001-95 e WR Terraplenagem LTDA - EPP, CNPJ: 16.817.490/0001-53. Objeto: Contratação de locação mensal de caminhões e máquinas, visado atender ás necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa/MG. Vigência 26/02/2018 a 25/02/2019 – Valor: R$ 1.229.996,40

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Luciana Ferreira de Almeida
**Código Identificador:**FB11AA18

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

COMPRA DIRETA Nº 00008/2018 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO SITIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Contrato nº 00027/2018. Contratante: Município de Lambari. Contratado: MILTON SILVA – ME, CNPJ 18.936.682/0001-04. Valor total: R$ 7.990,00. Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018. Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 54 – fonte 100.99.

Lambari, 01/03/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**E2B2EC24

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 023/2017 PROCESSO Nº 030/2017**

**Objeto** O objeto do presente contrato é a contratação de empresas com a proposta mais vantajosa para administração, visando aquisição de material de consumo para obras diversas.

**DATA: 15/03/2017**
**HORÁRIO: 13:00 horas.**

**Local:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
**Fundamento:** Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**591DFCCE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO Nº 023/2018 – PROCESSO Nº 030/2018**

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação da **Pregão 023/2018, Processo030/2018**, ao objeto:

**Onde se lê:**

*"*__AVISO DE LICITAÇÃO:__ **PREGÃO nº 023/2017 - PROCESSO nº 030/2017"**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresas com a proposta mais vantajosa para administração, visando aquisição de material de consumo para obras diversas.

**DATA: 15/03/2018**
**HORÁRIO: 13:00 horas.**

**Local:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
**Fundamento:** Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

**Leia - se:**

*"*__AVISO DE LICITAÇÃO:__ **PREGÃO nº 023/2018 - PROCESSO nº 030/2018"**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, conforme especificação constante no Anexo I do presente Edital.

**DATA: 09/03/2018**
**HORÁRIO: 08:00 horas.**

**Local:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
**Fundamento:** Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

A data e número do Pregão 023/2018, Processo nº 030/2018, permanece a mesma, em virtude de um mero erro material somente no objeto e no ano do Processo.

Laranjal/MG, 05 de Março de 2018.

***LIOVALDO NUNES DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**CF8FD9B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO Nº 023/2018 – PROCESSO Nº 030/2018**

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação da **Pregão 023/2018, Processo030/2018**, ao objeto:

**Onde se lê:**

*"*__AVISO DE LICITAÇÃO:__ **PREGÃO nº 023/2017 - PROCESSO nº 030/2017"**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresas com a proposta mais vantajosa para administração, visando aquisição de material de consumo para obras diversas.

**DATA: 15/03/2018**
**HORÁRIO: 13:00 horas.**

**Local:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
**Fundamento:** Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

**Leia - se:**

*"*__AVISO DE LICITAÇÃO:__ **PREGÃO nº 023/2018 - PROCESSO nº 030/2018"**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, conforme especificação constante no Anexo I do presente Edital.

**DATA: 15/03/2018**
**HORÁRIO: 08:00 horas.**

**Local:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
**Fundamento:** Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

A data e número do Pregão 023/2018, Processo nº 030/2018, permanece a mesma, em virtude de um mero erro material somente no objeto e no ano do Processo.

Laranjal/MG, 05 de Março de 2018.

***LIOVALDO NUNES DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**EC0F1B54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEME DO PRADO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018**

O Município de Leme do Prado/MG, torna público a anulação, por vício de legalidade, do Processo Licitatório nº 018/2018 - Pregão Presencial nº 008/2018, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Recurso Federal Proposta 11371.746000/1160-01

***REGINALDO GOMES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**B6A0F139

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N 002/2018**

**Médico psiquiatra**

| | | |
|---|---|---|
| 1º | Leonardo de Paula Junqueira | 30 pontos |

**Médico Saúde da Família e Comunidade (40h)**

| | | |
|---|---|---|
| 1º | Fábio Ruback Lopes Reis..... | 22 pontos |
| 2º | Ana Carolina Werneck Furtado..... | 00 pontos |
| **Eliminados:** | | |
| - Gabriela Bitencourt Batista | | |
| - Lailla Monteiro Machado | | |
| - Saulo Alvim Leite | | |
| - Carlos Alexandre de Oliveira Lopes | | |
| - André Luiz Antunes Dias de Azevedo | | |
| - Miguel Angelo de Souza Marinho | | |
| - Caroline Ferreira Fonseca | | |

**Médico Saúde da Família e Comunidade (20h)**

**Eliminadas**
Letícia Croce Stephani

Emanuela Cândida Martins (ficha de inscrição incompleta sem opção de horas).

Farmacêutico NASF (CR)

| | | |
|---|---|---|
| 1º | Natália Brumano da Silveira..... | 25 pontos |
| **Eliminados:** | | |
| - Uyara de Paula Jeronimo Rozendo | | |
| - Jeanderson Batista de Souza | | |
| - Priscila Mércia Leite | | |
| - Carolina Fernanda Dias de Almeida da Silva | | |
| - Claudine Paula Silva Rego | | |
| - José Carlos de Almeida Júnior | | |

Informo que não houve demais inscrições .

Sem Mais para o momento.

Leopoldina(MG) 02 de março de 2018

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***LUCIA FERNANDES DA GAMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**5784B6CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 01/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 01/2018**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 13 de março de 2018, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 30 de novembro de 2018,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de março de 2018.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**33949439

**LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 02/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 02/2018**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS) FUNCIONÁRIOS,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 13 de março de 2018, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 30 de março 2018,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de março de 2018.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**0C436474

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 03, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**
**"NOMEIA GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) PARA DESENVOLVER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE".**

"NOMEIA GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) PARA DESENVOLVER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE".

**A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Limeira do Oeste** no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica nomeado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola abaixo indicado para desenvolvimento do cronograma de trabalho e planejamento anual das ações no Município de Limeira do Oeste-MG, nos termos da Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG, nº 202 de 14 de julho de 2016:
**I-** Representantes da área da saúde:
1) Honório José de Lacerda
Suplente: Mônica Viana Brambatti
2) Aparecida de Cássia Santos
Suplente: Sidnéya Cristina Almeida Maraia
3) Beatriz Oliveira de Souza
Suplente: Lindete Domingos da Silva
4) Cristiane Aparecida de Souza
Suplente: Janaina Covre da Silva
5) Celita Queiroz de Oliveira
Suplente: Jane Meire Del Pino Malagutti

**II-** Representantes da área da educação:
1) Clodoaldo Gaspar de Oliveira
Suplente: Helena Molina Aguilar
2) Bianca Archangelo Rodrigues
Suplente: Adenise Tomaz da Silva
3) Milena Souza Oliveira
Suplente: Nilza Faustina de Arruda
4) Elis Regina Silva Macedo
Suplente: Elicléia Aparecida Barbosa
5) Sandra Regina de Oliveira
Suplente: Patrícia Rodrigues de Oliveira

**Art. 2º** Os membros do GTI-M não receberão adicional pelas atividades realizadas no Grupo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Limeira do Oeste - MG, 05 de março de 2018..

***HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA***
Secretário Municipal de Saúde

***CLODOALDO GASPAR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marley Luiz de Souza
**Código Identificador:**8CAB6F24

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 18.301.036/0001-70 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 5/2018 - PR | |
| Avenida Laerton Paulinelli, 153 | Processo Administrativo: | 18/2018 |
| C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG | Processo de Licitação: | 18/2018 |
| | Data do Processo: | 05/02/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve :

| 01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | | 18/2018 | |
| b) Licitação Nr.: | | 5/2018-PR | |
| c) Modalidade: | | PREGÃO PRESENCIAL | |
| d) Data Homologação: | | 01/03/2018 | |
| e) Data daAdjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f) Objeto da Licitação | | REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATORIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PARAO EXERCÍCIO DE 2018/2019. | |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| Lote: 1 - 000122 - LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA | 14 | 0,0000 | 21.999,73 |
| Lote: 3 - 000122 - LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA | 5 | 0,0000 | 10.400,02 |
| Total por Fornecedor: | 19 | | 32.399,75 |
| Total: | 19 | | 32.399,75 |

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (420)

---
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D951F8EA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0816/16, CONCORRÊNCIA 018/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 111/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Lerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,***brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo ***Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz***, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos dos Art. 57, § 1º, incisoII da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais**2 meses e dez dias** o prazo previsto no 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 111/16**,** com vigência até 20.02.18,passando então a vigorar até**30 de Abrilde 2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.**

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 19 de Fevereiro de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal
Contratante

Empreser-Empresa de Prestação de Serviços LTDA
***DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Antônio Carlos Xavier**
**CPF: 390.010.596-00**

**Roberto Luiz Basílio Pereira**
**CPF: 654.338.406-97**

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**83348404

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
### DESPACHO 022/18

**DESPACHO 022/18**

Considerando o processo 44.206/18de 10/01/2018 no qual a srª MARIA HELENA CAETANO LARA requer, na forma da lei, isenção da taxa de compra de terreno e carneira no cemitério municipal, conforme fls 02;
Considerando o parecer técnico da assistente social, fls 06;
Considerando o parecer favorável da Secretária Municipal de Fazenda, fls 07;

HOMOLOGO a decisão na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 05 de março de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**7742AEED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 099/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 099/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

"ACRESCENTA 01 VAGA DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - TSS3 - GRUPO II, ALTERA O ANEXO I DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010, DE 22.11.10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 013/2010, de 22 de novembro de 2010, 01 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Técnico Superior de Saúde 3 – TSS3 – GRUPO II.

**Art. 2º.** O Anexo I do QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar N.º 013/2010, de 22 de novembro de 2010 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as vagas do anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária vigente e dos exercícios futuros.

**Art. 4º.** Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo II referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da vaga de TSS3 - Técnico Superior de Saúde 3 - Professor de Educação Física criada por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo III referente a Declaração do ordenador da despesa de que a criação do cargo e das vagas tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de março de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS XAVIER***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I DALEI COMPLEMENTAR Nº 099/2018, DE 05/03/2018, QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010, DE 22.11.2010**

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**LEI COMPLENTAR Nº. 013/2010**

| QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL | | | |
|---|---|---|---|
| | VAGAS | CARGO | FORMA DE RECRUTAMENTO |
| 1 | 11 | TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 – TSS1 – GRUPO I | Concurso Público |
| 2 | 31 | TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO II | Concurso Público |
| 3 | 02 | TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS3 – GRUPO II | Concurso Público |
| 4 | 02 | TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1 – GRUPO III | Concurso Público |
| 5 | 02 | AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS – GRUPO IV | Concurso Público |
| 6 | 28 | TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 – GRUPO V | Concurso Público |
| 7 | 27 | AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 – GRUPO VI | Concurso Público |
| 8 | 29 | AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – GRUPO VII | Concurso Público |
| | 132 | TOTAL | |

**Prefeitura Municipal de Luz, 05 de março de 2018.**

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS XAVIER***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO II**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 099/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**"ACRESCENTA 01 VAGA DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - TSS3 - GRUPO II, ALTERA O ANEXO I DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010, DE 22.11.10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **CRIAÇÃO DE 01 VAGA DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 - TSS 3 NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**, a partir de 1º/03/2018 assim:

| **Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2018 (LOA 2018)** | **Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2017** | **Folha de Pagamento Anual com Criação de 01 Vaga de TSS3** (Vide Nota 1) | **Impacto Orçamentário-Financeiro 2018** (vide nota 2) | **Impacto Orçamentário-Financeiro 2019** (vide nota 2) | **Impacto Orçamentário-Financeiro 2020** (vide nota 2) |
|---|---|---|---|---|---|
| 21.938.707,96 | 20.950.899,86 | 20.976.970,41 | **26.070,55** | **36.246,31** | **37.804,90** |

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2018, 2019 e 2020

**Nota 1:** Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 2.607,05 ( dois mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos).**
**Nota 2:** A inflação estimada para 2018 e 2019 é de 4,3% a.a. conforme Banco Central do Brasil

Luz (MG), 05 de março de 2018.

***WAGNER BOTINHA***
Contador
23.393 CRC/MG

**ANEXO III**

**LEI COMPLEMETAR Nº. 099/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

**"ACRESCENTA 01 VAGA DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - TSS3 - GRUPO II, ALTERA O ANEXO I DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010, DE 22.11.10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas com a **CRIAÇÃO DE 01 VAGA DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO QUADRO DOS PROFISSONAIS DA SAÚDE** neste Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2018, compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual 2018-2021 e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 05 de março de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**5AD6B63A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 267/2018**

**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 267/2018.**

Ementa: "*Que designa servidor público municipal para ocupar cargo comissionado de Chefe de Divisão II- Convênios, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa, o regime jurídico, plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, resolve baixar a seguinte...

***PORTARIA:***

**Art. 1º-** Fica designado a ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Divisão II- Convênios, **Leonardo Magalhães do Valle,** brasileiro, casado, portador do CPF. Nº 029.730.247-73, cédula de identidade Nº 10224587-5 expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado à Praça Tnte. Ademar Martins, nº 22, centro, Mar de Espanha/MG.

**Art. 2º-** As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos no artigo 192 da Lei complementar nº 1.262/2009, que dispôs sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

**Art. 3º -** Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato os quais deverão ser observados e executados, conforme determinação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

***WELLINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**60100CD9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA 45ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 16/03/2018, às 13:30hs licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo MAIOR OFERTA** para Execução dos Serviços de Organização, Promoção e realização da 45ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro do Município de Mar de Espanha**.** O instrumento convocatório somente ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha de segunda à sexta-feira no horário de 12:00 às 16:00 mediante recibo de retirada.

*Mar de Espanha-MG, 05 de MARÇO de 2018.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**0B84823B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – REGISTRO DE PREÇO

**O Chefe do Poder Executivo Municipal juntamente com o Direto de Licitações e Contratos, abaixo assinado, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), c/c as da Lei 10.520/2003, e de acordo com o parecer jurídico feito pelo Procurador Jurídico Municipal, procede, em nome do Município de Mar de Espanha e em defesa do interesse público, o cancelamento da licitação, pregão presencial – Registro de Preço, supramencionada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, SEMI-PESADOS E MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Mar de Espanha, 02 de Março de 2018.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**75C8F143

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL**

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2018, PROCESSO 013/2017, PREGÃO 008/2017, CONTRATO: 009/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA,** CNPJ 07.016.011/0001-09, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA/ ADMINISTRAÇÃO E SETOR CONTÁBIL PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. VIGÊNCIA: DO DIA 14/02/2018 À 14/02/2019, VALOR R$ 84.705,84.

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**1004B11D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL**

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2018, PROCESSO 009/2017, PREGÃO 007/2017, CONTRATO: 008/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ 71.000.731/0001-85, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, INCLUINDO CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO: SISTEMA DE CONTABILIDADE/TESOURARIA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO), SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, SISTEMA DE COMPRAS/LICITAÇÕES/PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ALMOXARIFADO, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO). VIGÊNCIA: DO DIA 14/02/2018 À 14/02/2019, VALOR R$ 72.000,00.

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**DD75B9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 011/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 007/2018. CONTRATOS 035,036,037,038,039,040 E 049 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS**.** VIGÊNCIA: 31-12-2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **MANOEL MESSIAS DA SILVA – 27296180668,** CNPJ nº 27.146.409/0001-77, VALOR: 105.500,00 / **HERMANO JOSE VIEIRA – 92830331672,** CNPJ: 27.718.040/0001-20**,** VALOR: R$ 101.220,00 / **THIAGO FERREIRA LEMOS 146100096-3**, CNPJ nº 27.146.409/0001-77, VALOR R$ 69.160,00 / **ALÉX JOSÉ DA SILVA- 05187879669,** CNPJ: 17.346.244/0001-23, VALOR R$ 63.000,00 / **EDÊNIA ROSALINA REZENDE VIEIRA 02733972650,** CNPJ: 27.801.404/0001-30**,** VALOR R$ 77.220,00 / **CELSO HORÁCIO LOPES E CIA LTDA-ME,** CNPJ: 86.598.976/0001-23, VALOR R$ 64.000,00 / **ALÉX JOSÉ DA SILVA- 05187879669,** CNPJ: 17.346.244/0001-23, VALOR R$ 70.800,00.

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**7A923C0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**LEI ORDINÁRIA 1.627, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Estabelece a obrigatoriedade de exigência do Cartão da Criança ou da Caderneta de Saúde da Criança no ato da matrícula dos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental, bem como do ensino médio.*

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º*** As instituições de ensino do Município de Mendes Pimentel devem solicitar aos responsáveis legais pelos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental, e do ensino médio a apresentação do Cartão da Criança, da Caderneta de Saúde da Criança, ou de documento similar, em conformidade com os documentos oficiais instituídos pelo Ministério da Saúde, ou pela Secretaria Estadual de Saúde, no ato da matrícula ou no ano seguinte por ocasião de rematrícula em escolas públicas.

***Parágrafo único***. Caso o documento de que trata o caput indique irregularidade na vacinação do aluno, cabe à escola:

I - informar aos pais ou ao responsável que vacinas a criança deixou de tomar;

II – esclarecer a família do aluno a respeito da importância da vacinação na infância;

III – orientar os pais ou o responsável a procurar imediatamente um posto de saúde para regularizar a imunização da criança.

***Art. 2º*** - A não apresentação do documento, no ato da matrícula ou rematrícula, não impedirá o acesso do aluno ao ensino escolar, porém esta irregularidade poderá impedir a emissão de ficha completa do aluno ao final do curso e retardará a emissão de documento de transferência ou de conclusão do curso até apresentação do mesmo.

***Art. 3º*** - As vacinas exigidas são a vacinas ofertadas pela rede pública de saúde assim compreendidas as vacinas determinadas pelo Ministério da Saúde e deverão ser totalmente gratuitas, sendo que em caso de inclusão, exclusão ou novas vacinas advindas de novas patologias passarão a integrar a caderneta de vacinação no ano seguinte as mudanças divulgadas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 26 de fevereiro de 2018.

***AYMORÉ MOREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 26.02.2018, por_____) Registrada no Livro n°_____, Folhas_____.

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**5AB5B549

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

***EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0080/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0038/2017.*
***Objeto:*** *Registro de preços para eventual aquisição de uniformes*
***Fornecedor:*** *MAISA ALMEIDA EMPREEDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 01.293.454/0001-60*
***Fornecedor:*** *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME - CNPJ: 09.555.539/0001-81*
***Fornecedor:*** *COOPERATIVA DAS CONFECCIONISTAS MINAS NOVAS LTDA - CNPJ: 01.260.305/0001-03*
***Vigência****: 22/06/2017 até 22/06/2018*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**B2179DCA

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0074/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0034/2017.*
***Objeto:*** *Registro de preços para eventual prestação de serviço de transporte de passageiros (taxi), veículo tipo Van e micro-ônibus.*
***Fornecedor:*** *CLAUDIO EUSTÁQUIO MARTINS - CPF: 043.035.596-36*
***Fornecedor:*** *ROBSON GOMES BARROSO - CNPJ: 27.395.556/0001-80*
***Fornecedor:*** *CLAYTON MARZEO ALECRIM - CNPJ: 12.823.351/0001-81*
***Vigência****: 05/06/2017 até 05/06/2018*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**81742412

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0073/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0033/2017.*
***Objeto:*** *Registro de preços para eventual aquisição de impressos gráficos para atender a demanda da Administração Municipal*
***Fornecedor:*** *VALE GRÁFICA LTDA. CNPJ: 01.121.689/0001-75*
***Fornecedor:*** *MAÍSA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 01.293.454/0001-60*
***Fornecedor:*** *PINHEIRO E CORDEIRO LTDA-ME. CNPJ: 07.464.162/0001-40*
***Vigência****: 02/06/2017 até 02/06/2018*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**07FEA97E

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0052/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0022/2017.*
***Objeto:*** *Registro de preços com vistas a eventual prestação de serviço de táxi para atender a demanda da Administração Municipal*
***Fornecedor:*** *LUCINETE MOTA RAMALHO. CNPJ: 27.236.875/0001-43*
***Fornecedor:*** *CLAUDIO ESTÁQUIO MARTINS. CPF: 043.035.596-36*
***Fornecedor:*** *JOSÉ JOÃO VIEIRA COSTA. CPF: 022.034.546*
***Fornecedor:*** *MILTON VAZ PINHEIRO. CPF: 032.899.556-80*
***Vigência:*** *31/03/2017 até 31/03/2018*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**7B018CAE

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0049/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0020/2017.*
***Objeto:*** Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da Administração Municipal
***Fornecedor:*** *CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA – ME. CNPJ 09.400.922/0001-60*
***Fornecedor:*** *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81*
***Fornecedor:*** *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
***Fornecedor:*** *MUNDO DA EMBALAGEM LTDA-EPP. CNPJ 04.619.492/0001-59*
***Vigência:*** *22/03/2017 até 22/03/2018*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**C1B9B71F

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0048/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0019/2017.*
***Objeto:*** *registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento da Administração Municipal.*
***Fornecedor:*** *COMERCIAL MAGNO- CNPJ: 22.675.086/0002-76*
***Fornecedor:*** *E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 21.542.011/0001-73*
***Fornecedor:*** *MADER LAGES CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 05.974.305/0001-18*
***Vigência:*** *23/03/2017* até 23/03/2018

*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**AC417663

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os do item 96- Ferro Aço CA 50 10,0MM(3/8) Barra com 12M de Comprimento passando de R$ 22,80 para R$32,11 dos preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0048/2017, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0019/2017.*
***Objeto:** registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento da Administração Municipal.*
***Fornecedor:** MARCAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.092.359/0001-48*
***Vigência:** 23/03/2017* até 23/03/2018
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**60E1B27B

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os do item 96- Ferro Aço CA 50 10,0MM(3/8) Barra com 12M de Comprimento passando de R$ 22,80 para R$32,11 dos preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0048/2017, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0019/2017.*
***Objeto:** registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento da Administração Municipal.*
***Fornecedor:** MARCAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.092.359/0001-48*
***Vigência:** 23/03/2017* até 23/03/2018
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**AA624357

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0046/2017, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0017/2017.*
***Objeto:** registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde.*
***Fornecedor:** DENTAL SETE LAGOAS LTDA - CNPJ: 21.913.587/0001-08*
***Fornecedor:** COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09*
***Fornecedor:** DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA-ME. CNPJ: 21.137.157/0001-33*
***Fornecedor:** DISTRIMIX DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20*
***Fornecedor:** EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. CNPJ: 01.417.694/0001-20*
***Vigência:** 18*/04/2017 até 18/04/2018
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**C8209C3B

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os preços *Escova Robson passando de R$1,35 para R$1,87*; Filme para radiografia adulto passando de R$104,50 para R$134,20; Ionômero de vidro pó passando de R$16,15 para R$22,54, Papel cirúrgico passando de R$54,00 para R$81,20 dos registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0046/2017, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0017/2017.*
***Objeto:** registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde.*
***Fornecedor:** MINAS UTILIDADES EIRELLI LTDA. CNPJ: 17.419.612/0001-16*
***Vigência:** 18*/04/2017 até 18/04/2018
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**6BB44A90

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0045/2017, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0016/2017.*
***Objeto:** registro de preços para eventual aquisição de pães para atender a demanda da Administração Municipal.*
***Fornecedor:** LÍVIA ALESSANDRA BARROSO-ME. CNPJ: 10.140.399/0001-30*
***ONDE SE LÊ: "Vigência:** 21/02/2017* até 21/02/2018", **LEIA-SE**: ***"Vigência:***20/03/2017 A 20/03/2018".
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**52BB04E5

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 042/2017, modalidade **Pregão Presencial** nº. 015/2017.*
***Objeto:** registro de preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da Administração Municipal.*
***Fornecedor:** CLAUDIONOR AMARAL FILHO-ME - CNPJ: 08.469.570/0001-37*
***Fornecedor:** DMN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - CNPJ: 12.104.803/0001-75*
***Vigência:** 16/03/2017* até 16/03/2018
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**9F047BD9

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 035/2017, modalidade **Pregão Presencial** nº. 014/2017.*
***Objeto:** Registro de preços com vistas a eventual aquisição, POR ITEM, de gêneros alimentícios para atender a demanda da Administração Municipal*
***Fornecedor:** CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA – ME. CNPJ 09.400.922/0001-60*
***Fornecedor:** MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81*
***Fornecedor:** SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
*Vigência: 13/03/2017 até 13/03/2018*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**8EE0BEAD

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 035/2017, modalidade **Pregão Presencial** nº. 014/2017.*
***Objeto:** Registro de preços com vistas a eventual aquisição, POR ITEM, de gêneros alimentícios para atender a demanda da Administração Municipal*
***Fornecedor:** CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA – ME. CNPJ 09.400.922/0001-60*
***Fornecedor:** MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81*
***Fornecedor:** SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
*Vigência: 13/03/2017 até 13/03/2018*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**585AC11D

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 035/2017, modalidade **Pregão Presencial** nº. 014/2017.*
***Objeto:** Registro de preços com vistas a eventual aquisição, POR ITEM, de gêneros alimentícios para atender a demanda da Administração Municipal*
***Fornecedor:** CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA – ME. CNPJ 09.400.922/0001-60*
***Fornecedor:** MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81*
***Fornecedor:** SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
*Vigência: 13/03/2017 até 13/03/2018*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**166524E2

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do Óleo Diesel S10 passando de R$3,63 para R$3,76 registrado na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 007/2017, modalidade **Pregão Presencial** nº. 001/2017.*
***Objeto:** Registro de preços com vistas a eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do Município de Minas Novas*
***Fornecedor:** AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA, CNPJ nº 42.969.006/0001-11*
***Vigência:** 17/02/2017 até 17/03/2018*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**0E782F01

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço da Gasolina Comum passando de R$4,48 para R$4,82 registrado na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 007/2017, modalidade **Pregão Presencial** nº. 001/2017.*
***Objeto:** Registro de preços com vistas a eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do Município de Minas Novas*
***Fornecedor:** LIDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70*
***Vigência:** 17/02/2017 até 17/03/2018*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**502F56F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 023/2018 a realizar-se no dia 16/03/2018, abertura as 09:00 hs – Objeto – **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de refeições nos Municípios de Montes Claros e Mirabela e aquisição de salgados, lanches e sucos para atender as diversas gerências deste Município de Mirabela-MG**. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**D265265B

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 024/2018 a realizar-se no dia 19/03/2018, abertura as 09:00 hs – Objeto – **Contratação de ME/EPP/equiparadas, nas diretrizes da lei complementar 123/2006 atualizada, para reforma do prédio da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital.** Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**344922D8

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 025/2018 a realizar-se no dia 20/03/2018, abertura as 09:00 hs – Objeto – **Contratação de ME/EPP/equiparadas, nas diretrizes da lei complementar 123/2006 atualizada, para reforma visando a adequação do Centro de Convivência Reviver, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital.** Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**B052FA35

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato nº **50/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e o Sr José Edvaldo Brito, CPF: 815.519.326-87. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Correio no Distrito de Muquém. Iniciando tal prorrogação em 21 de fevereiro de 2018 pelo período de 12 meses (até 20/02/2019).

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**5593411F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS**

**Resolução 01/2018**

Dispõe sobre reprogramação dos recursos federais.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, pelo Decreto Municipal 07 de janeiro de 2013, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **07 de fevereiro de 2018**.

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,

**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

**Art. 1º** Fornecer parecer favorável quanto à reprogramação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, em conta no dia 31 de dezembro de 2017: Bloco Financeiro Gestão do SUAS, saldo de R$16.266,76; Bloco financeiro Gestão do PBF e Cadunico, saldo de R$29.115,80; Bloco Financeiro Proteção Social Básica, saldo de R$12.733,68; Programa BPC na escola, saldo R$541,57, do CNEAS, saldo R$114,63; Programa Criança Feliz, R$47.610,52, para utilização no exercício de 2018.
**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 26 de fevereiro de 2018.

***NEIDE MARIA DUARTE BRAGA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**C95DDD8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE REPROGRAMAÇÃO DO RECUSO ESTADUAL.**

**Resolução 02/2018**

Dispõe sobre reprogramação do recuso estadual.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, pelo Decreto Municipal 07 de janeiro de 2013, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **07 de fevereiro de 2018**.

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

**Art. 1º** Fornecer parecer favorável quanto à reprogramação recurso estadual Piso Mineiro, com saldo de R$3.903,87, em 31 de dezembrod e 2017, para utilização no exercício de 2018.
**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 26 de fevereiro de 2018.

***NEIDE MARIA DUARTE BRAGA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**DCB0965E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Resolução 03/2018**

Dispõe sobre aprovação do regimento interno do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, pelo

Decreto Municipal 07 de janeiro de 2013, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **07 de fevereiro de 2018**.

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

**Art. 1º** Fornecer parecer favorável ao regimento interno do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de Miradouro/MG.
**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 26 de fevereiro de 2018.

***NEIDE MARIA DUARTE BRAGA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**AC150F11

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SEMESTRAL DO PISO MINEIRO**

**Resolução 04/2018**

Dispõe sobre aprovação do questionário semestral do piso mineiro

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, pelo Decreto Municipal 07 de janeiro de 2013, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **07 de fevereiro de 2018**.

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

**Art. 1º -** Aprovar os questionários, do segundo semestre de 2017, referente ao recurso piso mineiro.
**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 26 de fevereiro de 2018.

***NEIDE MARIA DUARTE BRAGA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**B697E434

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 009/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato do Contrato de nº 09/2018. Contratada: Tiago Sabino Júnior 27441650852 – CNPJ nº 19.815.116/0001-07 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem de jogos de futebol amador durante o ano de 2018, conforme necessidades da Secretaria de Esportes e Cultura. Valor total R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), valor por partida R$400,00 (quatrocentos reais). Vigência até 31/12/2018. Data da assinatura 05/03/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**0542D063

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI N.5.616/2018**

*Altera o artigo 1º da Lei no 3.532, de 08 de novembro 2007.*

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1o** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.532 de 08 de novembro de 2007, com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica oficializado, por força desta lei, o prédio do CD MODA, que passará a ser denominado "Centro de Desenvolvimento Empresarial Carlos Alberto Pereira Feres", localizado próximo a feira livre no bairro Centro, nesta Cidade."*

**Art. 2o** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 02 de Março de 2018, neste Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**Publicado por:**
Ricardo Resende Bersan
**Código Identificador:**5D492BDA

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

*"Cessão de servidores para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região".*

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:

***Considerando*** o disposto no inciso II, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para atendimento de Convênio; e

**Art. 1º** - Fica cedido para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus da remuneração para o cedente, o servidor público municipal **DANIEL GUEDES CRUZ, MASP 3553-001**, detentor do cargo de Agente Tributário, para exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II, código FC-02;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Fevereiro de 2018.

***SÉRGIO SOARES DUARTE***
Secretário Municipal de Administração

Em conseqüência:
1. Informe ao excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Comarca de Muriaé_____
2. Departamento de Pessoal para as providências decorrentes.
3. Publique-se o presente em DOMM e arquive.

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**17AF32EC

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N. 8.461 DE 01 DE MARÇO DE 2018

*Nomeia membros do Conselho Municipal da Juventude.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício de uma cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos.

***CONSIDERANDO*** o previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.068/2011, que dispõe sobre composição dos membros do Conselho Municipal da Juventude.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam os (as) Senhores (as) representantes do Governo Municipal, abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal da Juventude, para o biênio 2018/2019, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | |
|---|---|
| TITULAR | SULAMITA MARIA DE RESENDE |
| SUPLENTE | JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
|---|---|
| TITULAR | MAIRA RIBEIRO DE SOUZA |
| SUPLENTE | ELISA MARIA DE SOUZA NERE |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | |
|---|---|
| TITULAR | HÉRICA RODRIGUES DALA PAULA |
| SUPLENTE | ELIÂNGELA DE FÁTIMA ANDRADE PEREIRA |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|---|---|
| TITULAR | PAULA MONTEIRO DE CASTRO BENINCASA |
| SUPLENTE | ADELE KARINNE NASCIMENTO SILVA |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
|---|---|
| TITULAR | CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA |
| SUPLENTE | ISABELE CARDOSO DE MORAIS |

| REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE | |
|---|---|
| TITULAR | WESLEY FERREIRA DA SILVA |
| SUPLENTE | VICTOR COSTA HASTENREITER |

| REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
|---|---|
| TITULAR | ÉRICA NÚBIA PEREIRA |
| SUPLENTE | EMÍLIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR |

| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS MURIAÉ – IFET | |
|---|---|
| TITULAR | CÁSSIA APARECIDA ANDRADE |
| SUPLENTE | NATALINO DA SILVA |

| SUPERINTÊNDÊNCIA ESTADUAL DE ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA | |
|---|---|
| TITULAR | MARIZETE MARTINS ALMEIDA |
| SUPLENTE | SANDRO AREAL CARRIZO |

**Art. 2º** Ficam os (as) Senhores (as) representantes da Sociedade Civil, abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal da Juventude, para o biênio 2018/2019, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

| REPRESENTANTES DA PASTORAL DA JUVENTUDE - MOVIMENTO RELIGIOSO | |
|---|---|
| TITULAR | GUSTAVO DE JESUS |
| SUPLENTE | CLEITON BELO SILVA |

| REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | |
|---|---|
| **UNIFAMINAS** | |
| TITULAR | FRANCISLAINE GRAVELI DE ASSIS |
| SUPLENTE | DOUGLAS LOURENÇO FRITZ |
| **FASM** | |
| TITULAR | NICOLAS LOPES TOZO |
| SUPLENTE | WILLIAM CÔRTES SILVA |

| REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONG´S | |
|---|---|
| **LGBT** | |
| TITULAR | CAIC HENRIQUES DA SILVA |
| SUPLENTE | THAIS DE JESUS OLIVEIRA |
| **GRUPO ALFA** | |
| TITULAR | EVANDRO SILVA |
| SUPLENTE | DAVID JONATA COSTA SILVA |
| **FORÇA DA RAÇA** | |
| TITULAR | LUIZ FERNANDO FIRMINO |
| SUPLENTE | PATRÍCIA CAROLINE DE MELO MARTINS |

| REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL – ENTIDADE RURAL | |
|---|---|
| TITULAR | LUIZ OTÁVIO CUNHA PRADO |
| SUPLENTE | GIOVANE FARRITAS DE LIMA |

| REPRESENTANTES DE ENTIDADE ESTUDANTIL MUNICIPAL | |
|---|---|
| TITULAR | FELIPE PEREIRA DE PAULA |
| SUPLENTE | RAPHAELA OLÍVIA DAMASCENO |

| REPRESENTANTES DE ENTIDADE CULTURAL | |
|---|---|
| TITULAR | MARIA RITA ALVES |
| SUPLENTE | CRISTIAN LIMA |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2018

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Ricardo Resende Bersan
**Código Identificador:**38F2CDAC

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N. 8.464 DE 01 DE MARÇO DE 2018

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** que a Lei Municipal nº 5.601 de 24 de Janeiro de 2018 foi revogada pela Lei Municipal nº 5.614 de 28 de Fevereiro de 2.018.

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Municipal nº 5.614/2018, que autorizou a abertura de crédito adicional especial.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 320.419,76 (Trezentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender as despesas Incremento MAC – Postos de saúde - na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados

10.302.0040.2.652.. – Manutenção de Unidades Incremento do MAC
4490.51.00 – Obras e Instalações. Fonte 2.55.....R$ 300.419,76
4490.52.00 – Equip. e Material Permanente. Fonte 2.55.....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 320.419,76

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado na Fonte 1.55 – exercício 2017.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Ricardo Resende Bersan
**Código Identificador:**4CA75D67

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N. 8.470, DE 2 DE MARÇO DE 2018

*Determina a inscrição da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, enquanto órgão público não possui personalidade jurídica própria, mas deve dispor de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, enquanto unidade gestora de orçamento, na forma disposta no inciso I, do Art. 4º, da Instrução Normativa RFB Nº 1634, de 06 de maio de 2016;
***CONSIDERANDO*** o princípio da desconcentração administrativa, o qual se caracteriza pela distribuição interna de competências dentro de uma mesma pessoa jurídica com o fim de tornar mais eficiente a execução das finalidades administrativas;
***CONSIDERANDO*** que na forma do Art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 9.394 de 1996 c/c Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007 e na Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018 - MEC/FNDE, as contas específicas do Fundeb serão abertas, obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pela Educação, no âmbito dos respectivos entes governamentais;
**DECRETA**
**Art. 1º** Determino a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do órgão municipal Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, delegando a competência para gerir os recursos advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, procedendo ainda a gestão das contas bancárias de transferência destes recursos, de suas movimentações e aplicações financeiras e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo.
**Parágrafo único**. Para efeitos do disposto no § 2º,do Art. 32 da Resolução do Senado Federal nº43, de 2001, o número de inscrição da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer será vinculado ao Número de Inscrição Principal do Município de MuriAÉ.
**Art. 2º** Fica o Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer designado para exercer a função de agente financeiro do FUNDEB, responsável pela gestão do fundo e da inscrição e administração do CNPJ instituído.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 2 de março de 2018.

***IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Ricardo Resende Bersan
**Código Identificador:**4AB903AA

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N. 8.465 DE 01 DE MARÇO DE 2018

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Municipal nº 5.615 de 28 de Fevereiro de 2018, que autorizou abertura de crédito adicional especial.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados

10.301.0037.1.657 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 275.000,00
Fonte: 1.53
TOTAL .....R$ 275.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde - Vinculado

10.301.0042.1.109 – Red. 635 - Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 275.000,00
Fonte: 1.53

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Ricardo Resende Bersan
**Código Identificador:**F6B4F73B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N. 8.466 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

*Altera as Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de Dezembro de 2017, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Municipal nº 5.612, de 28 de Fevereiro de 2018, que alterou as metas físicas da Lei nº 5.571 de 22 de Dezembro de 2017, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as Metas Físicas – constante na Lei 5.571/2017 – PPA – nas seguintes diretrizes e Programas:

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL – AÇÃO 1.120 – AQUISIÇÃO VEICULOS

| AÇÃO | TAREFA | ORGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição Veículos | Veículos Adquiridos | DEMSUR | Motocicleta -03<br>Veículos - 03 | Unidade | 06 |

PROGRAMA: 0021 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO – AÇÃO 1.131 – ADQUIRIR RESERVATÓRIOS METÁLICOS

| AÇÃO | TAREFA | ORGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição Reservatórios | Reservatórios | DEMSUR | Reservatórios | Unidade | 11 |

PROGRAMA: 0021 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO – AÇÃO 1.138 – AQUISIÇÃO VEICULOS LEVES E PESADOS – SISTEMA DE AGUA POTÁVEL

| AÇÃO | TAREFA | ORGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição Veículos | Veículos Adquiridos | DEMSUR | Veículos | Unidade | 05 |

PROGRAMA: 0044 – SERVIÇOS URBANOS – AÇÃO 1.128 – AQUISIÇÃO VEICULOS LEVES E PESADOS – LIMPEZA URBANA

| AÇÃO | TAREFA | ORGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição Veículos | Veículos Adquiridos | DEMSUR | Veículos | Unidade | 04 |

PROGRAMA: 0021 – SERVIÇOS BÁSICO URBANOS – AÇÃO 1.147 – ADQUIRIR VEICULOS LEVES E PESADOS – SISTEMA ESGOTO

| AÇÃO | TAREFA | ORGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição Veículos | Veículos Adquiridos | DEMSUR | Veículos | Unidade | 03 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Ricardo Resende Bersan
**Código Identificador:**DCED5823

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N. 8.467 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

*Acrescenta Ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de Dezembro de 2017, o Plano Plurianual do Município de Muriaé – PPA*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Municipal nº 5.617 de 28 de Fevereiro de 2.018, que acrescentou ação às metas físicas da Lei nº 5.571 de 22 de Dezembro de 2017, o Plano Plurianual do Município de Muriaé – PPA.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar Ação – 1.657 - REESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA às Metas Físicas – constante na Lei 5.571/2017 – PPA – na seguinte diretrizes e Programa:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – AÇÃO – 1.657 – REESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA

| AÇÃO | TAREFA | ORGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Reestruturação Rede Atenção Básica | Equipamentos Adquiridos | Secretaria de Saúde | Equipamentos Saúde | Unidade | 40 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Ricardo Resende Bersan
**Código Identificador:**C97EB491

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 8.468, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação em relação a substituição temporária em cargo ou função.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO*** o parágrafo 3º, *alínea "a"*, do artigo 215 da Lei Municipal nº 3.824/2009, que dispõe sobre o tempo em que o servidor exercer o cargo ou função seus vencimentos equivalerão a gratificação de 10% sobre sua remuneração, em relação aos dias que atuou em substituição;

***CONSIDERANDO*** a Portaria nº 26 de 27 de Dezembro de 2.017, que dispõe sobre a designação de substituto legal temporário do Procurador Geral do Município de Muriaé, nomeando o procurador jurídico municipal Ricardo Resende Bersan.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedido o pagamento da gratificação de 10% (dez por cento) sobre a remuneração do Procurador Jurídico Municipal Ricardo Resende Bersan, em relação aos dias em que atuou temporariamente em substituição como Procurador Geral do Município, durante o período do dia 29 de Dezembro de 2.017 a 04 de Janeiro de 2.018, e de 20 de Janeiro a 28 de Janeiro de 2.018; em conformidade ao parágrafo 3º, *alínea "a"*, do artigo 215 da Lei Municipal nº

3.824/2009, e da Portaria nº 26 de 27 de Dezembro de 2.017, publicada em 16 de Janeiro de 2.018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Ricardo Resende Bersan
**Código Identificador:**35FC49BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 002/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas e a Empresa: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, Valor Global R$ 6.800,00, Vigência: 12 meses da assinatura.

Uruana de Minas 05 de Março de 2018

***(A) GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**5E0F5EAD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 003/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas e a Empresa: **AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL PUBLICA LTDA – ME**, Valor Mensal R$ 5.500,00, Vigência: 31/12/2018.

Uruana de Minas 05 de Março de 2018

***(A) GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**1698D20F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**DMAE-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS**
O DMAE de Nova Ponte - MG, nos termos da Lei Orgânica e do art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações, torna público o aviso de revogação de Licitação do Processo Administrativo Licitatório nº 001/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto é a contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's do município, tendo em vista a expressa manifestação em ata do dia 19 de fevereiro de 2018 do Pregoeiro sob o argumento da falta de interesse de licitantes em estar participando deste processo, em conformidade com o competente parecer de 19 de fevereiro de 2018 da Assessoria Jurídica do Município, Nova Ponte MG, 20 de fevereiro de 2018.

***JULIANO FERNANDES CARDOSO.***
Diretor do DMAE

**Publicado por:**
José Antonio da Silveira Neto
**Código Identificador:**F5C6EE22

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço No. 030/2018. Processo Licitatório No. 064/2018. Pregão Presencial No. 017/2018. Objeto: **futura e eventual aquisição de bloco pré-moldado em concreto para manutenção de pontes no Município de Ouro Fino**. Signatária: **Artefatos de Cimento PA Ltda**. Valor estimado R$43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais). Validade: 02/03/2019.

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**8D6D1E59

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 083/18, modalidade Pregão Presencial nº 022/18, Registro de Preços nº 021/18 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) ou equiparadas para futura e eventual aquisição de material de laboratório para atendimento do Departamento de Saúde da prefeitura de Ouro Fino/MG, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 19/03/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**3BC73BA7

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 085/18, modalidade Pregão Presencial nº 023/18, Registro de Preços nº 022/18 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal para uso dos departamentos municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 19/03/2018 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**92DD5558

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/18**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 086/18, modalidade Pregão Presencial nº 024/18, Registro de Preços nº 023/18 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual aquisição de salgados assados e fritos, bolos e refrigerantes para reuniões, eventos, solenidades e palestras a serem realizadas pelo município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/03/2018 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**98EFCB46

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PAINEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

**Secretaria da Administração Geral**
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 028/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 017/2018, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de carne bovina moída para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Paineiras/MG. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 19/03/2018 às 13h. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 06 de março de 2018.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**7471C002

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2017**

1º TA ao Contrato 044/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor R$ 6.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 0080/2017.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**7EB58FB0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2017**

1º TA ao Contrato 099/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARZAGÃO MÁQUINAS E MOTORES LTDA - EPP.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor **R$ 41.864,00**. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 020/2017.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**2E6A474F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2017**

1º TA ao Contrato 225/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada 005/2017.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**DE3C5B12

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2017**

1º TA ao Contrato 248/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – ME.

Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao **acréscimo na prestação de serviços**. Valor **R$ 16.769,38.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada 006/2017.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**92094DDD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2017**

1º TA ao Contrato 278/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

Objeto: visando a alteração no valor unitário dos itens: **Laranja** de **R$ 1,10** (um real e dez centavos) para **R$ 1,94** (um real e noventa e quatro centavos)**, Cebola** de **R$ 1,40** (um real e quarenta centavos) para **R$ 3,02** (três reais e dois centavos)**, Cenoura** de **R$ 1,30** (um

real e trinta centavos) para **R$ 2,38** (dois reais e trinta e oito centavos)**, Beterraba** de **R$ 1,20** (um real e vinte centavos) para **R$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), **Repolho** de **R$ 1,40** (um real e quarenta centavos) para **R$ 2,45** (dois reais e quarenta e cinco centavos)**, Maçã Nacional** de **R$ 2,98** (dois reais e noventa e oito centavos) para **R$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos)**, Melancia** de **R$ 0,90** (noventa centavos) para **R$ 1,75** (um real e setenta e cinco centavos), **Mamão** de **R$ 1,39** (um real e trinta e nove centavos) para **R$ 2,52** (dois reais e cinquenta e dois centavos)**, Abacaxi** de **R$ 2,00** (dois reais) para **R$ 4,62** (quatro reais e sessenta e dois centavos)**, Banana Prata** de **R$ 1,54** (um real e cinquenta e quatro centavos) para **R$ 3,42** (três reais e quarenta e dois centavos) e **Batata de R$ 1,70** (um real e setenta centavos) para **R$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos), Abobrinha de **R$ 2,79** (dois reais e setenta e nove centavos) para **R$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos)Valor **R$ 71.748,95.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 101/2017.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**010EB5DB

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0034/2016**

2º TA ao Contrato 0034/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELE.

Objeto: visando a **prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**. Valor **R$ 88.000,00.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 007/2016.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**89497C64

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0038/2016**

2º TA ao Contrato 0038/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.

Objeto: visando a **prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**. Valor **R$ 10.680,00.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2016.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**A2199873

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0065/2016**

2º TA ao Contrato 0065/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.

Objeto: visando a **prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**. Valor **R$ 157.928,49.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 001/2016.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**59A84623

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2017**

2º TA ao Contrato 145/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: visando a **inclusão ao contrato em epígrafe a cobertura de seguro contra terceiros para a motoniveladora New Holland RG 140B, Placa QNS-9933, com vigência de cobertura compreendendo o período de 01/02/2018 a 29/06/2018**. Valor **R$ 440,76.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 047/2017.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**62CFEA95

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2017**

2º TA ao Contrato 154/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: visando a prorrogação de prazo da execução do contrato por mais 01 (um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada 003/2017.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**64498150

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2017**

2º TA ao Contrato 179/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRALOC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Objeto: visando a prorrogação de prazo da execução do contrato por mais 03 (três) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada 004/2017.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**87F405C9

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 300/2017**

2º TA ao Contrato 300/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA.

Objeto: visando a alteração do valor do contrato em epígrafe, devido ao acréscimo no valor da gasolina comum, item 2, de **R$ 4,44** (quatro reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 4,48** (quatro reais e quarenta e oito centavos), e no valor do óleo diesel S.10, item 3, de **R$ 3,55** (três reais e cinquenta e cinco centavos) para **R$ 3,56** (três reais e cinquenta e seis centavos), retroativos a 06/02/2018. Valor **R$ 8.655,67.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2017.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**48FBB869

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0057/2015**

3º TA ao Contrato 0057/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Valor **R$ 785,40.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 004/2015.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**8638BA09

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2017**

3º TA ao Contrato 154/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: visando a prorrogação de prazo da execução do contrato por mais 01 (um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada 003/2017.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**D36D10FA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2017**

3º TA ao Contrato 185/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Valor **R$ 656.934,30.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 009/2017.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**D4992165

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0056/2016**

4º TA ao Contrato 0056/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor **R$ 27.020,53.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 023/2016.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**4E586CBE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0090/2015**

4º TA ao Contrato 0090/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor **R$ 10.598,88.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2015.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**D8EBBA64

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2017**

4º TA ao Contrato 154/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: visando a alteração do valor do contrato em epígrafe, devido ao **acréscimo de valores**. Valor **R$ 8.633,66.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 003/2017.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**E23D5AF1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0187/2016**

4º TA ao Contrato 0187/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA.

Objeto: visando **alteração do valor do contrato em epígrafe, devido a supressão de valores da reforma da Quadra do Clube**

**Paraminense e acréscimo de valores na ampliação da quadra da Vila Maria**. Valor **R$ 38.855,01.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2016.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**BA436CCC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 0004/2015**

4º TA ao Convênio 0005/2014. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS.

Objeto: visando **a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**27C85F2A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0080/2015**

5º TA ao Contrato 0080/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e EFIBRA TELECON S/A.

Objeto: visando **a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**. Valor **R$ 20.589,10.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2015.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**DB8F2344

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0187/2016**

5º TA ao Contrato 0187/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo da execução do contrato por mais 04 (quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2016.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**B8B7E2B2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0310/2014**

9º TA ao Contrato 0310/2014. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA MENDES E AMARAL LTDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo da vigência e da execução do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 015/2014.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**B71EAD01

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0025/2016**

14º TA ao Contrato 0025/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 005/2016.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**B84F0B55

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO PREGÃO Nº 016/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1398/2017**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 016/2018** – **PRC nº 1398/2017**. Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10,11,12,13 e 14 sendo os mesmos adjudicados para a empresa: EXTINPAR - IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Pará de Minas, 05 de março de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**40DDFC06

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**

PL: 012/2018 PP 007/2018. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motocicleta 0km (Zero Km), para atender as necessidades do Município de Paula Cândido. Abertura 16/03/2018 as 13:00hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA***
Pregoeiro, em 05 de março de 2018.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**69D2B91C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO 1961/2018

DECRETO Nº 1.961, De 28 de Fevereiro de 2018.

"Estabelece o valor de referência para adiantamento de viagens de longa distância do Município de Perdizes"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2030/2017 regulamenta a concessão de diárias aos agentes públicos municipais e as hipóteses de adiantamento de valores em virtude de deslocamento da sede do Município de Perdizes;
CONSIDERANDO que o decreto n° 1771/2017 regulamenta a Lei Municipal 2030/2017 e em seu art. 4° § 1° permite o adiantamento de numerário para viagens de longa distância;
**DECRETA**
Art. 1º. Ficam definidos os valores de referência para adiantamento de viagem conforme as seguintes localidades:
I – São Paulo – R$ 340,00 (R$ 250,00 para gasolina e R$ 90,00 para alimentação);
II – Belo Horizonte R$ 160,00 (R$ 100,00 para gasolina e R$ 60,00 para alimentação);
III – Ribeirão Preto – R$ 60,00 para alimentação; IV – Barretos - R$ 60,00 para alimentação;
V – São José do Rio Preto – R$110,00 (R$ 50,00 para gasolina e R$ 60,00 para alimentação);
VI – Brasília – R$ 310,00 (R$ 250,00 para gasolina e R$ 60,00 para alimentação).
Art. 2°. É obrigatória a prestação de contas dos valores recebidos a título de adiantamento, nos termos do decreto n° 1.771/2017.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Perdizes-MG, 26 de Fevereiro de 2018.**

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**0BFCCDF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 16/2018

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 16/2018**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
**Função: Auxiliar de serviços educacionais**
**Dia: 07/03/2018**
**Horário: 8h30**
**Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

| Escola | Turno | Período |
|---|---|---|
| CEMEI ANA REZENDE PEREIRA | Integral | 08/03/2018 a 19/12/2018 |

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº**. DECRETO N.º 3.681/2017 sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 05 de março de 2018.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**DC7DA25E

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### COMUNICADO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

**COMUNICADO DE OITIVA DE TESTEMUNHA**

A comissão processante referente ao Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 7.034/18 de 20.02.18, comunica que dia 06.03.18 às 14h dará início na oitiva de testemunha com objetivo de elucidar os fatos contidos na denúncia que segue anexo ao processo.

Perdões-MG, 05 de março de 2018.

_____
***ENIZA ISABEL COSTA REZENDE***

_____
***FABIANA MARQUES DA SILVA MACEDO***

_____
***GLAUCILENE ALMEIDA BALDUINO BOTELHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**4C6E441F

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### NOMEIA SERVIDOR MARCUS PAULO CARNEIRO PARA PROMOVER DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PORTARIA Nº 7.045/18 de 05 de Março de 2018.**

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROMOVER DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o advogado e servidor público MARCUS PAULO CARNEIRO OAB/MG 147.584, para defender interesses de Danyelle Pereira Rodrigues nos autos de processo administrativo instaurado pela portaria 7.034 /2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de MARÇO de 2018

***HAMILTON REZENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**7FDE3E5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Publicação tempestiva do extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 099/2016. Processo Licitatório nº 125/2015; Concorrência nº 005/2015; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Construtora Maia e Figueiredo Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência até 30/09/2018, Data: 29/12/2017.

**Publicado por:**
Nelson Onele Gonçalves Freire
**Código Identificador:**A9642408

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### PORTARIA Nº 025 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Exonera ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Município de Piranga/MG e dá outras providências "

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica exonerado o Sr. **RONAN JOSÉ NUNES DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 100086346-88, RG MG-15.992.314 PC/MG, do cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** do Município de Piranga/MG.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de março de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelson Onele Gonçalves Freire
**Código Identificador:**C21CA839

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGUINHO

### LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
### 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 036/2016

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 4º** Termo de Aditamento ao contrato 036/2016. Locador: Danila Garcia Alves Dias. Objeto: locação do Imóvel situado na Rua Alferes Renó, Nº 166, Canudos, Piranguinho - MG, para funcionamento da Polícia Militar e Conselho Tutelar. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 28/02/2018 a 28/03/2018**.**

***HELENA MARIA DA SILVEIRA***
Chefe do Poder Executivo.
28/02/2018.

**Publicado por:**
Luciana Cristina Ribeiro
**Código Identificador:**DB8C3177

### LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
### ERRATA 001 - PP 011/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Retificação de Edital de Licitação - ERRATA 001 – **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.** Mudança na gramatura, no item 06 NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS E IDOSOS, contendo no mínimo 330 gramas, fica alterada a **data de abertura para o dia 22/03/2018**. A presente errata está disponível no site da prefeitura. http://www.piranguinho.mg.gov.br/licitacoes. Informações através do email: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br licita@itajuba.mg.gov.brou licitacao@piranguinho.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222.

Piranguinho, 05 de março de 2018.

***LUCIANA CRISTINA RIBEIRO***
Pregoeira
Port.369/2017

**Publicado por:**
Luciana Cristina Ribeiro
**Código Identificador:**FADFCF98

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### LICITAÇÃO N° 028/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

**AVISO DE LICITAÇÂO**

**Licitação n° 028/2018**
**Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2018**
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 19 ( nove ) Março de 2018, às 09h (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para Aquisição de materiais de obras .
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:
licitcao@pirapetinga.mg.gov.br

Publique-se

***DOUGLAS DA SILVA CORNELIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Douglas da Siva Cornelio
**Código Identificador:**99F6041F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### LICITAÇÃO N° 029/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0013/2018

**AVISO DE LICITAÇÂO**

**Licitação n° 029/2018**
**Modalidade de Pregão Presencial n° 0013/2018**
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 16 ( DEZESSEIS ) Março de 2018, às 14h ( quatorze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Computador .
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail: licitcao@pirapetinga.mg.gov.br

Publique-se

***DOUGLAS DA SILVA CORNELIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Douglas da Siva Cornelio
**Código Identificador:**8768A24D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 013/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **28/03/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05/03/2017

***AILTON BARRETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**A5156EBD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2018, objetivando a aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **02/04/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05/03/2017

***AILTON BARRETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**94383289

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº081/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2017**

Homologo e adjudico o processo Licitatório, autorizando a aquisição de material médico hospitalar para atender aos setores: Centro de Promoção a Saúde (CTA), Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidade Ambulatorial, Programa Saúde da Mulher, Programa Melhor em Casa de Pirapora/MG, em favor das empresas: ALMED LTDA EPP – CNPJ: 03.574.839/0001-21, no valor total de R$106.884,00; DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 22.820.165/0001-42, no valor total de R$96.322,50; MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ: 26.788.983/0001-66, no valor total de R$67.452,11; MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME – CNPJ: 17.461.173/0001-00, no valor total de R$390.650,90; NELSON LEITE FERREIRA – ME – CNPJ: 13.345.635/0001-72, no valor total de R$79.402,20 e UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME – CNPJ: 06.244.376/0001-28, no valor total de R$56.868,60, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 28/02/2018

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**30FE956A

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PIRAPORA EDITAL DE SELEÇÃO PRÊMIO "MULHER NOTA 10"**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PIRAPORA**

**EDITAL DE SELEÇÃO**
**PRÊMIO "MULHER NOTA 10"**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado através da Lei Municipal Nº1752/2004, de 06/12/2004, em conformidade com seu Plano de Ação, no eixo "Mulheres nos Espaços de Poder", torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso "Mulher Nota 10", destinado a destacar mulheres de reconhecida atuação no município nas diversas áreas tais como: educação, saúde, social, empresarial, jurídica, militar, religiosa e outras.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
O presente concurso será regido por este Edital e será executado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora - CMDM.
A seleção será realizada pelas conselheiras do CMDM, em reunião extraordinária.
A seleção visa à eleição de dez mulheres indicadas pela população, através da sociedade civil organizada e da mídia local, que tenham reconhecida atuação no município em diversas áreas.

**DA INDICAÇÃO**
A indicação das candidatas se dará pelas instituições públicas, privadas e mídia local;
Cada instituição poderá indicar apenas 01(um) nome de destaque, justificando sua indicação por meio de um currículo expositivo;
As indicações deverão ser encaminhadas até o dia 09/03/2018 (Sexta-feira) à secretaria executiva deste conselho situado à Rua Professora Marieta Amorim, 63- Centro- Pirapora/MG (Centro de Referência da Mulher).

**DA SELEÇÃO**
A seleção das candidatas ao Prêmio "Mulher Nota 10" constará das seguintes etapas:
Seleção das dez candidatas em assembleia do CMDM realizada no dia 12/03/2018 (Segunda-feira) às 14 horas, no Centro de Referência da Mulher, localizado à Rua Professora Marieta Amorim, 63- Centro- Pirapora/MG. Somente as conselheiras municipais terão direito a voto, conforme legislação vigente.
Entrega do Prêmio pelo CMDM, no dia 27/03/18 (terça-feira) às 19 horas, no local a ser definido.
Não poderão ser homenageadas as mulheres que já foram contempladas com o prêmio nas outras edições.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Pirapora, 26 de fevereiro de 2016.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***

**Publicado por:**
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
**Código Identificador:**2419E656

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 065 DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

**Portaria n° 065 de 05 de março de 2018.**

*Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para sessões de Pregão Presencial nos dias 07,08 e 09 de março de 2018.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a ausência dos seguintes membros da equipe de apoio do Pregoeiro Oficial, **Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini -** matrícula 13375 e **Nilson Rodrigues dos Santos-** matrícula 14.242**,** nos dias 07, 08 e 09 de março de 2018.
**Resolve:**
**Art. 1º.** Designar a servidora **POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS,** matrícula: 8947, Assistente Técnico Administrativo II, para compor a equipe de apoio ao **Pregoeiro Oficial**, nos dias de 07,08 e 09 de março de 2018.
**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 05 de março de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
**Código Identificador:**EA04FB24

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 06 DE MARÇO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 012/2018 – PREGÃO - 005/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 004/2018** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado:**GRÁFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME** – Valor: **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais),** destinado à aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **14/02/2018 à 13/02/2019.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**083F1053

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 28/18**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2018, Pregão nº 28/18, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEIO-FIO PARA RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2018. A data para abertura deste certame será dia 19 de março de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**ACADC2FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.914, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Autoriza a permuta de áreas entre o Município de Pouso Alegre/MG e Vicente Gonçalves Campos, José Luiz Gonçalves Campos, Karina Campos de Magalhães, Milton Gonçalves Campos, Isabel Aparecida Campos Martins e Policarpo Gonçalves Campos Neto, para a devida regularização do Loteamento "Pousada dos Campos III", aprovado pelo Decreto nº 2.664/2004.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com Vicente Gonçalves Campos, José Luiz Gonçalves Campos, Karina Campos de Magalhães, Milton Gonçalves Campos, Isabel Aparecida Campos Martins e Policarpo Gonçalves Campos Neto, imóveis no Loteamento **"**Pousada dos Campos III", aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.664/2004.
Art. 2º. As áreas do Município a serem permutadas são:
I - "Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (x) 405.685,558 e Norte (y)7.543.481,002; situado na quina de divisa entre a calçada da Rua 08 e Lote 01 de Quadra B do Loteamento Pousada dos Campos III, deste segue confrontando por linha imaginária com lote de 01 da Quadra B do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 79º49'40" e distância de 24,1m até o ponto 2; deste segue confrontando por cerca com Suzana Delfino de Jesus com azimute 346º34'53" e distância de 48,8m até o ponto 3, deste segue confrontando por linha imaginária com Lote 12 da Quadra A do Loteamento Pousada dos Campos com azimute 260º04'22'' e distância de 35,0m até o ponto 4; deste segue confrontando pela calçada da Rua 08 do Loteamento Pousada dos Campos III em Arco de raio de 73,0m, no sentido horário, com desenvolvimento de 43,7m e corda com azimute de 151º51'27'' e distância de 43,0m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando área de 1.114m² (matrícula de origem CRI: 66.762)."
II - "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este(x) 405.672,761 e Norte (y) 7.543.478,706; situado na quina de divisa entre a calçada da Rua 8 e o Lote 1 da Quadra E do Loteamento Pousada dos Campos III, deste segue confrontando por linha imaginária com Lote 1 na Quadra E do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 259º49'40'' e distância de 25,7 até o ponto 2, deste segue confrontando por linha imaginária com Área Verde 2 (ELUP-Remanescente) do Loteamento Pousada dos Campos III azimute 259º49'40'' e distância de 31,1m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com Área Institucional Remanescente (EPUC) do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 259º49'40'' e distância de 64,6m até o ponto 4; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 1 na Quadra H do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 259º49'40"e distância de 12,0m até o ponto 5; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 2 da Quadra H do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 259º49'40"e distância de 12,0m até o ponto 6; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 3 da Quadra H do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 259º49'40"e distância de 7,0m até o ponto 7; Deste segue confrontando por linha imaginária com Vicente Gonçalves Campos e outros (Área remanescente 01) com os seguintes azimutes e

distâncias: 350º04’19’’ e 41,6m até o ponto 8; 80º04”22’’ e 72,2m até o ponto 9; deste segue confrontando por linha imaginária com área Verde 1 (eluo) do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 80º04’22’’ e distância de 23,0m até o ponto 10; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 13 da quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 80º04’22’’ e distância de 36,7m até o ponto 11; deste segue confrontando pela calçada da Rua 08 do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias 133º40’28’’ e 8,2m até o ponto 12; em arco em raio de 60,0m, no sentido horário com desenvolvimento 36,8m, corda com azimute 151º14’51’’ e distância de 36,2m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 6.665m.² (matrícula de origem CRI: 66.762)”.

Art. 3º. As áreas a serem havidas pelo Município na permuta são:

I - “Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este(x) 405.537,945 e Norte (y) 7.543.650,348; situado na cerca de divisa entre Policarpo Gonçalves Campos Neto e Vicente Gonçalves Campos e Outros (área remanescente), deste segue confrontando por linha imaginária com Vicente Gonçalves Campos e Outros (área remanescente) com os seguintes azimutes e distâncias 159º59’14’’ e 153,8m até o ponto 2; 80º04’22’’ e 23,0m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com Lote 13 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 340º00’07’’ e distância de 11,4m até o ponto 4; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 12 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 340º00’07’’ e distância de 12,8m até o ponto 5; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 11 na Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 340º00’07 “e distância de 12,1m até o ponto 7; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 9 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 340º00’07’’ e distância de 12,0m até o ponto 8; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 8 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 340º00’07“e distância de 12m até o ponto 9; Deste segue confrontando por linha imaginária com lote 7 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 340º00’07’’ e 1,2m até o ponto 10; 351º10’05’’ e 5,6m até o ponto 11; 341º07’21’’ e 5,6m até o ponto 12; deste segue confrontando por linha imaginária com Lote 6 a Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 341º07’21’’ e distância de 12,6m até o ponto 13; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 5 da quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 341º07’21’’ e distância de 12,7m até o ponto 14; deste segue confrontando com Lote 4 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute341º07’21’ e distância 12,8m até o ponto 15; deste segue confrontando por linha imaginária com Lote 3 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 341º07’21’’ e distância de 12,9m até o ponto 16; deste segue confrontando por linha imaginária com Lote 2 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III azimute 341º07’21’’ e distância de 13,0m até o ponto 17, deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 1 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 341º07’21’’ e distância de 17,0m até o ponto 18; deste segue confrontando por cerca com Policarpo Gonçalves Campos Neto com Azimute 232º43’21’’ e distância 26,6m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 3.771m² (matrícula de origem CRI: 66.762)”.

II - “Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 405.332,985 e Norte (Y) 7.543.119,964; situado na calçada da Rua 1 do Loteamento Pousada dos Campos III divisa com a Área a doar é PMPA (Remanescente), deste segue confrontando pela calçada da Rua 1 do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 201°19'32" e 30,2m ate o ponto 2; em arco de raio de 16,0m, no sentido anti-horário, desenvolvimento de 1,2m, corda com azimute 199°11’08" e distância de 1,2m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 1 da Quadra P do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 291°19'32" e 6,0m ate o ponto 4; 203°08'24" e 23,2m até o ponto 5; 167°24'24" e 18,2m ate o ponto 6; 124°36'43" e 25,8m até o ponto 7; deste segue confrontando por 179os7'03" e 0,8m ate o ponto 8; 214°36'43" e 42,6m até o ponto 9; deste segue confrontando por córrego com Antônio Moraes e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 297°33'31" e 14,5m até o ponto 10; 347°05'48" e 18,0m ate o ponto 11, 307°57'09" e 5,4m até o ponto 12; 324°44'20" e 9,9m até o ponto 13; 341°01'43" e 15,5m ate o ponto 14; 344°31'27" e 7,9m até o ponto 15; 353°37'14" e 16,7m ate o ponto 16; 21°34'02" e 24,2m até o ponto 17; 25°03’56" e 20,8m até o ponto 18; 19°55'47" e 10,5m ate o ponto 19; 20°59'18" e 5,8m até o ponto 20; deste segue confrontando por linha imaginária com Área a doar à PMPA (Remanescente) com azimute 111º19’32’’ e distância de 40,4m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 4.573m² (matrícula de origem CRI: 66.762)” .

III - “Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 405.360,758 e Norte (Y) 7.543.192,186; situado na quina de divisa entre calçada da Rua 1 e com o Lote 16 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III, deste segue confrontando pela calçada da Rua 1 do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: em arco de raio de 250,0m, no sentido horário, desenvolvimento de 14,0m, corda com azimute 199°43'04" e dist3ncia de 14,0m ate o ponto 2; 201°19'32" e 63,4m até o ponto 3; deste segue por linha imaginaria com Área Verde 4 (ELUP EM APP) com azimute 291°19'32“ e distância de 40,4m ate o ponto 4; deste segue confrontando por córrego com Antônio Moraes e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 20°59’18" e 19,3m ate o ponto 5; 22°12’23" e 27,1m ate o ponto 6; 1°17'08" e 23,7m até o ponto 7; 12°30'54" e 8,1m ate o ponto 8; 356°32'27" e 31,8m ate o ponto 9; 357°03'08" e 22,8m ate o ponto 10; 356°59'43" e 23,0m até o ponto 11; 354°05'55" e 27,4m até o ponto 12; 356°57’44" e 32,0m ate o ponto 13; 355º50’33’’ até o ponto 14; 352º41’37’’ " e 20,4m até o ponto 15; 349°16’39" e 16,3m até o ponto 16; deste segue confrontando por linha imaginária com Vicente Gonçalves Campos e outros (Área Remanescente 1) com os seguintes azimutes e distâncias: 72°31'03" e 0,4m até o ponto 17; 81º38'02" e 36,5m ate o ponto 18; deste segue confrontando por linha imaginaria com Viela Sanitária do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 172°28'47" e distância de 5,3m até o ponto 19; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 1 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 172 028147" e 10,1 m até o ponto 20; 176 0 391 35" e 1,0m até o ponto 21; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 2 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 176 0 39’ 35" e distância de 12,4m até o ponto 22; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 3 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 176º 39’ 35" e 11,9m até o ponto 23; 1750 13’01" e 0,1m até o ponto 24; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 4 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 1750 13’01" e distância de 12,0m até o ponto 25; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 5 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 1750 13’01" e distância de 12,0m até o ponto 26; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 6 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 1750 13’01" e 0,9m até o ponto 27; 172 044’09" e 11,1m até o ponto 28; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 7 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 172º44’09" e distância de 12,0m até o ponto 29; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 8 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 172º44’09’’ e 1,7m até o ponto 30; 177037'11" e 10,3m até o ponto 31; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 9 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 1770 37’ 11" e distância de 12,0m até o ponto 32; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 10 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 177 37’ 11" e 7,8m até o ponto 33; 178044’32" e 4,2m até o ponto 34; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 11 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 178º44’32" e distância de 12,0m até o ponto 35, deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 12 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 17804432" e 4,3m até o ponto 36; 176º05’03’’ e 7,7m até o ponto 37; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 13 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 178º44’32’’ e 4,3m até o ponto 38; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 14 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias 176º05’03’’ e 7,3m até o ponto 39; 178º08’13’’ e 5,1 até o ponto 40; deste segue confrontando por linha imaginária com o VGC-

A/RME/JAP/022 Lote 15 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 1780 0813" e 13,4m até o ponto 41; 17204521" e 0,3m até o ponto 42; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 16 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 17204521" e 24,8m até o ponto 43; 1910 2549" e 5,3m até o ponto 44; 850 1344" e 10,4m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 10.365M². (matrícula de origem CRI: 66.762)".
Art. 4º. A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta, conforme acordo firmado na ação civil pública nº 0021810-49.2015.8.13.0525 movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Art. 5º. Ficam desafetadas de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível as áreas mencionadas no art. 2º e incisos desta Lei.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 02 de março de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**65B403F1

## CHEFIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.915, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial na forma dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de elementos de despesas no Orçamento 2018 para Manutenção da Cultura, conforme detalhamento a seguir:

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 07 | Secretaria de Educação e Cultura | |
| Função | 13 | Cultura | |
| Subfunção | 392 | Difusão Cultural | |
| Programa | 0005 | Cultura, Lazer E Turismo Para Todos | |
| Atividade | 2552 | Manutenção da Cultura | |
| Elemento de Despesa | 319014.00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339030.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339033.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339036.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 31.000,00 |
| Fonte de Recurso | 100 | Geral | |
| TOTAL | | | 60.000,00 |

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizada como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 07 | Secretaria de Educação e Cultura | |
| Função | 13 | Cultura | |
| Subfunção | 392 | Difusão Cultural | |
| Programa | 0016 | Pouso Alegre Patrimônio Cultural | |
| Atividade | 2244 | Fundo Municipal Patrimônio Cultural De Pouso Alegre - Fumpac | |
| Elemento de Despesa | 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| Fonte de Recurso | 100 | Geral | |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 02 de março de 2018.

| ***RAFAEL TADEU SIMÕES*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

| ***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA*** |
|---|
| Chefe de Gabinete |
| ***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES*** |
| Secretário de Administração e Finanças |

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**723F86FA

## CHEFIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.916, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Professora Marialda de Oliveira Carvalho (*1961 +2015).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA PROFESSORA MARIALDA DE OLIVEIRA CARVALHO, a atual Avenida 02 do Loteamento Nossa Senhora de Guadalupe, com início na Praça João Edeir Faria de Souza e término na Rua Três Corações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre -MG, 02 de março de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**AFAB0409

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE PRATA

## ASSESSORIA JURÍDICA
## PORTARIA Nº 189/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **DARLON RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n. º 03532, titular do cargo efetivo de Motorista, em face de sua exoneração do cargo de provimento em Comissão de SECRETARIO GERAL – símbolo CC2, da Câmara Municipal de Prata, ocupado durante o período de 01/02/2017 á 31/01/2018, ocorrido através da Portaria n. º 009/2017, de 30 de janeiro de 2017, o direito à incorporação no vencimento de seu cargo efetivo das vantagens de 1/5 (um quintos) previsto no artigo 103 da Lei Complementar n. º 002/2006, de 31 de janeiro de 2006, a ser calculada sobre a diferença do vencimento do cargo em comissão e do cargo efetivo, a partir de 01/02/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**EECEDADA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 190/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozados no período de 03/03/2018 a 01/04/2018, ao servidor efetivo **LINDOLFO LAGE**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**6851AFA8

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 191/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2016 a 12/01/2017, para serem gozadas no período de 17/03/2018 a 05/04/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 07/03/2018 a 16/03/2018, ao servidor **ENIO SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**64CC67E0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 192/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/02/2018 até 18/07/2018, devendo retornar ao serviço no dia 19/07/2018, à servidora **MARILIA CAETANO ROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**71038FAE

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 193/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, para serem gozadas no período de 27/02/2018 a 28/03/2018, a servidora **DINAH APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**B316739C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 194/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento da servidora **LUCIENE SOUZA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, a contar do dia 23/02/2018 a 02/03/2018, devendo retornar ao serviço no dia 03/03/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**F8494D29

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 195/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 01/03/2018 o **Sr. ADÃO ALVES DA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo SC.5, em substituição ao **Sr. ADENILSON ANDRADE ALVES**, em virtude de sua Licença para Tratamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**E35158E5

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 196/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 01/03/2018 o S**r. NÉLIO APARECIDO SANTOS SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo SC-5.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**0EDE3869

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 197/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 02/03/2018 o S**r. RENATO DANES GONÇALVES** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras, símbolo SC-3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**0463A771

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO**

O Município de Prata-MG com interesse em adquirir medicamentos,**COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do "**CARONA"**, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 337/2016 SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para aquisição de Compra Estadual de Insumos – Componente Básico II da Assistência Farmacêutica – Ata 68/2017. 1º Ciclo de Abastecimento 2018.

Prata-MG, 05 de março de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**DA314013

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO**

O Município de Prata-MG com interesse em adquirir medicamentos, **COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do "**CARONA"**, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2017 SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para aquisição de Compra Estadual de Medicamentos – Componente Básico II da Assistência Farmacêutica – Ata 153/2017. 1º Ciclo de Abastecimento 2018.

Prata-MG, 05 de março de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**E6C1B633

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 053/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2018.
Objeto: Aquisição de insumos para diabetes para o paciente José Rodrigues Nobre, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005393-75.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP.**
Valor Total Global: R$239,75 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 02/03/2018.
Data da Assinatura: 02/03/2018.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**B9AA5CFB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 055/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2018.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em ambos os olhos) do medicamento RANIBIZUMABE (Lucentis) - medicamento incluso para a paciente Maria Abadia Pereira de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000400-52.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 05/03/2018.
Data da Assinatura: 05/03/2018.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**8BEB3220

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**RESULTADO PREGÃO 09/2018**

**Processo Nº 009/2018 Pregão Presencial 009/2018**

**Abertura: 01/03/2018 Julgamento: 01/03/2018**

**Objeto**: Aquisição parcelada e conforme necessidade de Alimentação enteral e Materiais Hospitalares em cumprimento ao deferimento de antecipação de tutela de Processo Judicial. Licitação exclusiva mara Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei n 147/2014.

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores, a saber:
COPATI E CARDOSO LTDA-ME ( CNPJ: 16.617.384/0001-26) com o valor total de R$ 609,60 ( Seiscentos e Nove Reais e Sessenta Centavos);
RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA-ME ( CNPJ: 19.924.663/0001-20), com o valor total de R$ 23.600,00 ( Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais);
G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME ( CNPJ: 23.420.875/0001-48) com o valor total de R$ 256,32 ( Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos);
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME (CNPJ: 25.106.470/0002-46) com o valor total de R$-12.145,00 (Doze Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais);

**Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.** Em 05 de Outubro de 2018.

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**B1C9F552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ORIGEM: Pregão Presencial 13/2017**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar até 31/12/2018.

**DATA DO ADITAMENTO: 01**/03/2018

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADO:** Luiz Antônio Valeriano

**VALOR :** R$-2,21 ( Dois Reais e Vinte e Um Centavos) p/ km rodado, com um acréscimo de vinte quilômetros rodados diariamente totalizando 192 kms.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2018

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 01 de Março de 2018

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**4055D5F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:
Processo nº 15/2018Pregão Presencial nº 15/2018**Objeto:** Prestação de serviço de ressolagem de pneus dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, até 31/12/2018. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 147/2014.
**Sessão de julgamento dos envelopes:** Dia 19/Março/2018 às 13:30 horas.
**Observação**: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 5 de Março de 2018.

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Géssica Helóisa Ribeiro
**Código Identificador:**78CC0F51

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECRETO Nº 011/2018**

**O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, torna público para os interessados a retificação do decreto: 11/2018 publicado no dia 05/03/2018 passando a vigorar com a seguinte redação:**

**DECRETO Nº 011/2018**

**"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não processados, empenhadas não exercício de 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".***

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art.36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/1964, de 17/03/1964, considerando não houver o ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,
**D E C R E T A:**
Art. 1º- Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2017, inscritos em Restos a Pagar – não Processados, nos balanços gerais do Município de Quartel Geral/MG, a saber:
01- Nota de Empenho nº 002476/2017, favorecido: ALFALAGOS LTDA, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
02- Nota de Empenho nº 003148/2017, favorecido: ALFALAGOS LTDA, no valor de R$82,16 (Oitenta Dois Reais e Dezesseis Centavos).
Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4320/1964 de 17/03/1964, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo tão somente, serem formalizadas as suas baixas legais do passivo dos balanços do exercício de 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 28 de Fevereiro de 2018

***JOSÉ LÚCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**31A5E154

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.018**
**HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.**

**DECRETO Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.018**

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,
- considerando encerrado o prazo recursal conforme Edital de Seleção nº 004 /2018 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, obedecendo à ordem de classificação constante do Anexo Único deste Decreto, parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 27 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

Processo Seletivo nº 004/2018
Resultado Oficial
Recreio, Minas Gerais, em 21 de Fevereiro de 2018.

| MONITOR ESCOLAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLAS** | **NOME** | **DOCUMENTO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **PONTUAÇÃO** | |
| 1 | MARIA AUXILIADORA L. ANDRADE MONTEIRO | 792.630.546-49 | 20/12/1964 | 80 | CLASSIFICADO |
| 2 | ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA | 639.019.606-78 | 05/07/1966 | 80 | CLASSIFICADO |
| 3 | CASTORINA RUBACK LIMA SILVA | 577.603.306-34 | 04/09/1966 | 80 | CLASSIFICADO |
| 4 | ARIANE DE ALMEIDA MACHADO | 070.781.166-07 | 06/02/1984 | 80 | CLASSIFICADO |
| 5 | NATALIA DE OLIVEIRA VIANA MEIRELES | 084.950.246-24 | 25/06/1985 | 80 | CLASSIFICADO |
| 6 | ANDREIA PEREIRA DA SILVA | 016.922.136-95 | 16/02/1985 | 70 | CLASSIFICADO |
| 7 | RAQUEL MEIRELES DE SOUZA SILVA | 998.409.526-68 | 28/01/1974 | 70 | CLASSIFICADO |
| 8 | NEUMA LUCIA NETO | 025.006.326-36 | 03/10/1963 | 60 | CLASSIFICADO |
| 9 | CLAUDIA MARTINS BUZINARI REIFF | 862.362.376-20 | 21/07/1971 | 60 | CLASSIFICADO |
| 10 | BIANCA RIOS MEIRELES | 117.467.316-80 | 27/05/1992 | 40 | DESCLASSIFICADO |
| 11 | MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA | 124.365.496-13 | 03/01/1996 | 30 | DESCLASSIFICADO |
| 12 | MONIQUE FERREIRA LOMBA | 102.728.756-51 | 17/10/1989 | 30 | DESCLASSIFICADO |
| 13 | QUESIA DANIELLE MATIELLO R. DUARTE | 058.180.976-92 | 20/04/1981 | 30 | DESCLASSIFICADO |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLAS** | **NOME** | **DOCUMENTO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **PONTUAÇÃO** | |
| 1 | GIL CARLOS FERREIRA ARAUJO | 040.907.406-30 | 15/12/1979 | 50 | CLASSIFICADO |
| 2 | ANDERSON LIMA ARLEU | 047.999.966-06 | 23/09/1981 | 50 | CLASSIFICADO |
| 3 | GLAUBER LOPES FIOREZE LIMA | 064.017.606-21 | 30/04/1985 | 50 | CLASSIFICADO |
| 4 | DIONATA DE SOUZA RODRIGUES | 121.402.066-65 | 17/04/1994 | 30 | DESCLASSIFICADO |
| 5 | RAFAEL DE OLIVEIRA FARIA | 111.837.767-21 | 31/05/1984 | 20 | DESCLASSIFICADO |
| 6 | GUSTAVO MENDES BELLA | 100.985.326-00 | 05/08/1989 | 10 | DESCLASSIFICADO |

| PROFESSOR I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLAS** | **NOME** | **DOCUMENTO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **PONTUAÇÃO** | |
| 1 | KARINE FERREIRA VIEIRA DA SILVA | 088.562.696-60 | 19/12/1984 | 50 | CLASSIFICADO |
| 2 | MARCILENE PEREIRA TITONELI | 083.236.006-60 | 15/07/1986 | 50 | CLASSIFICADO |
| 3 | ANA PAULA DE CASTRO POLITO | MG-16.228.667 | 13/01/1986 | 20 | DESCLASSIFICADO |
| 4 | FERNANDA MEIRA DE OLIVEIRA | 006.608.246-39 | 10/10/1975 | 0 | DESCLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**43009F5D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 013/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XVI, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018"; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R$3.447.394,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais):

| CRÉDITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 08.02.12.122.0101.2.759 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 319013 - Obrigações Patronais | 302 | ENSINO | 101 | R$ 2.000,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentação | 303 | ENSINO | 101 | R$ 235.000,00 |
| 339049 - Auxilio Transporte | 304 | ENSINO | 101 | R$ 280.000,00 |
| 10.01.10.122.0101.2.131 - MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAÚDE | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 573 | SAÚDE | 102 | R$ 35.486,00 |
| 10.04.10.122.0101.2.397 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE | | | | |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado | 612 | SAÚDE | 102 | R$ 349.546,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 615 | SAÚDE | 102 | R$ 352.508,00 |
| 10.04.10.301.0105.2.398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 635 | BLATB | 148 | R$ 4.538,00 |
| 319013 - Obrigações Patronais | 636 | BLATB | 148 | R$ 1.033,00 |
| 10.04.10.301.0105.2.657 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE ADOLESCENTE | | | | |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado | 675 | SAÚDE | 102 | R$ 10.535,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 677 | SAÚDE | 102 | R$ 15.473,00 |
| 319013 - Obrigações Patronais | 679 | SAÚDE | 102 | R$ 3.521,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentação | 684 | SAÚDE | 102 | R$ 1.157,00 |
| 10.04.10.302.0105.2.399 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL | | | | |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado | 696 | SAÚDE | 102 | R$ 139.824,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 698 | SAÚDE | 102 | R$ 222.520,00 |
| 10.05.10.302.0105.2.401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA | | | | |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado | 729 | SAÚDE | 102 | R$ 10.491,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 731 | SAÚDE | 102 | R$ 319.967,00 |
| 10.09.10.305.0105.2.407 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES | | | | |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado | 866 | BLVGS | 150 | R$ 554,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 870 | SAÚDE | 102 | R$ 272.259,00 |
| 10.10.10.302.0105.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL | | | | |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado | 917 | SAÚDE | 102 | R$ 1.190.982,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | R$ 3.447.394,00 |

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| RECURSOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE | | | | |
| 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 337 | ENSINO | 101 | R$ 2.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Física | | | | |
| 08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR | | | | |
| 449051 - Obras e Instalações | 395 | ENSINO | 101 | R$ 515.000,00 |
| 10.04.10.122.0101.2.397 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE | | | | |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado | 611 | BLATB | 148 | R$ 5.571,00 |
| 10.05.10.302.0111.1.827 - MELHORIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | | |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 764 | SAUDE | 102 | R$ 2.924.269,00 |
| 10.09.10.305.0105.2.406 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO | | | | |
| 339095 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo | 865 | BLVGS | 150 | R$ 554,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **R$ 3.447.394,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de janeiro de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***VINÍCIUS MARINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

***FABIANO COSTA DINIZ***
Secretário Municipal de Educação

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**EB0E33A1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 017/2018**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,e atendendo ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.824, de 10 de julho de 2017,
**DECRETA:**
**ART. 1º** A programação orçamentária e financeira do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei nº 3.861 de 03 de janeiro de 2018, conforme anexo único deste decreto.
**ART. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de fevereiro de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***VINÍCIUS MARINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**64E204A5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 932/2.017**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **MARIANA GUIMARAES MENEZES** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para atuar na função de **DAM-5 /ASSESSORIA,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto nº 85/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**F599C5BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 42/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LEONARDO RODRIGO COELHO WAGMANN** da função de **FGC 3 - COORDENADOR GCM,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRANSITO E TRANSPORTES/GCM-RN**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 89/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**30D96173

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 136/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Exonerar o servidor **EDUARDO RODRIGUES COSTA do** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-4/GERENTE DE FOM.AO INCENTIVO A CULTURA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA,** nos termos da legislação municipal: Decreto 90/2017.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2018.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**618E3479

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 154/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar **a servidora WALDILEA LOURENCO DA SILVA** do cargo de **DAM-10/ASSESSORIA,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**4D2DC01C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 137/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear o senhor **EDUARDO RODRIGUES COSTA para exercer** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-4/GERENTE DE EQUIP.CULTURAIS E PUBLICOS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA,** nos termos da legislação municipal: Decreto 90/2017.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2018.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**46E86F65

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 56/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **GLEIDSON PAIXAO DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRANSITO E TRANSPORTES/GCM-RN**, para atuar na função de **FGC 3 - COORDENADOR GCM,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 89/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**899A49C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 139/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **MARIA DA PENHA DIAS COUTO** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, para atuar na função de **FGC-6,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 82/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**D3D17242

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 58/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar o servidor **DEIVITT DENIS FERREIRA do** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-4/ASSESSORIA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 81/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**EF34D5CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 143/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Exonerar a servidora **LUCIA VIEIRA COSTA NONATO do** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-8,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal: Decreto 204/2017.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2018.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**98A721D3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 70/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MATILDES GONCALVES SOUZA NETO** da função de **DAM 10 - ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 85/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**E0E0893D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 144/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear o senhor **JOSE HEITOR NAZARE DOS REIS para exercer** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-8/ASSESSORIA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal: Decreto 204/2017.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2018.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**B6A34B7B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 95/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear o senhor **JEFERSON DE SOUZA DIAS JUNIOR para exercer** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-4/ASSESSORIA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRAN., E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal: Decreto 89/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**C8D418C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 128/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FERNANDA ALMEIDA SOARES** da função de **FGC 6,** lotado (a) na **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**A1CE8D8F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 147/2018**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **CRISTIANE EVANGELISTA DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo efetivo de **P.E.B PORTUGUES/LITERATURA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **01/01/2018 A 31/12/2018**, em disponibilização para o (a) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MG,** com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**, nos termos do artigo 137, lei complementar 057/2007.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 7 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**4E414355

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 129/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **FERNANDA ALMEIDA SOARES** ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRANSITO E TRANSPORTES/GCM-RN**, para atuar na função de **FGC 3,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 89/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**AED4556A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 182/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear o servidor **RODINEI GONCALVES DUARTE do** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-13 / ASSESSORIA ESPECIAL,** da **SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal: Decreto 87/2017.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2017.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**D30B84B8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 132/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar **a servidora JESSICA LUANA J DA SILVA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-4/ASSESSORIA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/REGIONAL JUSTINOPOLIS,** nos termos da legislação municipal Decreto 88/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**693CF38C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 133/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora **JESSICA LUANA J DA SILVA para exercer** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-16/ASSESSORIA,** da **GABINETE DO VICE PREFEITO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 03/2018.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**D1D50634

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 134/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar o servidor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO do** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-6/ASSESSORIA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/REGIONAL JUSTINOPOLIS,** nos termos da legislação municipal: Decreto 88/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**29755F3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 135/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear o servidor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO para exercer** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-11/ASSESSORIA,** da **GABINETE DO VICE PREFEITO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 03/2018.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex de Almeida Ferreira Silva
**Código Identificador:**CB2ADFD8

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO N.º 06/2018**

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS MUNICIPAIS DAS PREFEITURAS DE BELO HORIZONTE, BETIM, BRUMADINHO, CONTAGEM, IBIRITÉ, NOVA LIMA, RIBEIRÃO DAS NEVES, SABARÁ, SANTA LUZIA E VESPASIANO LTDA E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ary Teixeira da Costa, n. 1.100, Bairro Savassi, Cep. 33.880-630, inscrito no CNPJ sob o n. 18.314.609/0001-09, neste ato representado apenas **MUNICÍPIO/CONCEDENTE**, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR,** portador do CPF nº 036.503.506-88 e da Carteira de Identidade nº MG – 8.677469 SSP/MG, presente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo por sua titula CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO/CONSIGNANTE**, e a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS MUNICIPAIS DAS PREFEITURAS DE BELO HORIZONTE, BETIM, BRUMADINHO, CONTAGEM, IBIRITÉ, NOVA LIMA, RIBEIRÃO DAS NEVES, SABARÁ, SANTA LUZIA E VESPASIANO LTDA,** com sede na Av/Rua Bahia, n.º905-11º andar, Bairro Centro, Cep 30.160-011, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.864.151/0001-50, neste ato representado por Frederico José de Matos, Diretor, portador do CPF n.º 371.923.886-53 e da Carteira de Identidade n.º MG-687.113SSP/MG, doravante denominado apenas **CONSIGNATÁRIO, RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a disposto na Lei Complementar n.º 038/2006, e na Lei Complementar n.º 039/2006, ambas de 28 de dezembro, aplicando-se no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e, alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a cooperação mútua entre o MUNICÍPIO/CONSIGNANTE e o CONSIGNATÁRIO, para viabilizar a concessão de empréstimos a Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos e pensionistas, mediante consignação em folha de pagamento, determinada pelo servidor, ao estribo da previsão legal contida no parágrafo único, do artigo 44, da Lei Complementar n.º 038/2006, de 28 de dezembro, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves - MG" e no parágrafo único do artigo 67, da Lei Complementar n.º 039/2006, de 28 de dezembro, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves", regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 114/2009.

**§ 1º.** Para todos os efeitos deste convênio, será considerado MUNICÍPIO/CONSIGNANTE, as entidades da administração pública municipal, direta e indireta.

**§ 2º.** O CONSIGNATÁRIO manifesta sua disposição de conceder empréstimos aos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, dentro dos critérios que venham a ser definidos pela instituição e respeitadas as diretrizes especificadas neste convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EMPRÉSTIMOS**

Os empréstimos de que trata o presente convênio deverão ser formalizados entre o CONSIGNATÁRIO e os SERVIDORES PÚBLICOS, na qualidade de AUTORIZANTES, de acordo com o "Contrato de Empréstimo com Consignação em Folha de Pagamento".

**§ 1º.** As condições financeiras e de prazo aplicáveis aos empréstimos objeto deste convênio serão informadas periodicamente pelo CONSIGNATÁRIO ao MUNICÍPIO/CONSIGNANTE, incorporando-se os documentos de informação ao presente convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

**§ 2º.** Somente serão concedidos empréstimos ao amparo deste convênio se o CONSIGNATÁRIO receber, pelo menos os seguintes documentos:

a) certidão de reserva em margem consignável, ou documento equivalente, conforme normas aplicáveis ao SERVIDOR PÚBLICO e o MUNICÍPIO;

b) pedido de empréstimo dos SERVIDORES PÚBLICOS, representado por 02 (duas) vias originais do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, devidamente preenchidas e formalizadas pelos SERVIDORES PÚBLICOS;

c) cópia dos documentos pessoais do SERVIDOR PÚBLICO.

**§ 3º.** A contar do recebimento da documentação de que se trata o § 2º, o CREDOR deverá se manifestar, a respeito de aprovação ou não do pedido de empréstimo em questão.

**§ 4º.** Caso o CONSIGNATÁRIO aprove, a seu exclusivo critério, o pedido apresentado, devera formalizar o empréstimo mediante a aposição da sua assinatura no CONTRATO DE EMPRÉSTIMO e liberar os pertinentes recursos na conta corrente de indicada para tanto pelos SERVIDORES PÚBLICOS no respectivo CONTRATO DE EMPRÉSTIMO.

**§ 5º.** Independentemente de qualquer justificativa ou motivação, fica desde já, estabelecido que o CONSIGNATÁRIO poderá recusar-se á celebração de qualquer empréstimo que, a seu exclusivo critério, apresente condições julgadas inadequadas pelo ou ainda, a renovação (ões) ou prorrogação (ões) de crédito (s) já concedido aos SERVIDORES PÚBLICOS, fatos estes, que não prejudicarão a

responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas pelas partes que firmam este convênio.

**§ 6º**. Fica estabelecido que o percentual máximo de juros é de 3%(três por cento), fazendo-se constar no respectivo Contrato de Empréstimo, podendo ser alterada, mediante mudanças na política econômica, comunicação por escrito e anuência prévia do MUNICÍPIO/CONSIGNANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEMBOLSO**

O reembolso dos empréstimos junto ao credor será feito por meio de desconto da verba necessária na folha de pagamento dos SERVIDORES PÚBLICOS/AUTORIZANTES a favor do CONSIGNATÁRIO.

**§ 1º.** Para os efeitos do disposto no "caput" desta cláusula, o MUNICÍPIO/CONSIGNANTE obterá de cada SERVIDOR PÚBLICO interessado na contratação do empréstimo, uma autorização formal de consignação em folha de pagamento em favor do CONSIGNATÁRIO, por conta da obrigação de pagamento do empréstimo contratado, conforme modelo constante no Anexo I, deste convênio, e, obterá a correspondente "Certidão de Reserva de Margem Consignável", ou documento equivalente, conforme a legislação própria que lhe seja aplicável.

**§ 2º.** A consignação poderá ser cancelada nas hipóteses previstas no artigo 16, do Decreto Municipal n.º 114/2009.

**§ 3º.** O Município reterá a titulo de despesa administrativa o percentual correspondente a 0,25 (vinte e cinco centésimos por cento), do valor de cada consignação facultativa.

**§ 4º**. O recolhimento de que trata o parágrafo anterior será processado previamente e descontado do valor mensal a ser repassado ou creditado ao CONSIGNATÁRIO.

**§ 5º.** Os dados pessoais e funcionais do servidor público, constantes da autorização de que trata o § 1º, deste artigo, serão validados por responsável pela Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

**§ 6º.** Em nenhuma hipótese poderá ser descontado em folha de pagamento valor diferente do autorizado pelo servidor, ressalvado o disposto no § 3º, do artigo 11, do Decreto Municipal n.º 114/2009.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2018 e término em 01/03/2019, podendo ser prorrogado ou modificado de acordo com o interesse das partes, por meio de aditamentos com antecedência mínima de 30 (dias) antes do vencimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente convênio poderá ser considerado rescindido automaticamente por qualquer das partes, independentemente de qualquer aviso e/ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas a seguir:

a) descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer obrigação que lhe caiba nos termos deste convênio;

b) pedido de intervenção, ou liquidação de qualquer das partes;

c) criação de depósito ou empréstimo compulsório sobre operações de crédito do tipo do objeto deste Convênio, ou, ainda, contingenciamento de tais operações, que faça com que a continuidade deste convênio se torne inviável ou inconveniente para o CONSIGNATÁRIO;

d) instituição de qualquer tributo ou contribuição, ou majoração dos já existentes, que faça com que a continuidade deste convênio se torne inviável ou inconveniente para o CONSIGNATÁRIO.

**Parágrafo único -** A rescisão do presente instrumento não afetará os direitos e obrigações das partes em relação aos empréstimos contratados com base neste convênio anteriormente ao seu término, em relação aos quais, o presente acordo será considerado como pleno vigor e efeito, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Independentemente do disposto na cláusula anterior, fica já facultado as partes terminar o presente convênio a qualquer tempo, independentemente do pagamento de multa e/ ou indenização, mediante o envio á outra parte de aviso por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – DO MUNICÍPIO:**

Além das demais obrigações que lhes caibam em razão de lei ou em decorrência de outras disposições contidas neste instrumento, o MUNICÍPIO se obriga a:

a) disponibilizar a todos os SERVIDORES PÚBLICOS vinculados ao MUNICÍPIO o empréstimo de que trata este convênio;

b) comunicar por escrito ao CONSIGNATÁRIO, a eventual suspensão e/ ou rescisão da relação de trabalho dos SERVIDORES PÚBLICOS;

c) informar imediatamente ao CONSIGNATÁRIO qualquer pedido de desligamento do SERVIDOR PÚBLICO dos quadros do MUNICÍPIO;

d) repassar ao CREDOR, as quantias referentes a cada prestação dos empréstimos, nos seus respectivos vencimentos, descontadas dos SERVIDORES PÚBLICOS até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao mês de competência, comunicando o CONSIGNATÁRIO qualquer ocorrência que impeça a consignação dos valores;

e) garantir os valores das prestações averbadas a serem debitadas na folha de pagamento dos SERVIDORES PÚBLICOS.

f) acompanhar e fiscalizar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a execução do presente convênio;

g) efetuar tempestivamente a publicação do extrato deste convênio, na forma da Lei;

h) dar ciência à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, da celebração do presente convênio, conforme prevê o § 2º, do artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**II– DO CREDOR**

a) fornecer documentos e informações necessárias ao bom andamento do presente convênio;

b) cobrir os custos decorrentes do processamento do presente convênio;

c) permitir e facilitar, a qualquer tempo a fiscalização pelo MUNICÍPIO, concedendo livre acesso aos servidores municipais, do Sistema de Controle Interno, facultando-lhes o livre a acesso a todas as instalações do CONSINGATÁRIO, a registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com a execução deste convênio.

**Parágrafo único** - Os direitos e obrigações decorrentes deste acordo não poderão ser cedidos e/ou transferidos, total ou parcialmente, pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

O não exercício, por qualquer das partes, de qualquer dos direitos que lhes assegura este Convênio, não constituirá causa de alteração ou novação contratual e não prejudicará o exercício desses direitos em época subseqüentes ou em idêntica ocorrência posterior.

**Parágrafo único -** Qualquer alteração deste contrato só terá validade quando formalizada por Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, o qual, valerá para todos os efeitos e fins de direito**.**

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é o órgão responsável pela coordenação, acompanhamento, fiscalização e a execução dos serviços e atividades decorrentes deste Convênio**.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Os conveniados neste ato, elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa surgir da execução deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes conveniadas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 01 de março de 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Consignante

Secretário Municipal de Administraçao
***CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA***
Interveniente

***COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS MUNICIPAIS DAS PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, BETIM, BRUMADINHO, CONTAGEM, IBIRITÉ, NOVA LIMA,***

***RIBEIRÃO DAS NEVES, SABARÁ, SANTA LUZIA E VESPASIANO LTDA.***
Consignatário

**TESTEMUNHAS:**

**1._____**
**NOME:**
**CPF:**

**2._____**
**NOME:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**837C425F

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 007/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 007/2018** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 007/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 20/03/2018 ás 09:00h.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**B2F2B9EF

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 014/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 013/2018, referente ao Processo: Nº. 003/2018, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua São José, nº 68, Bairro São Geraldo (lote 07 - Quadra 06), Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 014/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social E Cidadania (LOCATÁRIO) e **SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME** (LOCADORA), Valor Total Estimado: R$60.000,00. Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**7782A370

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 291/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 084/2017. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Seguro de Veículos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** o único item constante no edital perfazendo o valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais). Data do Despacho: 01 de Março de 2018.

***ELCILENE L. C. MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**C32B602E

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO A EMPRESA M. BORGES ENGENHARIA LTDA - EPP.**

**NOTIFICAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2009**
**Objeto: Construção de Pista de Skate e Alambrado**
**Vinculada ao Processo Licitatório n.º 265/2009 sob a Modalidade de Concorrência pública n.º 010/2009**
**CONTRATADA: M. BORGES ENGENHARIA LTDA – EPP**
**CNPJ: 65.364.226/0001-17**
**Endereço: Rua Gonçalves Dias n.º 142/sala 01 – Bairro Funcionários**
**Município de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais**
**CEP 30.140-090**
**Representante Legal: Fausto Borges da Mota**

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: RESSARCIMENTO AO ERÁRIO**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando os fatos a seguir descritos:
Que o Contrato de Prestação de Serviços n.º 039/2009 foi firmado em data de 03/12/2009 com a empresa ora notificada, por um período de 90 (noventa) dias, com vigência no período compreendido entre 03/12/2009 a 10/04/2010, e, posteriormente foi prorrogado através de termos aditivos próprios, com termo de vigência final em data de 03/03/2011;
1. Que em data de 01/08/2017 0 Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais foi acionado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves, através do Ofício n.º 1400/2017/2ª PJ, para adoção de providências para ressarcimento ao erário referente a prejuízo decorrente da inexecução parcial do Contrato n.º 035/2009, pela empresa notificada;
2. Que em data de 05/01/2018 a Procuradoria Geral do Município de Ribeirão das Neves encaminhou CIRCULAR PROGEM 027/2018 com o objetivo de adoção de providências administrativas cabíveis (abertura de processo) para recuperação do crédito informado pelo Ministério Público Estadual;
3. Que foi instaurado pelo Ministério Público Estadual Inquérito Civil – MPMG n.º 0231.14.003467-0 em data de 12//05/2015, em andamento até a data de 25/01/2018;
4. Que conforme Parecer Técnico de Engenharia Protocolo ID 270555 de 05/04/2017 emitido pela CEAT – Central de Atendimento Técnico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Procuradoria Geral de Justiça comparando-se os valores apresentados nas medições constantes dos autos com os valores efetivamente executados foram encontradas diferenças a maior entre os valores pagos e executados no importe de R$ 2.832,07 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos), nos seguintes serviços:
5. Que o valor atualizado até março de 2017 corresponde a R$ 4.341,01 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e um centavos) conforme cálculo elaborado pelo próprio Ministério Público Estadual, e até janeiro de 2018 passa a ser de R$ 4,777,71 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme Tabela de Atualização de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, disponível no portal http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/indicadores/fator-de-atualizacao-monetaria.htm;
6. Que em data de 24/01/2018 foi instaurado em âmbito interno Processo Administrativo n.º 01085/2018, visando a recuperação de crédito informado pelo Ministério Público Estadual.

Diante disso, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa M.BORGES ENGENHARIA LTDA – EPP, na pessoa de seus representantes legais, para efetuar o ressarcimento ao erário do valor total de R$ R$ 4,777,71 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente as inconformidades verificadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/IC

0231.14.003467-0), na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 035/2009.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para apresentação de defesa prévia, contados do recebimento desta, em observância ao direito à ampla defesa e contraditório, destacando que os documentos que integram o Processo Administrativo n.º 01085/2018, se encontram disponíveis para vistas.

**Ribeirão das Neves, em 02 de março de 2018.**

***CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**BC028234

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO DOCE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018** registro de preços para futuro e eventual fornecimento de ferragens em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 05 de março de 2018.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**ECB30000

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018** registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças no sistema de climatização (ar condicionado), bem como a retirada e instalação de equipamentos novos a serem adquiridos pelo Município de Rio Doce. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 05 de março de 2018.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**BBDDB240

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

### LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
### AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 035/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NO REGIME DE PLANTÕES. PAL 011/2016 (FMS) INEXIGIBILIDADE 005/2016 (FMS), CONTRATADO (A): SUDARIO LOURENÇO DA CRUZ 074.067.016-67-ME – CNPJ: 22.055.961/0001-36.
PRORROGAR DE SUA VIGÊNCIA E ALTERAR A QUANTIDADE DOS ATENDIMENTOS. VIGÊNCIA 28/02/2018 A 28/02/2019.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ferreira Guimarães
**Código Identificador:**5681C4E9

### LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
### AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
NÚMERO DA CONTRATO: 017/2018
CONTRATADO: EVERALDO MODESTO DA CUNHA 06291486601
CNPJ Nº 27.150.3610001-70
VIGÊNCIA: 23/02/2018 A 31/12/2018.
VALOR: R$ 156.954,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ferreira Guimarães
**Código Identificador:**BDC56BF6

### LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
### AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
NÚMERO DA CONTRATO: 018/2018
CONTRATADO: MARIA ABADIA DA SILVA 44598858672
CNPJ Nº 20.079.449/0001-02
VIGÊNCIA: 23/02/2018 A 31/12/2018.
VALOR: R$ 56.784,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ferreira Guimarães
**Código Identificador:**346FE530

### LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
### AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
NÚMERO DA CONTRATO: 020/2018
SIDNEY SAVIO DE CARVALHO 05072265692
CNPJ Nº 27.061.422/0001-23
VIGÊNCIA: 02/03/2018 A 31/12/2018.
VALOR: R$ 73.548,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ferreira Guimarães
**Código Identificador:**0E358BDB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### CONTRATO N.º 034 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 043/2015, de 03 de março de 2015.
**Partes**–Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fernanda de Fátima Teixeira da Silva
**Objeto** – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, para atender ao Abrigo Municipal, vinculado ao CRAS, do Município de Rodeiro.
**Valor** – R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais).
**Vigência** – 26/02/2018 a 25/02/2019.
**Signatários –** Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
**Fernanda de Fátima Teixeira da Silva - Contratada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**4037342C

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### CONTRATO N.º 035 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 033/2013, de 02 de maio de 2013.
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Emiliana Peron Marco
**Objeto** – Prestação dos Serviços de Fisioterapeuta, para atender o Núcleo de Apoio à Saúde da Família-(NASF), na Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor** – R$ 1.703,70 (Hum mil setecentos e três reais setenta centavos).
**Vigência** – 05/03/2018 a 04/03/2019.
**Signatários –** Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
**Emiliana Peron Marco - Contratada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**57FF612B

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### CONTRATO N.º 036 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria de Fátima de Paiva Duriguetto
**Objeto** – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
**Valor** – R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais).
**Vigência** – 05/03/2018 a 31/12/2018, ou durante o calendário escolar.
**Signatários –** Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
**Maria de Fátima de Paiva Duriguetto - Contratada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**9AFC3BE6

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, DOS CARGOS DE **AUXILIAR DE AGENTE NO COMBATE À DENGUE e MÉDICO - ESF**.
Lei Municipal nº 743, de 30 outubro de 2001 e Lei Complementar nº 032/2013, de 11 de janeiro de 2013.
**Do Serviço** – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
**Do Prazo** – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
**Data da Inscrição –** 12/03/2018 das 09:00 às 10:00 hs.
**Dos Salários –** Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Auxiliar de Agente no Combate à Dengue R$ 954,00
Médico – ESF R$ 11.000,84
Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível na recepção da Prefeitura.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**B92EE524

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
### PORTARIA 001/2018

Portaria Municipal nº 001/2018

"Concede reajuste e dá outras providências."

O presidente do PREVILI Sidney Cristino, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõem o artigo 8, inciso VI e artigo 10, inciso IV da Lei complementar nº 08/2009, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Concede reajuste no valor de 2,067% a serem aplicados nos vencimentos dos beneficiários a partir de janeiro de 2018, nos termos do artigo 69 da Lei Complementar nº 08/2009.

Rosário da Limeira, 02 de janeiro de 2018.

***SIDNEY CRISTINO***
Presidente do PREVILI

**Publicado por:**
Adavilson Jose de Souza
**Código Identificador:**130BC29A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO N° 015/2018**

Processo n.º 031/2018
Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de refeições (marmitex) e pães de queijo.

| Licitante Vencedor | Item | Valor estimado |
|---|---|---|
| Restaurante e Padaria Florenza Ltda | 01, 02 e 03 | R$ 48.173,20 |

Santa Bárbara, 02 de março de 2018.
;

***DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**802653EB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 37/2016 - 2º ADITIVO**

Processo Licitatório nº 010/2016
2º Aditivo ao Contrato n.º 37/2016
Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 04/02/2019
Valor estimado: R$ 4.075,00
Data: 01/02/2018

Santa Bárbara, 05 março 2018

***A) LERIS FELISBERTO BRAGA***

**Publicado por:**
Daniela Marra
**Código Identificador:**8FF3424C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017**

Trata-se de requerimento subscrito pela empresa Construtora Vale Verde Ltda., pleiteando o distrato da Ata de Registro de Preço n° 046/2017, por acordo entre as partes, tendo em vista que a Administração utilizou apenas 6% do quantitativo registrado.
Consta ainda que, os serviços registrados tiveram significativos aumentos no mercado, em razão da elevação dos preços dos insumos, tais como óleo diesel e seus derivados, tornando assim, inexequível o objeto no preço registrado, com flagrante desequilíbrio financeiro.
Acompanhou o requerimento notas fiscais demostrando a elevação dos preços.
As Secretarias Municipais, gestoras da Ata, aquiesceram ao pleito do requerente.
É, em síntese, o pedido, decido.
Pretende-se, neste momento, a rescisão amigável de Ata de Registro de Preço, por alegação de aumento de preços no mercado, tornando inviável o cumprimento do objeto pactuado.
A legislação municipal disciplina o Sistema de Registro de Preço, por meio do Decreto Municipal n° 2711/2014, e prevê a possibilidade de cancelamento dos preços registrados, liberando o fornecedor do compromisso assumido, quando os preços flutuarem no mercado, trazendo desequilíbrio a relação. Veja-se:

**Art. 19**. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

Ademais, a doutrina tem aplicado por analogia à rescisão da Ata de R.P. o artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, que condicionada à conveniência da Administração e à aquiescência das partes, senão vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: (... )
II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

Há que se ressaltar que o ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, o objeto já não seja mais necessário, e que não vai causar nenhum dano ao erário.
ANTE TODO O EXPOSTO, **OPINO** pela rescisão amigável entre as partes, tendo em vista o interesse da Administração na edição de novo edital de credenciamento.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2018

***FELIPE FERNANDES GUERRA***
Assessor de Governança Pública

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**355F3EB7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 064/2014 - 5º ADITIVO**

Processo Licitatório nº 037/2014
5º Aditivo ao Contrato n.º 064/2014
Contratada: **JESSICA MOTA GUZZO – ME**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 28/02/2019
Valor estimado: R$ 76.560,00
Data: 16/02/2018

Santa Bárbara, 05 março 2018

***A) LERIS FELISBERTO BRAGA***

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**1F89375D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 046/2015 - 4º ADITIVO**

Processo Licitatório nº 021/2015
4° Aditivo ao Contrato n.º 046/2015
Contratada: **JESSICA MOTA GUZZO - ME**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 28/02/2019
Valor estimado: R$ 76.245,00
Data: 16/02/2018

Santa Bárbara, 05 março 2018

***A) LERIS FELISBERTO BRAGA***

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**99D2689C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 - RETIFICAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 011/18
Contrato n.º: 007/2018
Contratado: Empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda
Objeto Retificado para: Prestação de Serviços

Prazo: 02/01/2018 a 31/12/2018
Valor Estimado: R$ 730.000,00
Data de assinatura: 02/01/2018

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2018

***A) LERIS FELISBERTO BRAGA***

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**1B8B2640

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB N.º 025/2018**

*Designa os servidores públicos que menciona para a prática dos atos de liquidação de despesa, nos termos do §2º do art. 63 da Lei Federal 4.320/1964, do §5º do art. 4º do Decreto 3.490, de 05 de janeiro de 2018 e do §5º do art. 12 da Instrução Normativa 002, de 17 de outubro de 2017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;

- A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o cumprimento do princípio supracitado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Ficam designados os servidores públicos abaixo mencionados para liquidarem as despesas realizadas por cada unidade administrativa, nos termos do §2º do art. 63 da Lei Federal 4.320/1964 e do §5º do art. 4º. do Decreto 3.490, de 05 de janeiro de 2018, a saber:

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIDOR |
|---|---|
| Gabinete e Secretaria do Prefeito | Samara Lins Ramos |
| Gabinete do Vice Prefeito | Samara Lins Ramos |
| Procuradoria Jurídica Municipal | Vagner de Figueiredo Brandão |
| Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude | Maria Letícia Bezerra Fernandes |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego | Bryan Vicente de Souza |
| Secretaria Municipal de Administração e Fazenda | Felipe Fernandes Guerra |
| Secretaria Municipal de Educação | Maria Lúcia Campos de Almeida |
| Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas | Nedir Aparecido Sales |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana | Maria das Dores Dias |
| Secretaria Municipal de Saúde | Cristilene Aparecida dos Santos |
| Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico | Wanderlaine Campos de Almeida |
| Controladoria Geral do Município | Miriane Aparecida Tomaz |

Parágrafo único. O ato de liquidação a que se refere este artigo compreende a assinatura das respectivas notas de empenho no campo "Liquidação".

**Art. 2º**. A liquidação das despesas no documento fiscal de que trata o §5º e §7º do art. 12 da Instrução Normativa 002, de 17 de outubro de 2017, será de competência dos servidores abaixo mencionados:
I- O servidor lotado no Centro de Distribuição, na hipótese de entregas de materiais nesse local;
II- O servidor designado como Fiscal do Contrato em ato do titular da Secretaria Municipal ou em Termo de Referência, na hipótese de prestação de serviços, execução de obras ou de entrega de materiais na sede dos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O ato de liquidação a que se refere este artigo compreende:
I – a assinatura do carimbo de que trata o Anexo V da Instrução Normativa 002, de 17 de outubro de 2017;
II – a aprovação dos relatórios de medição, na hipótese de obras e serviços de engenharia.

**Art. 3º**. A ordenação de pagamento das despesas realizadas permanecerá sob a responsabilidade dos titulares das Secretarias Municipais, na forma do Decreto Municipal n.º 3490/2018.
Parágrafo único. A ordenação de pagamento de que trata este artigo compreende a assinatura das respectivas notas de empenho no campo "Ordem de Pagamento".

**Art. 4º**. Será de responsabilidade pessoal do respectivo Secretário Municipal, nas hipóteses de omissão ou atraso na prática de atos de sua competência, o pagamento de multas, juros e demais ônus e encargos cobrados do Município em razão de impontualidade no pagamento de fornecedores e prestadores de serviço.

**Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de março de 2018.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Alves Braga
**Código Identificador:**B0A00459

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 029/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2018 – Objeto: Contratação de Serviços de Impressão Gráfica Vencedor: – Ivone Clemente Costa Sena - EPP - CNPJ - 08.060.603/0001-90 – lote 01 - Valor total R$ 49.150,00 – lote 02 - Valor total R$ 87.600,00 – lote 03 - Valor Total R$ 10.700,00 – lote 04 - Valor Total R$ 38.400,00.

Santa Barabara do Leste 05/03/2018.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**6ED43EC5

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 035/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 006/2018 – Objeto: Aquisição de Medicamentos. Vencedores: Vencedores: – Medfen - Materiais e Equipamentos Ltda - ME - CNPJ - 12.931.676/0001-88 – Lote 01 - Valor total R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) – Lote 03 - Valor total R$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais) – Multimix Distribuidora Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 13.501.850/0001-15 – Lote 02 - Valor total R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) – Lote 06 - Valor total R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais) - Lote 08 - Valor total R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) – J. Pharma Hospitalar Ltda - ME - CNPJ - 21.988.592/0001-71 Lote 04 - Valor total R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais) – Lote 05 - Valor total R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) – Lote 07 - Valor total R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Santa Barabara do Leste 05/03/2018.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**2AA0DFF8

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Administrativo nº. 036/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2018 – Objeto: Aquisição de Medicamentos**.** Vencedores: – Plena Distribuidora de Materiais Médico e Hospitalar Ltda. - CNPJ - 12.576.098/0001-09 – Lote 01 - Valor total R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) – Cofarminas Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ - 02.537.890/0001-09 – Lote 02 - Valor total R$ 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais) – Drogaria Santa Barbara Eireli - ME CNPJ - 22.236.562/0001-71 – Lote 03 - Valor total R$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais).

Santa Barabara do Leste 05/03/2018.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**27F58280

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Administrativo nº. 037/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2018 – Objeto: Contratação de serviços de publicações de notas, editais, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse do Município que deverão ser veiculados em jornal diário não oficial de grande circulação regional, e em jornal diário não oficial de grande circulação nacional, e publicações institucionais em jornal diário não oficial de grande circulação regional, em jornal semanal de grande circulação regional e em jornal periódico de grande circulação regional. Vencedor: – M. T. Gonçalves Correa - ME - CNPJ - 27.303.579/0001-18 – Item 01, Lote I - Valor unitário R$ 22,80 – Item 02, Lote I - Valor unitário R$ 55,00 – Item 01, Lote II - Valor unitário R$ 22,80 – Item 02, Lote II - Valor unitário R$ 22,80 – Item 03, Lote II - Valor unitário R$ 22,80

Santa Barabara do Leste 05/03/2018.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**89F0C81F

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Administrativo nº. 039/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2018 – Objeto: Aquisição de Material de Expediente.Vencedores: – Campos e Gomes Ltda - ME - CNPJ - 12.931.676/0001-88 – Lote 01 - Valor total R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) – Lote 03 - Valor total R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)- Lote 04 - Valor total R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)- Lote 07 - Valor total R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) - Medfen - Materiais e Equipamentos Ltda - CNPJ - 12.931.676/0001-88 – Lote 02 - Valor total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Lote 05 - Valor total R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) - Lote 06 - Valor total R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Santa Barabara do Leste 05/03/2018.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**4DAFBD05

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO RESULTADO CONVITE Nº 001/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 040/2018 – Convite nº. 001/2018 – Objeto: Confecção de Uniformes Escolares. Vencedor: Vânia Cristina da Silva Medeiros 05126007670 - CNPJ - 16.859.695/0001-00 – Valor total R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Santa Barabara do Leste 05/03/2018.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**F6704002

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 038/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2018 – Objeto: Aquisição de Medicamentos sobre o maior desconto da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)**.** Vencedores: – J. Pharma Hospitalar Ltda - ME - CNPJ - 21.988.592/0001-71 – Lote 01 – Maior desconto 51,5% (cinquenta e um virgula cinco por cento) – Hospvida Ltda - EPP - CNPJ - 12.057.503/0001-82 - Lote 02 - Maior desconto 52,5% (cinquenta e dois virgula cinco por cento) – Drogaria Santa Barbara Eireli - ME - CNPJ - 22.236.562/0001-71– Lote 03 - Maior desconto 10,00% (dez virgula zero por cento)

Santa Barabara do Leste 05/03/2018.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**C7D7EF43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**INSTITUI AS CORES DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI PM/Nº 3.173/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

"Institui as cores do Município de Santa Vitória e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, como cores oficiais do Município, as cores predominantes em sua bandeira.
**Art. 2º** Nos imóveis públicos e nos particulares utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta, autárquica e fundacional, bem como nas obras e monumentos de engenharia e arquitetura públicas, somente serão permitidas pinturas na parte externa com as cores oficiais do Município cujas tonalidades deverão ser idênticas às da Bandeira Municipal.

**Parágrafo único.** A utilização das cores oficiais poderá estender-se às empresas públicas, sociedades de economia mista, concessionárias e permissionárias de serviços públicos municipais.

**Art. 3º** A utilização das cores oficiais do Município, instituída por esta Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma de prédios públicos de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Será dispensada a utilização das cores do Município, quando:

I – o bem imóvel que abrigar o serviço público exigir identificação ou visualização por cores especiais definidas em normas técnicas nacionais ou internacionais;

II – tratar-se de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em Lei.

**Art. 5º** Os veículos automotores, máquinas e implementos pertencentes à frota municipal, poderão ser grafados com as cores oficiais, devendo a caracterização efetivar-se obedecendo os limites impostos pelas normas do DENATRAN.

**Parágrafo único.** A utilização das cores oficiais não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito e Vice-Prefeito.

**Art. 6º** A utilização das cores oficiais será observada ainda nos uniformes escolares da rede pública municipal de ensino, devendo ser estabelecido prazo razoável de no mínimo 03 anos para a troca gradual do uniforme.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 27 de fevereiro de 2018.

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Oliveira Silva
**Código Identificador:**F6272627

---

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA AOS PROFESSORES REGENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTABELECE NORMAS TRANSITÓRIAS PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI PM/Nº 3.174/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

*"Regulamenta a gratificação de incentivo à docência aos professores regentes da Educação Básica do Município de Santa Vitória, estabelece normas transitórias para a concessão de aposentadorias e pensões e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída gratificação de incentivo à docência – pó de giz – no percentual de 25% incidente sobre o vencimento básico dos detentores de cargo de professor que ministrem aulas na Educação Básica do Município de Santa Vitória.

**Art. 2º.** A vantagem concedida neste artigo decairá automaticamente em caso de afastamento da sala para outra função, exceto para os professores submetidos a processo de readaptação funcional permanente.

Parágrafo único. Caso o afastamento da sala de aula seja realizado em virtude da assunção de função pública comissionada ou eletiva, o servidor deverá optar pela continuidade dos descontos previdenciários relativos ao pó de giz.

**Art. 3º.** Para efeito de concessão de benefício previdenciário, a gratificação de incentivo a docência passará a integrar a base de cálculo da contribuição previdenciária, mediante opção protocolada pelo servidor respectivo junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal.

**§ 1º.** A gratificação de incentivo à docência – pó de giz, para efeito previdenciário observará os seguintes percentuais:

I – para servidores cuja contribuição previdenciária seja inferior a 15 anos, a gratificação não integrará o benefício;
II - para servidores cuja contribuição previdenciária seja superior a 15 anos, a gratificação será devida no percentual de 25%.
**§ 2º.** A incidência da contribuição previdenciária de que trata o artigo 1º continuará sendo aplicada mesmo após o decurso do prazo de 15 anos.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis 1.290/1995, 2.358/2011 e 2.599/2012.

Santa Vitória, 27 de fevereiro de 2018.

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Oliveira Silva
**Código Identificador:**119965D5

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 037/2018**

**Extrato contrato: 037/2018 Pregão nº 005/2018, PL nº 027/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Objeto do contrato: Aquisição de máquinas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Rurais de Santa Vitória, operação de crédito Nº 17944.101527/2017/BDMG/MAQ. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$849.700,00. Vigência: 27 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: Ficha 834 – 02.13.00.26.451.0016.2236.4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 190 e 100.**

**Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.**

***DURVAL MARQUES***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**5E922B9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão à Ata de Registro de Preços. Órgão Gestor: CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba. Origem: Pregão Presencial nº 015/2017 – Processo Licitatório nº 021/2017.

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços objetivando a Aquisição de veículo Caminhão Toco com tanque pipa, para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Desenvolvimento do município, no valor total de R$ 247.300,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e trezentos reais). Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 23.762.552/0003-02.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de fevereiro de 2018.

***JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallacy Renam da Conceição
**Código Identificador:**DB1CD3C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório 015/2018**, **Pregão Presencial n.º 007/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA *IN NATURA* VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO.**. Entrega dos envelopes: de 07:30hs às 08:00hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do 16 de março de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de março de 2018.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wallacy Renam da Conceição
**Código Identificador:**051422CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**VISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018**

Aviso de Edital Pregão Presencial SRP Nº 004/2018
O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, realizará no dia 16 de março de 2018 ás 09h00h, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, o Pregão Presencial SRP nº 004/2018, menor preço por item, objetivando o **Registro preços para eventual contratação de pessoa jurídica, para locação de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas em manutenção das atividades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 05 de março de 2018.

***LETICIA VIANA COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**AE1DFA11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 012/2016 – Dispensa de Licitação n.º 006/2016. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Maria da Glória Rodrigues Santos. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 05/02/2018 a 04/02/2019. ASSINATURA: 02/02/2018.

***(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**6AC5A230

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESAS VENCEDORAS: FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 22.902,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS), ISONITA LUZIA CUNHA FARIA – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 461.006,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 163.568,50 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ITA MIXX – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.319,50 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 52.210,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS) E PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES – ME, com o valor global de R$ 53.948,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2018.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**38983B4C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS, EM ATENDIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 05/03/2018 A 31/12/2018. VALOR: R$ 22.902,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS).

Contratada:
Fortpres Alimentos e Distribuidora LTDA - ME.
Prefeito:
***SEIJI EDUARDO SEKITA.***

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**B61B87C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 05/03/2018 A 31/12/2018. VALOR: R$ 461.006,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA - ME.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**87293088

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 05/03/2018 A 31/12/2018. VALOR: R$ 163.568,50 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**13EAE046

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 05/03/2018 A 31/12/2018. VALOR: R$ 17.319,50 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: ITA MIXX – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**75F829E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 05/03/2018 A 31/12/2018. VALOR: R$ 52.210,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS). CONTRATADA: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**951C19C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 05/03/2018 A 31/12/2018. VALOR: R$ 53.948,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). CONTRATADA: PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**9E57FB09

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS 032 E 033**

**EXTRATO DOS CONTRATOS N° 032/2018- 033/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2018 - 033/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E GLICOSE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. NO VALOR GLOBAL DE R$ 206.777,00 (DUZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA SETE REAIS). VIGÊNCIA 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADAS : DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP NO VALOR DE R$ 1.197,00 (UM MIL CENTO E NOVETA E SETE REAIS) E DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA NO VALOR DE R$ 205.580,00 (DUZENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 01/03/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL E LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Publicado por:**
Marília Márcia Alves
**Código Identificador:**886950D7

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E glicosE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP NO VALOR DE R$ 1.197,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS) E DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA NO VALOR DE R$ 205.580,00 (DUZENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). VALOR GLOBAL DE R$ 206.777,00 (DUZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA SETE REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017.

**Publicado por:**
Marília Márcia Alves
**Código Identificador:**30A462E9

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/013/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINADA A QUENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 19/03/2018 ATÉ ÁS 08HS45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 05 DE MARÇO DE 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Ribeiro Vieira
**Código Identificador:**38BE048E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO DE CITAÇÃO DO INDICIADO**

Cite-se o senhor Marcos Lamim de Moraes para apresentar defesa sobre os termos impostos no processo administrativo nº 001/2018, do qual apura "supostas irregularidades" ocorridas no procedimento médico do parto realizado no dia 30/12/2016, onde veio a óbito o infante JOÃO LUCAS GONÇALVES SOUSA.

**Publicado por:**
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
**Código Identificador:**133A49E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar no Município de São João do Pacuí.

Tipo: Menor Preço por Item.

Renegociação de itens.

**PREÂMBULO**

No dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2018, ás 15:00 hs (quinze horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, situada na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016), para a Sessão Pública de Pregão em Epigrafe, fase se renegociação de itens, em atendimento ao despacho da Ilma. Sra. Procuradora Municipal, constante ás fls. 273 dos autos.

Presente na Sessão, o Ilmo. Sr. Secretário de Educação, Everton Magno Santos Carvalho.

Aberta a sessão, procedeu-se a renegociação dos itens 01, 02, 03, adjudicados á Fabricia de Oliveira Queiroz, uma vez que esta foi declarada impedida de contratar com a Administração Pública.

Convocados para a sessão, compareceu apenas o segundo colocado, **MAYCON JUNIO CARDOSO DIA**S, através de seu representante legal (instrumento de procuração de fls. 124), Sr. Silvano Ferreira Dias, tendo sido feita a renegociação dos itens 01,02,03, conforme relatório em anexo.

Feita a **RENEGOCIAÇÃO**, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são ACEITAVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado em todo o processo de licitação, conforme tabela abaixo:

| LICITANTE | CNPJ | VALOR UNITÁRIO DO ITEM |
|---|---|---|
| Maycon Junio Cardoso Dias | 29.338.409/0001-02 | ROTA 01 – R$ 4,70 |
| | | ROTA 02 – R$ 4,70 |
| | | ROTA 03 – R$ 4,70 |

O pregoeiro solicita que façam subir os autos á apreciação do Sr. Secretário de Educação, para que proceda com a convocação do interessado para apresentar os laudos de vistoria dos veículos, tal qual exige-se no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes selecionados.

São João do Pacuí, 14 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Sebastião Gomes de Souza Junior.**

EQUIPE DE APOIO:

_____
Claudilene Alves Cardoso

_____
Sandro Ramos Dourado

Julio Fagner Costa Guimarães

PARTICIPANTES COM REPRESENTANTES LEGAIS NA SESSÃO:

Maycon Junio Cardoso Dias
29.338.409/0001-02
Silvano Ferreira Dias – MG-3.870.513

**Everton Magno Santos Carvalho**
**Secretário Municipal de Educação**

**RENEGOCIAÇÃO DE ITEM**

**Processo: 2 Modalidade: 5 Nº Modalidade: 1**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

**Motivo:** O PRIMEIRO CLASSIFICADO FOI DECLARADO IMPEDIDO. ART. 81 LEI ORGANICA MUNICIPAL.

**Data Adjudicação:** 30/01/2018 **Data Renegociação:** 14/02/2018

| **Item:** 15655 – LINHA 01/ ROTA 01 - | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor Adjudicado** | **Fornecedor Negociado** | **Valor Adjudicado** | **Valor Negociado** |
| FABRICIA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ 10056566654 | MAYCON JUNIO CARDOSO DIAS 10155782681 | 4,70 | 4,70 |

| **Item:** 15656 – LINHA 02/ ROTA 02 - | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor Adjudicado** | **Fornecedor Negociado** | **Valor Adjudicado** | **Valor Negociado** |
| FABRICIA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ 10056566654 | MAYCON JUNIO CARDOSO DIAS 10155782681 | 4,70 | 4,70 |

| **Item:** 15657 – LINHA 03/ ROTA 03 - | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor Adjudicado** | **Fornecedor Negociado** | **Valor Adjudicado** | **Valor Negociado** |
| FABRICIA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ 10056566654 | MAYCON JUNIO CARDOSO DIAS 10155782681 | 4,70 | 4,70 |

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**87F585EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

**Processo 0071/2018 - Pregão Presencial 0015/2018 –** Objeto Contratação e empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento. Credenciamento: até as 13h do dia 16/03/2017. Sessão pública: 13h30min do dia 16/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**B0B7C4E0

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 022/2018

**Processo 0067/2018 - Pregão Eletrônico 0022/2018 –** Objeto Aquisição de nobreak para instalação em câmara de conservação de vacinas, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 16/03/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 16/03/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 16/03/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 13/03/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**F9217C99

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃOELETRONICO 018/2018

**Processo 0061/2018 - Pregão Eletrônico 0018/2018 –** Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal de São Lourenço. Sessão pública: 14h30min do dia 20/03/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 20/03/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 20/03/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 20/03/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**8CE0AF86

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃOELETRONICO 016/2018

**Processo 0055/2018 - Pregão Eletrônico 0016/2018 –** Objeto Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 21/03/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 21/03/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 21/03/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 21/03/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro
Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**E665963D

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 177/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Prhodent Comercio de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda - EPP – CNPJ: 93.327.161/0001-75 R$ 37.753,07 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos), Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. - CNPJ: 14.190.675/0002-36 R$ 33.278,50 (trinta e três mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 821,60 (oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e Antomar Francisco De Souza - ME - CNPJ: 22.768.258/0001-75 R$ 12.018,75 (doze mil dezoito reais e setenta e cinco centavos), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0409/2017, Pregão Eletrônico nº 0177/2017.

São Lourenço, 30 de janeiro de 2018.

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0409/2017, Pregão Eletrônico nº 0177/2017, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro Especializado Odontológico (C.E.O.).

São Lourenço, 30 de janeiro de 2018.

***ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**0102EFE0

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 013/2018**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Moema Comercial Ltda - EPP – CNPJ: 03.134.867/0001-28 R$ 78.941,20 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0038/2018, Pregão Eletrônico nº 0013/2018.

São Lourenço, 23 de fevereiro de 2018.

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0038/2018, Pregão Eletrônico nº 0013/2018, que tem como objeto Aquisição de cesta básica, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 23 de fevereiro de 2018.

***FABÍOLA RENO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**22F49EBC

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 165/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Moema Comercial Ltda - EPP – CNPJ: 03.134.867/0001-28 R$ 10.087,90 (dez mil oitenta e sete reais e noventa centavos), Dimipel Limitada - ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55 R$ 24.626,10 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), Panificadora San Remo Ltda EPP - CNPJ: 20.703.641/0001-10 R$ 43.333,38 (quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) e Panificação Alvarez Ltda - ME - CNPJ: 24.820.318/0001-87 R$ 9.718,00 (nove mil setecentos e dezoito reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0389/2017, Pregão Eletrônico nº 0165/2017.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2018.

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0389/2017, Pregão Eletrônico nº 0165/2017, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches a serem utilizados em diversas ocasiões em diversos setores da Administração Municipal.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2018.

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**19FB9A81

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 180/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Fabiano Bittencourt dos Santos - ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 R$ 170.486,10 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 14.647,23 (quatorze mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) e Jessica dos Santos Soares Fonseca 10870220616 - CNPJ: 21.286.361/0001-16 R$ 32.930,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0417/2017, Pregão Eletrônico nº 0180/2017.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2018.

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0417/2017, Pregão Eletrônico nº 0180/2017, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de material de construção para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2018.

***MARCELO DA SILVA FLORI***
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**B9930519

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 167/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 32.188,78 (trinta e dois mil cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0393/2017, Pregão Eletrônico nº 0167/2017.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2018.

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0393/2017, Pregão Eletrônico nº 0167/2017, que tem como objeto Aquisição de material de Raio X para atender as necessidades Policlínica na Secretaria Municipal de Saude.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2018.

***ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**CE2524F5

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 006/2018**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 1.950,20 (um mil cento novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME - CNPJ: 21.712.570/0001-84 R$ 27.846,74 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e Jessica dos Santos Soares Fonseca 10870220616 - CNPJ: 21.286.361/0001-16 R$ 2.724,80 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0017/2018, Pregão Eletrônico nº 0006/2018.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2018.

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0017/2018, Pregão Eletrônico nº 0006/2018, que tem como objeto Registro de preço material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2018.

***MARCELO DA SILVA FLORI***
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**2A85373B

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 159/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 13.986,46 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME - CNPJ: 21.712.570/0001-84 R$ 14.110,55 (quatorze mil cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos) e Fabiano Bittencourt dos Santos - ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 R$ 8.043,56 (oito mil quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0373/2017, Pregão Eletrônico nº 0159/2017.

São Lourenço, 06 de fevereiro de 2018.

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0373/2017, Pregão Eletrônico nº 0159/2017, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de manutenção para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saude. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 06 de fevereiro de 2018.

***ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**F24B1D8D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO DATADA DE 28/02/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Processo Administrativo nº 0783/2017. Chamamento Público nº 002/2017. TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017. FICA RETIFICADO A ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DATADA DE 28/02/2018 NO SEGUINTE PONTO: ONDE SE LÊ ... "**FERNANDO SEBASTIAN LACOA PANIAGUA; RAFAELA LIMA MELO DANTAS e SEBASTIÃO PIMENTA DE MORAES NETO"** leia-se somente: ... "**RAFAELA LIMA MELO DANTAS e SEBASTIÃO PIMENTA DE MORAES NETO"** tendo em vista que no dia da reunião da Comissão Permanente de Licitações, esta, analisou somente a documentação destes dois últimos profissionais pessoas físicas e na ata publicada constou o nome de Fernando Sebastian Lacoa Paniagua erroneamente.

São Sebastião do Paraíso - MG. 02 de março de 2018.

***WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO,***

***MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA*** e

***ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE.***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
**Código Identificador:**5F92B1A8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 007/2018, Processo nº 0232/2018, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 018/2018 e 019/2018, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de plantões clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratados: **"RAFAELA LIMA MELO DANTAS e SEBASTIÃO PIMENTA DE MORAES NETO.** Valor anual R$ 182.102,40 (Rafaela Lima Melo Dantas) e R$ 117.072,00 (Sebastião Pimenta de Moraes Neto). Vigência: 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
**Código Identificador:**6F8D49B5

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018, Processo Administrativo nº 0232/2018. Chamamento Público nº 002/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das pessoas físicas **"RAFAELA LIMA MELO DANTAS E SEBASTIÃO PIMENTA DE MOARES NETO"** para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº 8.080/90, compreendendo os serviços/especialidades: Plantões Clínicos, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG. 02 de março de 2018.

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
**Código Identificador:**E6C9BD1B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE REAJUSTE PREGÃO 009/17**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de reequilibrio econômico. Pregão Presencial Nº 009/2017, Processo: 370/2017 - Objeto: Contratação de 04 profissionais (motoristas) destinados ao transporte escolar, pelo período de 12 meses. Contratados: Vipi Transportes Ltda-ME no item 01 linha 24A, Marcio Ferreira 57539820691 no item 02 – linha 30ªA, Willian Francklin Gomes 08108841607 no item 04 linha 44 e MB Transportes Sociedade Ltda Me no item 03. Fica acrescido apartir de 01 de fevereiro de 2018, 6,25% do valor contratual .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
***WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**0F3A7635

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**
**HOMOLOGO,** para que surta efeitos de direito o processo **PROCESSO Nº 030/2018** referente a **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA PARA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO NAS DIVERSAS ESFERAS ESPORTIVAS NA MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA ADULTA, ATRAVÉS DE COTAS DE PARTICIPAÇÃO JUNTO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL E DEMAIS ENTIDADES LIGADAS AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO DURANTE O ANO DE 2.018, ENGLOBANDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS E CABÍVEIS PARA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES EM DIVERSOS AMBITOS, TAIS COMO: TREINAMENTO DE ATLETAS, FORMAÇÃO DE EQUIPES, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES, UNIFORMES, ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS, DESPESAS DE VIAGENS PARA COMPETIÇÕES E CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**, com fundamentos no art. 27, § 4º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sendo vencedora a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAISO FUTSAL.**

Registre-se e cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso - MG, 01 de Março de 2018.

***WALKER AMERICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**89A81FC0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRAO DE REAJUSTE PREGÃO 046/14**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Reequilibrio econômico. Pregão Presencial Nº 046/2014, Processo: 1358/2014 - Objeto: Contratação de 01 profissional (motorista) destinado ao transporte escolar, pelo período de 12 meses. Paulo Sergio Oliveira no item 01 - linha 18A; fica acrescido a partir de 01 de fevereiro de 2018, 6,25% do valor total do contrato.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.***

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**C3B0AD00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA PREGÃO 005/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial nº. 005/2018. Extrato da ata. Objeto: Contratação de psicólogo. Licitante credenciada: THAIS APARECIDA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF 078.638.606-10; Foi declarado vencedora a licitante: THAIS APARECIDA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF 078.638.606-10, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**71FBB6A1

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial nº. 005/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de psicólogo. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte licitante: ANA THAIS APARECIDA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF 078.638.606-10, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial n° 005/2018. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte licitante: ANA THAIS APARECIDA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF 078.638.606-10, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**ED0F8109

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 005/2018**

Processo Pregão No. 005/2018. Objeto: Contratação de psicólogo. Contratada:
ANA THAIS APARECIDA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF 078.638.606-10, com sede na Rua Horácio José de Barros, nº 229, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Sem Peixe, em 15 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**3E43FE2D

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA PREGÃO 009/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial nº. 009/2018. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de material hospitalar e odontológico. Empresas credenciadas: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ/MF 26.395.502/0001-52, MINASFOR LTDA-ME, CNPJ/MF 14.419.879/0001-15, GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF 07.876.749/0001-46 e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI-ME, CNPJ/MF 13.540.210/0001-14; Foi declarado vencedora a empresa: MINASFOR LTDA-ME, CNPJ/MF 14.419.879/0001-15, no valor total de R$ 320.177,10 (trezentos e vinte mil cento e setenta e sete reais e dez centavos); Houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 01 de março de 2018.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**98726542

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20182017**

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 006/2018, Pregão Presencial nº 001/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG resolve homologá-lo na forma a seguir:

*** Empresa Motolíder Comércio e Representações Ltda.,** CNPJ nº 17.037.334/0006-47, no valor total estimado de **R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de março de 2018.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**12E09ABC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 006/2018, PP Nº 001/20187**

**Ata Contrato nº 007/2018**

Processo Licitatório nº 006/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Motolíder Comércio e Representações Ltda.,** CNPJ nº 17.037.334/0006-47. Valor total estimado: **R$39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 05/03/2018. Vigência: 05/03/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 05 de março de 2018.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**5F77979C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato Pregão Presencial nº 16/2018. Processo Licitatório nº 63/2018. OBJETO: Registro de Preços para o futuro e eventual aquisição de som e iluminação para diversos eventos. Abertura dia 19/03/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de março de 2018.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**8A7380C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA, nomeado através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, com referência ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARÍLIA ASSUNÇÃO FERNANDES DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, a prorrogação do prazo de abertura do certame para 21 de março de 2018, às 14h00min. Cópia Integral do Edital com as devidas correções encontra-se no site da Prefeitura:
https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 05 de março de 2018.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**403B5486

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 47, DE 01 MARÇO DE 2018.

**PORTARIA Nº 47, DE 01 MARÇO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedido o servidor público municipal **FERNANDO AUGUSTO ALVES**, matrícula 008478, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 de março de 2018 a 02 de março de 2019, para prestar serviços no junto a Procuradoria do Trabalho de Teófilo Otoni, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de março 2018.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Weslei Gonçalves Chaves
**Código Identificador:**69915448

### SECRETARIA DE GOVERNO
### SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO – JUNTA RECURSAL PROCON A REALIZAR-SE NO DIA 21/03/2018

**Junta Recursal do PROCON Municipal de Teófilo Otoni/MG.**

Sessão Ordinária de Julgamento – Junta Recursal PROCON a realizar-se no dia 21/03/2018, a partir das 14:00 hs, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Térreo - sala de Audiência da Junta Recursal .

**Processo : n° 0113.000.780-0**
**Partes**: Telemar Norte Leste S/A
Ricardo Sergio Max

**Processo : nº 0114.000.328-8**
**Partes:** Telemar Norte Leste S/A
Ildeni Almeida Santos

**Processo : nº 0114.000.746-7**
**Partes:** Telemar Norte Leste S/A
Maria Auxiliadora Schuffner

**Publicado por:**
Weslei Gonçalves Chaves
**Código Identificador:**3CA92A90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 05 de fevereiro de 2018, páginas 149 nos seguintes termos:
**ONDE SE LÊ:**
**Extrato da 2ª Publicação Ata de Registro de Preços nº 035 Pregão Presencial nº 023/2017**

**LEIA-SE:**
**Extrato da 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 035– Pregão Presencial nº 023/2017**

Publique-se.

Três Marias, 05 de Marco de 2018.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**1CA81DD0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 115/2013 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ANTÔNIO CARLOS MACHADO,** firmado em 27 de março de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 086/2013**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 035/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 115/2013 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **03 (três) meses**, **com início em 01 de janeiro 2018 e término em 31 de março de 2018.**
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
**Unidade:** 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
**SubUnidade:** 02.07.03 - Secretaria Municipal de Educação
**Classif. Orçamentária**: 08.306.0023.2025 – Merenda Escolar Rec. Ordinário
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.3 6.14 – Locação de Imóveis
**Fonte de Recurso**: 1.00.00 – Recursos Ordinários
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 115/2013 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 28 de dezembro de 2017.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**70C71DA2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2015 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **ELZA CARVALHO BARBOSA**, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 001/2015**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 001/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 002/2015 de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 05 de janeiro de 2018 e término em 04 de janeiro de 2019.**
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
**Unidade:** 2.08 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS
**Sub-unidade:** 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
**Classif. Orçamentária**: 17.512.0029.2041 – Divisão de Limpeza Urbana
**Elemento da despesa**: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
**Fonte de Recurso**: 1.00.00 – Recursos Ordinários
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 002/2015 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2018.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**9A0AE566

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Retificação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 054/2015 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA,** firmado em 08 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 051/2015**, **Credenciamento nº. 005/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente termo tem como finalidade retificar a Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 054/2015 de Credenciamento de Prestação de Serviços:
**Onde se lê:**
***"CLÁUSULA PRIMEIRA:*** *As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 07 (sete) meses,* ***com início em 22 de outubro de 2017 e término em 21 de maio de 2017."***
***Leia-se:***
***"CLÁUSULA PRIMEIRA:*** *As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 07 (sete) meses,* ***com início em 22 de outubro de 2017 e término em 21 de maio de 2018."***
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.
E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de outubro de 2017.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**34374E3C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 014/2012.**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 014/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDVARD ALVES DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 014/2012, a partir da assinatura deste termo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**
**§ 1º.** A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **10/07/2017 a 06/11/2017**, conforme requerimento e Parecer anexo.
**§ 2º.** A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**
Ficam convalidados todos os atos praticados e levados a efeito desde 10 de julho de 2017.
**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO**
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de agosto de 2017.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**D8BB055D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 014/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. EDVARD ALVES DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **EDVARD ALVES DA SILVA**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.071.519, inscrito no CPF sob o nº. 040.214.596-85, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, nº. 076, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone: (38) 98818-6541, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 014/2012 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 014/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.
**CLÁUSULA SEGUNDA.** A presente rescisão tem fundamento no Art. 38, Inc. V da Lei Municipal nº 2.553/2015, Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e considerando ainda a aprovação da Associação dos Moto Taxistas e Moto Fretes de Três Marias - MG – AMOTAMOF, para a transferência voluntária entre profissionais, do Sr. Edvard Alves da Silva para o Sr. Magno Braga da Silva, cópia anexa.
**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.
Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de agosto de 2017.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**C2819F15

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 014/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. EDVARD ALVES DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve **REVOGAR** o Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Permissão n° 014/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi**,** celebrado com o **Sr. EDVARD ALVES DA SILVA**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.071.519, inscrito no CPF sob o nº.040.214.596-85, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, nº.076, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone:(38)8818-6541, operando-se tal revogação pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO A SER REVOGADO**
Constitui objeto do presente instrumento a Revogação do Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Permissão n° 014/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi no Município de Três Marias/MG.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO**
A presente revogação se dá em conformidade com o Ato Municipal nº 130/2017, e considerando o Parecer Jurídico nº. 017/PG/2017 que restabeleceu a autorização para o permissionário Edvard Alves da Silva.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2017.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**0C26E49C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 028/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado CONTRATANTE e HELENICE TERESINHA VIEIRA KREUSCH, brasileira, casada, artesã, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.2.258.410 e inscrita no CPF sob o nº. 036.858.449-62, residente e domiciliada a Rua Luis Gama, nº 62, Bairro Santa Rosa, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000,Telefone: 38-99938-1944/98818-2231, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº. 028/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado em 12 de junho de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 051/2017 - Credenciamento nº. 004/2017, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 028/2017, para **credenciamento de profissional com formação na área de Artesanato**, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as crianças e adolescentes dos projetos sociais do CRAS e Sitio da Criança bem como grupo de mulheres e idosos, visando o fortalecimento de vínculos sociais, desenvolvimento de valores éticos, familiares e comunitários, termos e condições estabelecidos no contrato original.
**CLÁUSULA SEGUNDA**. A presente rescisão se dá tendo em vista a solicitação da Contratada através do Requerimento protocolado em 22/12/2017, anexa a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA**. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **com efeitos a partir de 22/12/2017**.
**CLÁUSULA QUARTA**. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de dezembro de 2017.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**B7FEC640

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia **06/03/2018**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **credenciamento de instituições financeiras para a prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABRAN, diretamente nos caixas (guichês) e através de correspondentes bancários, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste Edital e nos seus anexos.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 05 de março de 2018.

***JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**217FB17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 20 de fevereiro de 2018, páginas 131 nos seguintes termos:
**ONDE SE LÊ:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Oxigênio Industrial de 10m3 | Und | 12 | 266,50 |
| 02 | Oxigênio Medicinal de 1m³ | Und | 06 | 143,50 |
| 03 | Oxigênio Medicinal de 10m³ | Und | 400 | 244,00 |
| 04 | Acetileno Industrial de 1m3 | Und | 400 | 123,00 |

**LEIA-SE:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Oxigênio Industrial de 10m3 | Und | 12 | 266,50 |
| 02 | Acetileno Industrial de 1m3 | Und | 06 | 143,50 |
| 03 | Oxigênio Medicinal de 10m³ | Und | 400 | 244,00 |
| 04 | Oxigênio Medicinal de 1m³ | Und | 400 | 123,00 |

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Três Marias, 05 de Março de 2018.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**7F26F86D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 338/2018**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Cortador de Grama à gasolina com tração nas quatro rodas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 19 de março de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE MARÇO DE 2018.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Erika Mesquita
**Código Identificador:**CAFF5C4D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO Nº 017/2018 – PROCESSO Nº 295/2018**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Vestuário para Uniformes (camiseta e camisa com serigrafia, calça e colete em brim, bolsa em lona e botina de couro)**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 19 de março de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE MARÇO DE 2018.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Erika Mesquita
**Código Identificador:**34FAF5B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**ALTERAÇÃO DE PORTARIA**

A presente ALTERAÇÃO da Portaria n° 12/2018 referente à nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio do Processo Licitatório n° 03/2018 na modalidade Pregão n° 03/2018 referente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cozinha, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de março a junho 2018. Faz-se necessária devido às modificações administrativas imposta por Resoluções e Leis Complementares, assim vigorará Portaria n° 19/2018 com as alterações, cabendo as seguintes correções:
Portaria n° 19/2018: Pregoeira: Renata Fabiana Silva
Equipe de Apoio: Laura Ademarina Cunha, Alcina Lemes de Paula.

**TUPACIGUARA, 05 DE MARÇO DE 2018**

***RENATA FABIANA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**5892068E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 018/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 010/2018 objetivando a **aquisição de produtos panificados, para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** os itens para a empresa **Comercial Pão Quente Ltda ME** pelo valor de R$317.451,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais).

Tupaciguara/MG, 05 de Março de 2018.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**CDEA8323

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 018/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 010/2018 objetivando a **aquisição de produtos panificados, para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens **Comercial Pão Quente Ltda ME** pelo valor de R$317.451,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais).

Tupaciguara/MG, 05 de Março de 2018.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**3335C8A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA**

**Processo Licitatório nº. 016/2018 – Pregão Presencial nº. 008/2018 – Sessão Pregão Presencial**
Data da Abertura: 26/02/2018
Abertura da Sessão: 16h00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição no Município de Araguari/MG para os funcionários a serviço do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa participante: Não Compareceu
Observação:Sessão Deserta

***LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Livia Rosa da Silva Santana
**Código Identificador:**0064DA2E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução 001/2018**

Aprova a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara MG, com base em sua competência regimental e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8080/90, Lei nº 8142/90 e pela Lei Complementar Municipal nº 434, de 21 de dezembro de 2017, conforme Artigo 9º, reunidos na data de 27 de fevereiro de 2018, em Sessão Ordinária na Sala de Reuniões do Gabinete do Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira à Praça Antônio Alves de Faria, s/nº,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Aprovar a eleição e posse da Diretora Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG para o exercício 2018/2019, assim constituída:
Presidente – Dr. Adriano Batista Barbosa
Vice-Presidente – Nilva Donizete Rodrigues Alves
Primeiro Secretário – Mariana Leão Prudente Rotundo
Segundo Secretário – Letícia Freitas Marquez Faria
**Art. 2º** A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Tupaciguara/MG, 27 de fevereiro de 2018.**

***DR. ADRIANO BATISTA BARBOSA***
Presidente
CMS
Tupaciguara/MG

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**837F2977

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 006/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: RAIMUNDA ALVES BEZERRA-ME, Valor global R$ 76.000,00, Vigências: 31/12/2017.

Urucuia 05 de Março de 2018

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**FA85ECE8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: COMERCIAL DURÃES E SOBRINHO LTDA – ME, Valor global R$ 39.580,00, Vigências: 31/12/2017.

Urucuia 05 de Março de 2018

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**70741C73

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 008/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: FIGUEIREDO PROVEDORES EIRELI, Valor global R$ 130.200,00, Vigências: 31/12/2017.

Urucuia 05 de Março de 2018

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**ED83EADE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO 010/2018**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 010/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: GEANE DE AQUINO SILVA - ME, Valor global R$ 235.450,00, Vigências: 31/12/2017.

Urucuia 05 de Março de 2018

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**BB831E01

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO 010/2018**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 010/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES - ME, Valor global R$ 367.005,00, Vigências: 31/12/2017.

Urucuia 05 de Março de 2018

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**889F8A32

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO SRP**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial-SRP nº 005/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: AUTO POSTO VEREDAS LTDA ME, Valor global R$ 1.610.960,00, Vigências: 12 meses da assinatura.

Urucuia 05 de Março de 2018

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**E04B21BC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 019/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 19 de Março de 2018, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 019/2018, objeto: Prestação de Serviços Transporte Escolar. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 05 de Março de 2018

***(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**E73681E0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 020/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 16 de Março de 2018, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 020/2018, objeto: Prestação de Serviços. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 05 de Março de 2018

***(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**769C2DF8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL 232/2017 – INEXIGIBILIDADE 18/2017**

Ratifico o certame à credenciada Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**05040BA1

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE VESPASIANO. PL 270/2017 - PP 092/2017.**
**APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS 2ª COLOCADAS**

Convocamos aos interessados a apresentação das amostras. A íntegra da convocação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

***ANA KAROLINE FONSECA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**9D65EAEE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa/MG torna público edital de Processo Seletivo nº 01/2018. Inscrições: 12/03 a 29/03/2018 - Provas: 21 e 22/04/2018. Edital:

absolutorh.listaeditais.com.br- (31) 2526 5757."

Virgem da Lapa 05 de Marcço de 2018

***ROSANE FERNANDES FONSECA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosane Fernandes Fonseca Jardim
**Código Identificador:**3E1487B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**PREGÕES**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 007/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Licitação n° 009/2018**

**Modalidade de Dispensa n° 007/2018**

Partes: VOLTA GRANDE e MAURICIO COUTINHO MAURO

**Objeto:**

| N° Item | Unidade | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SV | Locação de Imóvel para abrigar a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo | 12 | 648,36 | 7.780,32 |

Valor Total: 7.780,32
Data da Assinatura: 18/01/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**E3A3CE47

**PREGÕES**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 011/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Licitação n° 018/2018**
**Modalidade de Dispensa n° 011/2018**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE e DISK MED PÁDUA DIST. MEDICAMENTOS LTDA

**Objeto:**

| N° Item | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Equipo Macrogotas, Injetor Lateral | Unidades | 500,00 | 0,9700 | 485,00 |
| 002 | Equipo Microgotas com Bureta Graduada de 150ml | Unidades | 50,00 | 6,1200 | 306,00 |
| 003 | Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante 10cm x 4,5m | UNID | 50,00 | 8,4000 | 420,00 |
| 004 | Fio nylon 2-0 C/AG C/24 3CM-3/8 | Caixa | 2,00 | 43,7200 | 87,44 |
| 005 | Fio Nylon 4-0 C/AG C/24 3CM - 3/8 | Caixa | 2,00 | 43,7200 | 87,44 |
| 006 | RIODEINE TOPICO 1000 ML | FR | 5,00 | 26,1000 | 130,50 |
| 007 | Seringa Descartável de 20 ML sem agulha - luer lock | UNID | 200,00 | 0,5500 | 110,00 |
| 008 | Soro Fisiológico à 0,9%, (NaCl), para Irrigação de Ferida, frasco rígido com 500 ml | Pacote | 9,00 | 64,2800 | 578,52 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **2.204,90** |

Valor Total: 2.204,90
Data da Assinatura: 06/02/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**9460A024

**PREGÕES**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 015/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Licitação n° 023/2018**
**Modalidade de Dispensa n° 015/2018**

Partes: VOLTA GRANDE e JOÃO VICTOR DOS SANTOS CERQUEIRA TRANSPORTE ESCOLAR-ME

**Objeto:**

| N° Serv | Cód | Descrição | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | - | TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CURSO SUPERIOR | 2,00 | 3.900,00 | 7.800,00 |

Valor Total: 7.800,00
Data da Assinatura: 19/02/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**14B1AE2E

**PREGÕES**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 016/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Licitação n° 024/2018**
**Modalidade de Dispensa n° 016/2018**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE e FERNANDO MOREIRA MONÇÃO

**Objeto:**

| N° Serv | Cód | Descrição | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | - | Serviço de Manutenção - Espelhamento de Telefonia Móvel | 1,00 | 980,00 | 980,00 |

Valor Total: 980,00
Data da Assinatura: 19/02/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**59F54778

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 012/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – Objeto: **Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, como (madeiras) necessários na recuperação e execução da Ponte Dadergan nas Comunidades Pirapora ou Colégio, (areia) a serem colocadas nos parquinhos do Curumim, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil, (vidros) para serem usados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Esporte e Lazer para substituir os que estão danificados e (tintas) necessárias para manutenção dos serviços diversos e diários do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras (pintura de praças, canteiros, meio-fio), conforme as especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 16/03/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 05 de março de 2018.

***ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
**Código Identificador:**0DE28C5F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 014/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 – Objeto: **Aquisição de HERBICIDAS, INSETICIDAS E PULVERIZADOR em atendimento a necessidades do Município de CARMO DO PARANAIBA juntamente com a manutenção dos serviços do Almoxarifado da Secretaria de Obras, tais como controle de formigas nos canteiros e Cemitério Municipal e capina química de meios-fios, passeios e canteiros centrais do Município, conforme as especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 19/03/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 05 de março de 2018.

***ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
**Código Identificador:**C4222E3A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
### PROCESSO Nº: 6/2018

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 6/2018**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 6/2018**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC RÍGIDO, PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS NA RUA DEIRÓ MARRA, BAIRRO ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR, PARA O DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público que no **dia 19 de março de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de Patrocínio-MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600 / 2618.

Patrocinio-MG, 28 de fevereiro de 2018.

***ERNANDES BATISTA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**076AAB2A

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
### PORTARIA Nº 701/2018

**Portaria Nº 701/2018**

CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO À SERVIDORES.

O Diretor Superintendente do DAEPA – Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, o que dispõe na integra o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 16 a 34 do Decreto nº 2.584/2009, alterado pelo Decreto nº 3011/2013, que regulamenta as progressões por titulação ou qualificação e;
CONSIDERANDO, os requerimentos protocolados pelos servidores abaixo relacionados e;
CONSIDERANDO, finalmente, a análise dos processos pela comissão de avaliação dos títulos e certificados:
**R E S O L V E**
Art. 1º. Fica concedida as seguintes progressões aos servidores abaixo relacionados, a partir de fevereiro de 2018.

| RESP | NOME | CARGO/FUNCAO | DE NIVEL-PADRÃO | Qtade de acréscimos de Padrões | PARA NIVEL-PADRÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 362 | ADELIMAR JOSE DE QUEIROZ | AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS | IV-3 | 1 | IV-4 |
| 16 | ANTONIO CUNHA DE CASTRO | AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS | IV-28 | 2 | IV-30 |
| 166 | CLAUDIOMIRO CAETANO GARCIA | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | VI-20 | 2 | VI-22 |
| 414 | DELMA ABADIA TEIXEIRA | AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS | IV-6 | 2 | IV-8 |
| 203 | ENILDE MARIA DA CUNHA MACIEL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | I-3 | 2 | I-5 |
| 436 | FERNANDO FONSECA PIRES | AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS | IV-4 | 2 | IV-6 |
| 413 | GERCILENE DOS REIS PIRES MARTINS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | I-6 | 1 | I-7 |
| 426 | JOSE HUMBERTO FERREIRA | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | VI-3 | 2 | VI-5 |
| 378 | JOSE MARIA DA SILVEIRA | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | VI-7 | 2 | VI-9 |
| 215 | MARCIA DE ARAUJO GOMES | AGENTE ADMINISTRATIVO | IV-27 | 1 | IV-28 |
| 207 | MARCIA MARQUES MAG. BORGES | TECNICO EM LABORATÓRIO | VIII-23 | 2 | VIII-25 |
| 411 | MARCOS ROGERIO DA SILVA | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | VI-3 | 2 | VI-5 |
| 385 | PETER MUNHOS FREY | BIOLOGO | XII-7 | 2 | XII-9 |
| 205 | SANDRA MARIA DOS REIS QUEIROZ | AGENTE ADMINISTRATIVO | V-27 | 2 | V-29 |
| 13 | VICENTE PAULO DA SILVA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | X-29 | 3 | XI-26 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2018.

***WANDERLEY MARRA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**DE745D75

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
### RECURSOS 10ª SESSÃO DEFERIDOS

**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 10ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---|---|---|---|---|---|
| OPQ9177 | 21/02/2018 | 06/03/2017 | RR-33/2018 | 329263 | P0 |

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Local e data

_____
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**B0A62CEB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
## RECURSOS 10ª SESSÃO INDEFERIDOS

| Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO | | | | |
| INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI | | | | |
| Realizada aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 10ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira, Wanda Aparecida Ribeiro Brandão. | | | | |
| A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI: | | | | |
| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO |
| HKQ3769 | 21/02/2018 | 21/05/2015 | RR-28/2018 | 112211 |
| HKQ3769 | 21/02/2018 | 21/05/2015 | RR-26/2018 | 112321 |
| OPA4189 | 21/02/2018 | 23/05/2015 | RR-12/2018 | 115610 |
| HNN5927 | 21/02/2018 | 09/05/2015 | RR-14/2018 | 100738 |
| JIG4207 | 21/02/2018 | 29/05/2015 | RR-18/2018 | 120549 |
| MKU3733 | 21/02/2018 | 16/07/2015 | RR-22/2018 | 158961 |
| HKQ3769 | 21/02/2018 | 17/08/2015 | RR-27/2018 | 183216 |
| JHS2554 | 21/02/2018 | 22/09/2015 | RR-24/2018 | 1435809 |
| JJG5704 | 21/02/2018 | 13/02/2017 | RR-15/2018 | 1449883 |
| OQS0696 | 21/02/2018 | 03/03/2017 | RR-23/2018 | 1450133 |

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**3870320B

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

## LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO DO PAL Nº 004/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2018

**MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL nº 004/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2018,** Objeto: Permissão de uso e exploração comercial onerosa de bem público municipal – Rodoviária Municipal. **Vencedor: JOÃO BATISTA DUARTE DO COUTO.** CPF n.º 754.572.886-68.**Valor Mensal Ofertado: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal.**

Tombos – MG, **01 de março de 2018**.

***LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES***
Prefeita Municipal **.**

**Publicado por:**
Anielle Sathler Rodrigues
**Código Identificador:**1B6D85C4

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG**: EXTRATOS DE CONTRATOS:
- Contrato 20/18: Processo 06/18: - Tomada de Preço 02/18: Contratada: Construtora HB Mendes Eireli-ME. Objeto: Contratação de empresa p/ fornecimento e assentamento de Calhas Galvanizadas. Valor: R$12.730,46. Vigência: 01/02/18 a 01/03/18. Contratos decorrentes do Processo 08/18 - Pregão 04/18, Objeto: Contratação de Serviços de Transportes diversos. Contrato 21/18: Linotur Transportes Ltda-ME. Valor: R$168.000,00. Contrato 22/18: Irondes Candido Monteiro. Valor R$101.000,00. Contrato 23/18: Colinas Bus Eireli-ME. Valor R$166.000,00. Contrato 24/18: Rotas Transportes Manutenção e Serviços Ltda-EPP. Valor R$241.000,00. Vigência: 01/02/18 a 31/12/18. Contrato decorrente do Processo 185/17 – Pregão 106/17, Objeto: Aquisição de materiais Hospitalares Adesão Ata de Registros Preços. Contrato 25/18: GE Healthcare do Brasil C.E.S.E Medico Hospitalares. Valor R$76.700,00. Vigência: 01/02/18 a 31/12/18. Contrato decorrente do Processo 01/18 – Inexigibilidade 01/18, Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas p/ Plantão Médico Urgência e Emergência de 12 (doze) horas diurno ou noturno, prestados no hospital municipal Nossa Senhora da Lapa (até 25 plantões - médico com experiência de até 2 anos). Contrato 26/18: João Luiz Mateus Peres. Valor R$21.000,00/mês. Vigência: 05/02/18 a 31/12/18. Contratos decorrente do Processo 04/18 – Pregão 02/18, Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Contrato 27/18: Francinete Gonçalves Rosa. Valor: R$279.912,00. Contrato 28/18: Antônio Ferreira dos Santos-ME. Valor R$1.009.960,00. Contrato 29/18: Heli Geraldo da Silveira. Valor: R$108.808,00. Contrato 30/18: Daniel Alves da Silva. Valor: R$40.000,00. Contrato 31/18: Rotas Transportes Manutenção e Serviços Ltda-EPP. Valor: R$444.774,00. Vigência: 08/02/18 a 31/12/2018. Contrato decorrente do Processo 11/18 – Inexigibilidade 02/18, Objeto: Contratação de Prestação de Serviços exclusivos no município de Uberaba MG, em regime de credenciamento, para apoio, fornecimento de hospedagem, alimentação, assistência social e psicológica, em beneficência a pacientes deste município, em tratamento de câncer e outras enfermidades no município de Uberaba/MG – para um período de 12 meses. Contrato 32/18: Casa de Apoio Danielle. Valor: R$12.000,00. Vigência: 08/02/18 a 08/02/19. Contrato decorrente do Processo 17/18 - Dispensa 05/18. Objeto: Locação de Imóvel destinado à moradia da família da Senhora Maria Helena de Oliveira. Contrato 33/18: João Batista da Silva. Valor: 700,00/mês. Contrato decorrente do Processo 177/17 – Tomada de Preço 19/17, Objeto: Contratação de Empresa Construção Civil p/ realização da Reforma da Escola Municipal Antero Candinho. Contrato 34/18: Envaz C.G Construtora Ltda-ME. Valor R$281.155,84. Vigência: 15/02/18 a 15/08/18. Contrato decorrente do Processo 178/17 - Tomada de Preço 20/17, Objeto: Contratação de Empresa p/ realização da Reforma do Centro Educacional Esportivo de Vazante. Contrato 35/18: Envaz C.G Construtora Ltda-ME. Valor R$379.973,57. Vigência: 15/02/18 a 31/12/18. Contrato decorrente do Processo 22/18 – Dispensa 07/18, Objeto: Prestação de Serviços de despachante p/ regularização de veículos. Contrato 36/18: Gislene Maria da Silva. Valor R$8.000,00 Vigência: 15/02/18 a 31/12/18. Contrato decorrente do Processo 05/18 - Tomada de Preço 01/18, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de galerias de águas pluviais. Contrato 37/18: Mit Construtora e Engenharia. Valor R$82.457,25. Vigência: 19/02/18 a 19/06/18. Contrato decorrente do Processo 185/17 – Pregão 106/17. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares. Contrato 38/18: Pro Life Equipamentos Médicos Eireli. Valor R$14.000,00. Vigência: 19/02/18 a 19/02/19. Contratos decorrentes do Processo 13/18 – Pregão 06/18 Objeto: Prestação de serviço de transporte Escolar Municipal. Contrato 39/18: Transvazante Ltda-ME. Valor R$138.528,00. Contrato 40/18: Donisete Geraldo Aparecido Silveira. Valor R$104.128,00. Contrato 41/18: Gilvanio Moreira de Carvalho-ME. Valor R$169.264,00. Contrato 42/18: Danilo Ferreira Dulce. Valor: R$62.400,00. Contrato 43/18: Rotas Transportes Manutenção e Serviços Ltda-EPP. Valor R$353.864,00. Contrato 44/18: Maria Abadia Rosa. Valor R$56.108,00. Contrato 45/18: Cairon Felipe de Oliveira. Valor R$36.848,00. Vigência: 19/02/18 a 31/12/18. Contrato decorrente do Processo 28/18 – Dispensa 08/18 Objeto: Locação de Imóvel destinado à moradia da família da Senhora Rosangela Mendes Teixeira dos Santos. Contrato 46/18: Ronaldo Ferreira Peres. Valor R$700,00/mês. Vigência: 20/02/18 a 20/02/19. Contratos decorrente do Processo 07/18 – Pregão 03/18 Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios Merenda Escolar. Contrato 47/18: Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda. R$469.493,70. Contrato 48/18: Panificadora Cortes e Santos Ltda-ME. Valor R$242.600,00. Contrato 49/18: Iva Isidio Borges-ME. Valor R$358.466,50. Contrato 50/18: Sueli Terezinha Queiroz Ferreira-ME. Valor R$24.000,00. Contrato 51/18: Fort Pres Alimentos e Distribuidora Ltda-ME. Valor R$199.969,50. Contrato 52/18: Kit Sacolão Santo Antônio Eireli-ME. Valor R$129.900,00. Vigência: 20/02/18 a 31/12/18. Contrato decorrente do Processo 01/18 – Inexigibilidade 01/18 Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, Plantão Médico Urgência e Emergência de 12 (doze) horas diurno ou noturno, prestados no hospital municipal Nossa Senhora da Lapa (até 25

plantões - médico com experiência acima de 4 anos, com especialidade médica Contrato 53/18: Wilson José Fernandes Junior. Valor R$27.000,00/mês. - Vigência: 20/02/18 a 31/12/18. Contrato decorrente do Processo 15/18 – Pregão 08/18 Objeto: Contratação de empresa p/ fornecimento e instalação de Câmeras de Segurança. Contrato 54/18: XTPI Tecnologias em Segurança Ltda. Valor R$423.857,00. Vigência: 23/02/18 a 31/12/18. Contratos decorrentes do Processo 18/18 – Pregão 09/18. Objeto: Aquisição de peças e serviços p/ manutenção e reparos em Ônibus Escolares e Veículos da Secretária de Saúde. Contrato 55/18: Autopatos Caminhões e Ônibus Ltda. Valor R$75.680,00. Contrato 56/18: Distribuidora de Peças Carvalho Ltda. Valor R$40.169,00. Vigência: 26/02/18 a 31/12/18. Contrato decorrente do Processo 184/17 – Pregão 105/17 Objeto: Aquisição de Materiais médicos Hospitalares. Contrato 57/18: Pro Life Equipamentos Médicos Eireli. Valor R$22.125,00. Contrato decorrente do Processo 183/17 - Pregão 104/17 Objeto: Aquisição de Materiais médicos Hospitalares. Contrato 58/18: Detronix Equipamentos Ltda. Valor R$25.300,00. Vigência: 28/02/18 a 28/02/19.

Vazante MG, 05/03/2018.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**698A7523

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018**

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 21/2018, critério de julgamento: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, vidros, portas e seus complementos para adequação de instalações físicas, de forma parcelada. Protocolo dos Envelopes: até às 14:00 do dia 15/03/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 15/03/18, às 14h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 05/03/18

***RENATA CRISTINA CAIXETA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**0A81DDAF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº20/18**

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 20/2018, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de construção para Viveiro de Mudas e Horta Comunitaria. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 15/03/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 15/03/18, às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 05/03/18

***RENATA CRISTINA CAIXETA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Renata Cristina Caixeta
**Código Identificador:**964B5A2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 01/2018**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2018.

Origem: Pregão Presencial – SRP nº 01/2018
Objeto: Aquisição de Cloro Gasoso.
Contratado: **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**
CNPJ: 03.157.268/0001-20.
Valor total: **R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).**

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá/MG,05 de fevereiro de 2018

***VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO***
Diretor Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**5D447F6D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 01/2018**

Origem: Pregão Presencial – 01/2018

Objeto: Cloro gás liquefeito com teor mínimo de Cl2 99%, em cilindro de 68 kg, para desinfecção de água para abastecimento público.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 03.157.268/0001-20.

Valor total: R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 05/02/2018 a 05/02/2019.

A íntegra da ATA encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 05 de fevereiro de 2018

***VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO***
Diretor Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**BE8ADF88

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 02/2018**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 02/2018.

Origem: Pregão Presencial – 02/2018
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, junto ao Setor de Contabilidade.
Contratado: **AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.**
CNPJ: 13.338.497/0001-02.
Valor total: R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG,05 de fevereiro de 2018

***VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO***
Diretor Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**04016415

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2018**

Origem: Pregão Presencial – 02/2018
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, junto ao Setor de Contabilidade.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.
CNPJ: 13.338.497/0001-02.
Valor total: R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0126.2093.3.3.90.39;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 05 de fevereiro de 2018

***VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO***
Diretor Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**101CC9BD

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 04/2018**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 04/2018.

Origem: Pregão Presencial nº 04/2018

Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água.

- Vencedor do item 01: BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP.
CNPJ: 09.130.198/0001-00.
Valor total: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

- Vencedor dos itens 2, 3 e 4: CALDAS QUÍMICAS IND. E COMÉRCIO LTDA - EPP.
CNPJ: 09.130.198/0001-00.
Valor total: R$ 117.385,00 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá/MG, 20 de fevereiro de 2018

***VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO***
Diretor Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**0661050E

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 04/2018**

Origem: Pregão Presencial – 04/2018
Objeto: aquisição de Ácido Fluossilícico.
Quantidade: 5.000 kg (cinco mil quilos);
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Vencedor: BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP.
CNPJ: 09.130.198/0001-00.

Valor unitário R$3,04 /kg;
Valor total: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Vigência: 20/02/2018 a 20/02/2019.

A íntegra da ATA encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20 de fevereiro de 2018

***VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO***
Diretor Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**F467D055

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 02/2018**

Origem: Pregão Presencial – 02/2018
Objeto: aquisição de produtos químicos, sendo:

Hipoclorito de cálcio em pó granulado;
Quantidade: 500 kg – R$ 13,49 o quilo;

Sulfato de Alumínio isento de ferro, para aplicação em tratamento de água, embalado em sacos de ráfia com 25 kg granulado;
Quantidade: 28.000 kg – R$ 1,38 o quilo

Sulfato de Alumínio Isento de ferro (líquido) conforme ABNT 11.176;
Quantidade: 80.000 kg – R$0,90 o quilo.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: CALDAS QUÍMICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
CNPJ: 09.130.198/0001-00.
Valor total: R$ 117.385,00 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 20/02/2018 a 20/02/2019.

A íntegra da ATA encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20 de fevereiro de 2018

***VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO***
Diretor Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**1F2C3DAA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 08/2018 para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de combustíveis sendo **7.000 litros de gasolina comum, 13.000 litros de óleo diesel comum e 6.500 litros de óleo diesel S10**, que será realizado no dia **16/03/2018 às 14:00 horas**. Informações pelo telefone (34) 3631-4909 nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas. O edital está à disposição no site, **www.saaeibia.com.br**.

***VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO***
Diretor Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**50977C91

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 017/2018, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **João Batista da Silva.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 20/02/18 a 30/06/18. Assinatura do Contrato: 20/02/18.

***JOÃO RODRIGO DOS REIS***
Diretor

**Publicado por:**
Pablo Luiz Lopes
**Código Identificador:**50DAAC21

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 018/2018, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Kayo Vinycyus De Souza Oliveira.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Engenheiro, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 05/03/18 a 30/06/18. Assinatura do Contrato: 05/03/18.

***JOÃO RODRIGO DOS REIS***
Diretor

**Publicado por:**
Pablo Luiz Lopes
**Código Identificador:**05CBB037

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 030/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.**Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

| Motivação do Ato | Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ofício°.131/2018/ RH/SEMED | 0202574-7 | MARIA GERALDA DRUMOND | Secretário Escolar Readaptado | Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado | Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Gontijo da Fonseca | 01/02/2018 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Março de 2018.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**44C65630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/**
**COORDENADORIA DE OUVIDORIA**

**PERÍODO: MÊS DE FEVEREIRO DE 2018**

| ATIVIDADES IMEDIATAS | QUANTIDADE. |
|---|---|
| Agenda de Procedimento de Fevereiro/2018 | OK |
| Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento | 05 |
| Análise de Contratos/TA/TR | 26 |
| Atendimento Pessoal e Telefone | 342 |
| Reunião Usina de Projetos | 01 |
| Reunião Semad | 01 |
| Reunião Procuradoria | 01 |
| Reunião CPD | 01 |
| Lançamento de Convênio | 29 |
| Lançamentos de Termos de Compromisso de Estágio | 74 |
| Lançamentos de TA de Estágio | 01 |
| Lançamento de Ata de Registro de Preços | 08 |
| Lançamentos de TA de Ata de Registro de Preços | 02 |
| Ofícios Expedidos | 07 |
| Ratificações | 01 |
| Lançamento de Termo de Fomento | 01 |
| Lançamento de Termo de Colaboração | 05 |
| Ouvidoria/Atendimento por Telefone | 49 |
| Ouvidoria/Atendimento por E-mail | 42 |
| Ouvidoria/Atendimento Presencial | 01 |
| Ouvidoria/Atendimento Site | 15 |
| Erratas | 01 |
| Lançamentos de Contratos | 16 |
| Lançamentos de Contratos/TA | 10 |
| Publicações de Extratos | 148 |
| Arquivo de Publicações | 148 |
| Andamento da Agenda de Março | OK |
| Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG. | OK |
| Conclusão da Agenda Fevereiro | OK |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EF07F600

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO 1910/2017**

**DECRETO Nº 1910**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 566.300,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos reais), as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente:

**02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.05.01.10.301.0210.2038 Manutenção Atividades do Pronto Socorro
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de R$ 326.000,00
02.05.01.10.301.0210.2039 Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de R$ 22.000,00
02.05.01.10.303.0230.2044 Distribuição de Medicamentos
Fonte de Recursos: 102– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de R$ 26.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
**02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
02.07.02.12.361.0403.1038 Construção, Ampliação e/ou Reforma Escolas do Ens. Fundamental
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação no valor de R$ 15.750,00
02.07.02.12.365.0401.1041 Construção, Ampliação e/ou Reforma Escolas do Ens. Infantil
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação no valor de R$ 176.550,00
TOTAL …….R$ 566.300,00

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º o provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 101- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação no valor de R$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais) e fonte de recursos 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de novembro de 2017.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito Municipal

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

***TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA***
Técnica em Contabilidade

**Decreto nº 1910/2017 de 01 de novembro de 2017.**
**ANEXO I**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2017-**
**RECURSOS:** Fonte 101 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Educação
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão de Arrecadação | | | 2017 | | 12.634.292,00 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição de receita | RECEITA REALIZADA | | | | | | |
| | 2017 | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABRIL | MAIO | JUN | JUL |
| Receita de Impostos e de Trransf. De Impostos Vinculados à Educação | 1.285.305,52 | 866.278,81 | 1.888.857,97 | 1.251.167,21 | 958.395,15 | 954.138,65 | 1.215.187,19 |
| TOTAL | 1.285.305,52 | 866.278,81 | 1.888.857,97 | 1.251.167,21 | 958.395,15 | 954.138,65 | 1.215.187,19 |
| Descrição de receita | AGO | SET | OUT | TOTAL | | | |
| Receita de Impostos e de Trransf. De Impostos Vinculados à Educação | 874.983,66 | 935.538,47 | 927.809,04 | 11.157.661,67 | | | |
| TOTAL | 874.983,66 | 935.538,47 | 927.809,04 | 11.157.661,67 | | | |

*Fonte: Balancete da Receita Consolidado*

| Descrição de Receita | PROJEÇÃO | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | 2017 | | | C = 9A+B) |
| | NOV | DEZ | TOTAL | 2017 |
| Receita de Impostos e de Trransf. De Impostos Vinculados à Educação | 950.000,00 | 1.200.000,00 | 2.150.000,00 | 13.307.661,67 |
| TOTAL | 950.000,00 | 1.200.000,00 | 2.150.000,00 | 13.307.661,67 |

*Fonte: Balancete da Receita Consolidado*

| **Demonstração do Excesso de Arrecadação** | **Cálculo** |
|---|---|
| Receita Realizada 01 a 10/2017 (A | 11.157.661,67 |
| Previsão de arrecadação 11 a 12/2017 (B) | 2.150.000,00 |
| **SOMA** | **13.307.661,67** |
| Previsão de Receita 2017 | 12.634.292,00 |
| **Excesso Provável de arrecadação (Tendência)** | **673.369,67** |
| Excesso já utilizado neste decreto | 192.300,00 |
| **Excesso provável de arrecadação a realizar** | **481.069,67** |

**Decreto nº 1910/2017 de 01 de novembro de 2017.**
**ANEXO I**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2017-**
**RECURSOS:** Fonte 102 **-** Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|---|---|---|
| **Previsão de Arrecadação** | **2017** | **18.600.800,00** |
| **Receita Realizada** | 01 a 10/2017 (A) | 17.122.053,59 |
| | 01 a 10/2016 (B) | 14.202.240,16 |
| | 11 a 12/2016 (C) | 3.553.230,89 |
| | TOTAL D = (B+C) | 17.755.471,05 |

*Fonte: Balancete da Receita Consolidado*

| |
|---|
| RESULTADO 1 èAPURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO |
| Cálculo da Taxa de Incremento |
| Δ = A/B, logo:17.122.053,59 x 100<br>**14.202.240,16** |

| |
|---|
| **TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 20,56** |
| Arrecadação Período 11 a 12/2016<br>(C) X Δ = 3.553.230,89 X 20,56% |
| **Arrecadação Projetada = 730.544,27** |
| **Total = 4.283.775,16** |

| **Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo** | |
|---|---|
| Receita Realizada 01 a 10/2017 (A | 17.122.053,59 |
| Resultado aplicada Taxa de Incremento | 4.283.775,16 |
| **SOMA** | **21.805.028,75** |
| Previsão de Receita 2017 | 18.600.800,00 |
| **Excesso Provável de arrecadação (Tendência)** | **2.805.028,75** |
| Excesso já utilizado no decreto nº 1.892/2017 de 31/08/2017 | 493.634,00 |
| Excesso já utilizado neste decreto | 374.000,00 |
| **Excesso provável de arrecadação a realizar** | **1.423.394,75** |

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito Municipal

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

***TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA***
Técnica em Contabilidade

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**F8EBC65F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95 E Nº 096 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**Onde se lê:**
**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA**
Nº de vagas: 01

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Diana Helena Barros Vital | 673007970 | 01/08/1982 | 29 | - | - | - | 29 |

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA**
Nº de vagas: 01

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Thiago Martins Da Rocha | 673005613 | 20/07/1987 | 27 | - | - | - | 27 |

**Lê-se:**

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA**
Nº de vagas: 01

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Daniel Estevão Da Fonseca | 673009521 | 29/10/1990 | 25 | - | - | - | 25 |

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA**
Nº de vagas: 01

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Paula Coelho Araujo | 673003746 | 27/09/1982 | 24 | - | - | - | 24 |

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**F4E8FE6A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 2.620 de 25 de maio de 1994, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de Março de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Nível: FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILANCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA)**
No. de vagas: 07

| Class. | Nome Do Candidato | Nº Inscrição | Data De Nascimento | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação De Títulos | Notal Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25º | Paulo Roberto Da Silva | 673004704 | 26/08/1985 | 28 | - | - | - | 28 |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**66DA8253

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado

ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de Março de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA**
Nº de vagas: 02

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | André Luiz Silveira | 673010326 | 11/12/1979 | 26 | - | - | - | 26 |
| 15 | Paula Oliveira Carvalho Aguiar | 673003596 | 26/12/1994 | 26 | - | - | - | 26 |
| 16 | Josimar Faria Duarte | 673000872 | 11/11/1985 | 26 | - | - | - | 26 |

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS**
Nº de vagas: 01

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Amanda Vieira Da Silva | 673007122 | 14/09/1982 | 20 | - | - | - | 20 |

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA**
Nº de vagas: 02

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Aldenira Souza Aguiar Rodrigues | 673003940 | 08/09/1969 | 26 | - | - | 0,5 | 26,5 |
| 17 | Eliane Do Carmo Netto Lacerda Furtado | 673009004 | 07/12/1964 | 26 | - | - | 0,5 | 26,5 |

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA COM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO**
Nº de vagas: 01

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Nivea Maria De Oliveira | 673010519 | 24/03/1989 | 22 | - | - | - | 22 |

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA**
Nº de vagas: 01

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Fabrício Antônio Brás | 673010687 | 01/12/1981 | 24 | - | - | - | 24 |

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5ºANO, EJA**

Nº de vagas: 05

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77 | Gislene Megres De Souza Quintino | 673008642 | 23/11/1968 | 23 | - | - | - | 23 |
| 78 | Monica Machado Custodio De Bem | 673004981 | 18/01/1982 | 23 | - | - | - | 23 |
| 79 | Vanessa Faria De Oliveira | 673006977 | 01/03/1991 | 23 | - | - | - | 23 |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**A9BE9DF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 01/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos e superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal -PAM**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA** para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, valor total global de **R$30.160,00 (trinta mil cento e sessenta reais)**.

| **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Unit.** | **R$/Total** |
| 01 | 12 | UN | Acidulante líquido para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Metabissulfito de Sódio, pH (1%) 4,0 a 6,0 e densidade (25°C) 1,25 a 1,26 g/ml, embalagem contendo 50 litros. | Pluron 837 BB-30L | 300,00 | 3.600,00 |
| 02 | 12 | UN | Aditivo alcalino para lavanderias hospitalar, para auxiliar na remoção de gorduras, sangue e medicamentos e em roupas de algodão e fibra mista, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, com pH (1%) 12,0 a 13,0, densidade (25°C) 1,320 a 1,360 * Embalagem de 50 litros. | Pluron 911 BB-30L | 290,00 | 3.480,00 |
| 03 | 12 | UN | Alvejante e desinfetante clorado para lavagem de roupas hospitalares, para desinfecção e remoção de manchas de alimento, sangue, medicamento em roupas de algodão/poliéster, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Hipoclorito de Sódio, * Embalagem de 50 litros. | Pluron 836 BB-30L | 260,00 | 3.120,00 |
| 04 | 12 | UN | Amaciante perfumado para roupas hospitalares, com as seguintes especificações mínimas: Aspecto líquido, composto de Cloreto de Dimetil Dialquil Amônio Sebo Hidrogenado, 75%, pH (puro) 4,0 a 5,0 teor de matéria ativa 3,0% no mínimo e densidade (25°C) 0,94 * Embalagem de 50 litros. | Pluron 909 LC BB-30L | 216,00 | 2.592,00 |
| 05 | 20 | GL | Cera Impermeabilizante para piso com acabamento acrilico auto-brilhante, brilho molhado, filme ultra transparente e antiderrapante, que não desenvolve coloração amarela, pois não possui mistura estirenada. * Embalagem: GL 5L. | Pluron 7914 CX4X5L | 65,97 | 1.319,40 |
| 06 | 20 | GL | Desincrustante limpador e desodorizante, formulado para a remoção das incrustações em vasos sanitários e mictórios, não agride o esmaltado das mesmas. * Embalagem de 05 litros. | Pluron H2 Premium CX12X500ML | 124,80 | 2.496,00 |
| 07 | 20 | GL | Desinfetante de uso geral super concentrado, destinado para a desinfecção de alto nível para superfícies como pisos, sanitários, paredes, ralos e etc. * Embalagem de 05 litros. | Pluron Sanit Top F CX4X5L | 103,75 | 2.075,00 |
| 08 | 16 | UN | Desinfetante liquido de uso hospitalar, para desinfecção de mobiliários, pisos, paredes, pias, banheiros e ralos, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de dedicil dimetil amônio, * Embalagem de 05 litros. | Pluron Sanit Floral CX4X5L | 34,12 | 545,92 |
| 09 | 5 | GL | Detergente desengordurante dentro da indústria alimentícia e cozinha industrial para pisos, paredes revestidas com azulejos, bancadas de trabalho, maquinas, equipamentos e tanques de aço inoxidável. * Produto corrosivo para superfícies de aço carbono. Contendo Hipoclorito de Sódio, possui propriedades bactericidas, sendo eficiente na diluição de 1% a 5% frente a microorganismos. PRINCIPIO ATIVO: Associação de Hidróxido de Sódio, tensoativos anfotéricos e Hipoclorito de Sódio estabilizado. ASPECTO: Líquido Viscoso (Gel); COR: Amarelado; ODOR: Característico de cloro; DENSIDADE (25°C, g/cm³): 1,18 a 1,28; pH: Alcalino, GL de 20 L. | Pluron 447 AE BB-30L | 139,00 | 695,00 |
| 10 | 16 | UN | Detergente odorizante de uso hospitalar, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, com densidade (25°C) 1,04 - 1,05 g/ml, pH 1% (25°C) 9,5 - 10,5, odor lavanda, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio = 9,2%, biodegradável, * Embalagem de 05 litros. | Pluron H4 Marine CX4X5L | 58,50 | 936,00 |
| 11 | 12 | UN | Detergente para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, pH (1%) 11,5, com densidade (25°C) 1,12 - 1,16 g/ml, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio - biodegradável - 3,6%, embalagem com 50 litros. | Pluron Alcalav BB-30L | 724,99 | 8.699,88 |
| 12 | 20 | GL | Removedor de cera que possui extraordinário poder de remoção dos acabamentos acrílicos (UHS), impermeabilizantes e ceras. * Embalagem de 05 litros. | Pluron 7225 CX4X5L | 30,04 | 600,80 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | | | **R$30.160,00** |

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. Documentos Integrantes**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

**3. Vigência**

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

**4. Das Condições de Recebimento**

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:
**FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor**

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. Das Penalidades**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8. Da Solicitação dos Produtos**

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. Das Disposições Finais e do Foro**

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**1ª Publicação Trimestral.**

Prata-MG, 05 de março de 2018.

| |
|---|
| ***ANUAR ARANTES AMUI*** |
| Município do Prata |

Empresa:

***MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA***
Contratado
CNPJ sob o nº 47.078.704/0001-40
(Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12)

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**EE486B8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3520/2018**

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.04.03.04.181.0055.2.168 - MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 737 | | 100 | 30.000,00 |
| 02.12.04.124.0062.2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL | | | | |
| 339033 - Passagens e Despesas com Locomocao | 699 | | 100 | 2.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **32.000,00** |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.04.03.04.181.0055.1.080 - PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 99 | | 100 | 30.000,00 |
| 02.12.04.124.0062.2.196 - COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 695 | | 100 | 2.000,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **32.000,00** |

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de fevereiro de 2018.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**BD765E40

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3521/2018**

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| 339092 - Despesas de Exercicios Anteriores | 735 | | 100 | 500,00 |
| 02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE | | | | |
| 339092 - Despesas de Exercicios Anteriores | 734 | SAUDE | 102 | 200,00 |
| 02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 736 | SAUDE | 102 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **5.700,00** |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 56 | | 100 | 500,00 |
| 02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 459 | SAUDE | 102 | 200,00 |
| 02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 544 | SAUDE | 102 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **5.700,00** |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de fevereiro de 2018.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**4872F0BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3525/2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 897.610,00 (oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e dez reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA | | | | |
| 339035 - Servicos de Consultoria | 738 | | 200 | 180.000,00 |
| 02.09.15.451.0033.1.032 - AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 395 | | 200 | 42.760,00 |
| 02.09.18.542.0034.1.034 - REALIZ OBRA INFRA ESTRUT INTERNA PARQUE REC. VERDE | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 437 | | 200 | 674.850,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **897.610,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| **RECURSO(S)** | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **897.610,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **897.610,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 01 de março de 2018.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**7459B453

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.468**

DECRETO Nº 3.468 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

REvoga decreto nº 3.373 de 05 de maio de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a adesão do Município de Patrocínio à DN 213 de 22 de fevereiro de 2017,
CONSIDERANDO que a DN 213/2017 foi alterada pela DN 217/2017,
O prefeito municipal de Patrocínio**,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em especial aos dispostos nas Leis Municipais nº 1210/72, 3717/04, 4484/2011, 4567/12, 4885/17 e Leis Complementares nº 131/14, 133/14

**DECRETA**

**Art.1º** Ficam estabelecidos no presente Decreto os critérios de cálculo dos custos para análise dos processos, vistorias e documentos de regularização ambiental no Município de Patrocínio-MG, incluídos aqueles referentes à prorrogação do prazo de validade e os de revalidação.
**Parágrafo Único** Os valores de referência para os custos de análise dos processos de licenciamento ambiental, declaração de não passível de licenciamento, Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC são estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.
**Art. 2º** No ato da formalização do processo de licenciamento ambiental de atividades classes 3 e 4, da Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de fevereiro de 2017, ou outra que a venha substituir, o empreendedor deverá recolher no mínimo 30% (trinta por cento) dos valores de referência indicados nas tabelas constantes dos Anexos Único deste Decreto, podendo optar pelo pagamento integral.
**§ 1º** Somente será permitido o recolhimento mínimo de 30%, conforme referido no caput, quando o valor apurado não for inferior a 4 (quatro) UFM.
**§2º** O empreendedor poderá optar por pagar os 70% (setenta por cento) restantes em até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, não inferiores a 4 (quatro) UFM cada, tendo como base o valor das tabelas constantes nos Anexos Único deste Decreto.

**§3º** Em caso de atraso no pagamento das parcelas, incidirão multa de 2% (dois por cento) sobre o valor e juros de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*.
**§ 4º** Até a quitação integral dos custos, fica vedado o envio do processo para deliberação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e a consequente emissão da licença ou autorização.
**Art. 3º** - Na análise dos processos de licenciamento ambiental em caráter corretivo incidirão os custos de análise da licença inerente à fase em que se encontra o empreendimento ou atividade, bem como das licenças anteriores não obtidas, incluídos os custos de análise de EIA/RIMA, quando for o caso.
**Parágrafo Único**. Excetua-se da regra prevista *no caput,* o licenciamento ambiental de atividades constantes da Listagem G, da DN COPAM nº 213/2017, ou outra que a venha substituir, cujos custos serão os de referência para a Licença de Operação.
**Art. 4º** - Os processos Não Passíveis de Licenciamento e Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, ou equivalente, ficam sujeitos ao pagamento integral do valor da tabela constante no Anexos Único, não cabendo parcelamento.
**Art. 5º** - Os empreendimentos ou atividades constantes da Listagem G do Anexo Único, da Deliberação Normativa 213/2017, ou outra que a venha substituir, terão os valores de seus custos de análise de LAS ou equivalente, ou licença ambiental reduzidos:
**I** - em 30% (trinta por cento) no caso de redução de 30% a 39%, (trinta a trinta e nove por cento) na taxa de aplicação de agrotóxicos;
**II** - em 40% (quarenta por cento) nos casos de redução de 40% a 49% (quarenta a quarenta e nove por cento) na taxa de aplicação de agrotóxicos;
**III** - em 50% (cinquenta por cento) no caso de redução de 50% (cinquenta por cento) ou mais na taxa de aplicação de agrotóxicos;
**IV** - em 50% (cinquenta por cento) para os empreendimentos que comprovarem adequação a outras práticas que resultem em balanço ambiental positivo, definidas em Resolução Conjunta SEMAD e SEAPA;
**V** - em 21% (vinte e um por cento) até o limite de 50% (cinquenta por cento), progressiva e proporcionalmente, para atividades ou empreendimentos que comprovarem a regularização da reserva legal acima do percentual mínimo exigido em lei.
**§1º** Fará jus às reduções referidas nos incisos I a IV, somente o empreendedor que comprovar, através de Atestado da SEAPA ou de seus órgãos vinculados, adesão e cumprimento satisfatório do Plano de Controle de Aplicação e Metas Progressivas de Redução da Taxa de Uso de Agrotóxicos, previsto em Resolução Conjunta SEMAD e SEAPA.
**§2º** A comprovação do requisito a que se refere o inciso V se dará por meio da apresentação de cópia do registro de imóvel no qual conste a averbação da Reserva Legal, ou do Recibo de inscrição do imóvel no CAR homologado.
**Art. 6º** - Ficam isentos dos custos para análise dos processos de licenciamento ambiental simplificado - LAS, licenciamento ambiental concomitante – LAC ou equivalente:
**I** - as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento ambiental simplificado - LAS, licenciamento ambiental concomitante – LAC ou equivalente, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual;
**II** - as microempresas e microempreendedores individuais (MEI);
**III** – a Prefeitura Municipal de Patrocínio, suas autarquias e fundações;
**IV** - o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, nos termos do art. 3º da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como as unidades produtivas em regime de agricultura familiar definidas em lei;
**V** - as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, emitido pelo órgão competente.
**Parágrafo único**. A isenção estabelecida por este artigo incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.
**Art. 7º** - Ficam dispensados do pagamento dos custos previstos no Anexo Único deste Decreto, o agricultor familiar e o empreendedor rural, que atenda aos critérios constantes nos incisos I a IV do art. 3º da Lei 11. 326, de 24 de julho de 2006, bem como as unidades produtivas em regime de agricultura familiar, assim definidas em lei.
**Art. 8º** - Os empreendimentos com atividade de potencial poluidor não passiveis de licenciamento ou classe 0 conforme Deliberação Normativa 213/2017 terão valor de análise de processo fixados em 0,2 UFM.
**Art. 9º** - O custo indenizatório para análise, vistoria e autorização de corte ou poda de espécies arbóreas e arbustivas em áreas urbanas, será de 0,1 UFM por individuo arbóreo, sendo este valor destinado integralmente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.
**Art. 10** - Para supressão de cobertura de vegetação nativa com destoca ou sem destoca para uso alternativo do solo em área urbana, o custo indenizatório será de 5 UFM's por hectare ou fração a serem revertidos integralmente a favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.
**Art. 11-** Para intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente (APP) em área urbana, o custo indenizatório será de 6 UFM's por hectare ou fração a serem revertidos integralmente a favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.
**Art. 12 -** Para intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente (APP) em área urbana, o custo indenizatório será de 6 UFM's por hectare ou fração a serem revertidos integralmente a favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.
**Art. 13** - O julgamento ou emissão dos atos autorizativos previstos neste Decreto ficam condicionados à quitação integral dos custos apurados.
**Art. 14** – O percentual de 35% (trinta e cinco) do recolhimento das taxas ambientais dos valores descritos nos anexos I e II e artigo 8º deste decreto serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, e 65% (sessenta e cinto) serão destinados à Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.
**Art. 15** - Para FOB não formalizados dentro do prazo hábil de 90 (noventa) dias e/ou para processos que após análise técnica for indeferido, não caberá a restituição de taxas pagas.
**Art. 16** - Este Decreta entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 17** - Fica revogado o Decreto nº 3.373, de 15 de maio de 2017.

Patrocínio-MG, 05 de março de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| Código | Descrição da Taxa | Valor |
|---|---|---|
| 1 | Licenciamento ambiental: | UFM |
| 1.1 | Licença ambiental - listagens "A" a "F": | |
| 1.2 | Licenciamento ambiental simplificado - cadastro | 0,4 |
| 1.3 | Licenciamento ambiental simplificado - relatório ambiental simplificado | 8,7 |
| 1.4 | Licença prévia - LP (classe 3) | 23,6 |
| 1.5 | Licença de instalação - LI (classe 3) | 14,2 |
| 1.6 | Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 3) | 49,1 |
| 1.7 | Licença de operação - LO (classe 3) | 30,7 |
| 1.8 | Licença de operação corretiva - LP + LI + LO = LOC (classe 3) | 88,9 |

| | | |
|---|---|---|
| 1.9 | Licença concomitante LP+LI (Classe 3) | 26,4 |
| 1.10 | Licença concomitante LI+LO (Classe 3) | 31,4 |
| 1.11 | Licença concomitante fase única LP+LI+LO (Classe 2 ou 3) | 47,9 |
| 1.12 | Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (Classe 2 ou 3) | 88,9 |
| 1.13 | Licença prévia - LP (classe 4) | 33,0 |
| 1.14 | Licença de instalação - LI (classe 4) | 18,9 |
| 1.15 | Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 4) | 67,5 |
| 1.16 | Licença de operação - LO (classe 4) | 40,1 |
| 1.17 | Licença de operação corretiva - LP + LI + LO = LOC (classe 4) | 119,6 |
| 1.18 | Licença concomitante LP+LI (classe 4) | 36,3 |
| 1.19 | Licença concomitante LI+LO (classe 4) | 41,3 |
| 1.20 | Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 4) | 64,4 |
| 1.21 | Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 4) | 119,6 |
| 2 | Análise de EIA/Rima - listagens "A" a "F": | |
| 2.1 | Análise de EIA/Rima (classe 3) | 27,3 |
| 2.2 | Análise de EIA/Rima (classe 4) | 35,4 |
| 3 | Renovação de licença de operação - listagens "A" a "F": | |
| 3.1 | Renovação de licença de operação (classe 2 ou 3) | 30,7 |
| 3.2 | Renovação de licença de operação (classe 4) | 40,1 |
| 3.3 | Análise de utilização de areia de fundição (DN 196/2014) - listagens "A" a "F" | 3,8 |
| 4 | Licença ambiental - listagens "G": | |
| 4.1 | Licenciamento ambiental simplificado - cadastro | 0,3 |
| 4.2 | Licenciamento ambiental simplificado - relatório ambiental simplificado | 2,9 |
| 4.3 | Licença prévia - LP (classe 3) | 8,5 |
| 4.4 | Licença de instalação - LI (classe 3) | 5,9 |
| 4.5 | Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 3) | 18,7 |
| 4.6 | Licença de operação - LO (classe 3) | 7,2 |
| 4.7 | Licença de operação corretiva - LOC (classe 3) | 9,3 |
| 4.8 | Licença concomitante LP+LI (classe 3) | 10,1 |
| 4.9 | Licença concomitante LI+LO (classe 3) | 9,1 |
| 4.10 | Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 2 ou 3) | 15,1 |
| 4.11 | Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 2 ou 3) | 9,3 |
| 4.12 | Licença prévia - LP (classe 4) | 12,6 |
| 4.13 | Licença de instalação - LI (classe 4) | 8,8 |
| 4.14 | Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 4) | 27,8 |
| 4.15 | Licença de operação - LO (classe 4) | 10,1 |
| 4.16 | Licença de operação corretiva - LOC (classe 4) | 13,1 |
| 4.17 | Licença concomitante LP+LI (classe 4) | 15,0 |
| 4.18 | Licença concomitante LI+LO (classe 4) | 13,2 |
| 4.19 | Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 4) | 22,0 |
| 4.20 | Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 4) | 13,1 |
| 5 | Análise de EIA/Rima - listagens "G": | |
| 5.1 | Análise de EIA/Rima (classe 3) | 21,0 |
| 5.2 | Análise de EIA/Rima (classe 4) | 29,9 |
| 6 | Renovação de licença de operação - listagens "G": | |
| 6.1 | Renovação de licença de operação (classe 2 ou 3) | 5,0 |
| 6.2 | Renovação de licença de operação (classe 4) | 7,0 |
| 6.3 | Solicitações pós-concessão de licenças (prorrogação de licenças, adendos ao parecer, revisão de condicionantes) | 8,7 |
| 6.4 | Análise de processo de fechamento de mina (classe 1) | 3,8 |
| 6.5 | Análise de processo de fechamento de mina (classe 2) | 5,7 |
| 6.6 | Análise de processo de fechamento de mina (classe 3) | 27,7 |
| 6.7 | Análise de processo de fechamento de mina (classe 4) | 31,8 |
| 7 | Processo de licenciamento: | 0,0 |
| 7.1 | Análise de recurso interposto por indeferimento de licença | 1,3 |
| 7.2 | Desarquivamento de processo para retomada de análise | 0,4 |
| 7.3 | Expedição de 2ª via de certificado de licenciamento | 0,2 |
| 8 | Autorização - processo de intervenção ambiental: | |
| 8.1 | Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo | 1,1 UFM + 0,1 UFM por hectare ou fração |
| 8.2 | Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP | 1,1 UFM + 0,1 UFM por hectare ou fração |
| 8.3 | Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa | 1,1 UFM + 0,1 UFM por hectare ou fração |
| 8.4 | Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 1,1 UFM + 0,1 UFM por hectare ou fração |
| 8.5 | Análise e vistoria de plano de manejo sustentável da vegetação nativa | 1,1 UFM + 0,1 UFM por hectare ou fração |
| 8.6 | Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa | 1,1 UFM + 0,3 UFM por hectare ou fração |
| 8.7 | Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso | 1,1 UFM + 0,1 UFM por hectare ou fração |
| 8.8 | Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP | 1,1 UFM + 0,1 UFM por hectare ou fração |
| 8.9 | Aproveitamento de material lenhoso | 1,1 UFM + 0,1 UFM por hectare ou fração |
| 8.10 | Prorrogação de prazo de validade do Daia | 1,1 UFM + 0,1 UFM por hectare ou fração |
| 8.11 | Análise de projetos técnicos de reconstituição da flora para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais | 1,1 UFM + 0,1 UFM por hectare ou fração |
| 8.12 | Análise de projetos de recuperação de área alterada ou degradada para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais | 1,1 UFM + 0,1 UFM por hectare ou fração |

*Valores expressos em Unidade Fiscal do Município de Patrocínio-MG (UFM), conforme Resolução específica do Município de Patrocínio-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**C2E94920